

Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0428/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0428/2001 DE 07/08/2001

PROMOVENTE: EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

NUM. DEICIO A.T.M.: 0255/2001

E N E N T A:

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR OPERACOES DE CREDITO INTERNO COM O BNDES, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, ATÉ O MONTANTE DE R\$ 741.197.458,00 PARA SER APLICADO NO PROGRAMA PRIORITARIO DOS INVESTIMENTOS DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13235 de 07/12/2001

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 17:38:43

00000017812-86



ARQUIVADO EM

18/12/2001

Marcelo Leal Lopes Gomes



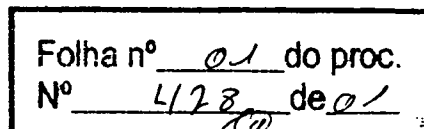
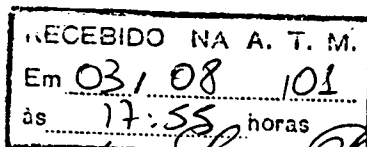
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 03 de agosto de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

255₁₀₁



Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 741.197.458,00, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei e exposição de motivos.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NCVG/sff
BNDES of

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 9 e folha de informação sob nº
10 08/08/01 a (Assinatura)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0428/2001

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **07 AGO 2001**
Contabilidade
Admin. Pública
Atividade Econômica
Finanças e Orçamento
Rel. Ag. C. A.
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª. DISCUSSÃO
★ **05 DEZ 2001** ★
PRESIDENTE

Autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 741.197.458,00, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

PREJUDICADO
★ **07 DEZ 2001** ★
Presidente

Seção de Publicação
Edição de Anais - DF-10
07 AGO 2001
1725h

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno, até o montante de R\$ 741.197.458,00 (setecentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), junto ao BNDES - Banco Nacional de

Desenvolvimento Econômico e Social, para ser aplicado no Programa
Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo.
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 2º - Os prazos de amortização e de carência, bem como, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contraída, obedecerão as normas vigentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais.

Art. 3º - Em garantia do empréstimo autorizado nesta lei, o Município de São Paulo vinculará cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 4º - A execução do disposto no artigo 1º poderá efetivar-se em uma ou mais operações, em qualquer data, até o montante necessário para a concretização dos empreendimentos.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAM/MC ^WVG/rmn

BNDES PI



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O sistema de transporte da cidade de São Paulo apresenta uma extensão de 14.000 quilômetros, dos quais apenas 45 quilômetros pertencem ao metrô e 140 quilômetros ao sistema ferroviário. Os veículos que circulam diariamente na cidade somam 2,7 milhões e utilizam um sistema viário que não acompanhou o contínuo crescimento da cidade.

Quem mora em São Paulo utiliza ônibus como principal meio de locomoção, o que representa 60% do sistema de transporte coletivo da cidade; desse total apenas 10% estão integrados ao metrô e ferrovia.

A questão do trânsito (que envolve problemas como a poluição do ar, congestionamentos, insegurança e os acidentes que matam, por ano, 2.400 pessoas) revela outra face preocupante que são as viagens de trabalho, pois, num único dia, quase a metade das viagens de trabalho é feita por automóvel, com todas essas implicações. É alto o preço que se paga pela falta de investimentos em transporte de massa registrada ao longo de décadas. Hoje São Paulo tem cinco veículos automotores para cada grupo de 10 habitantes, número idêntico ao de um país como a França.



Cabe à Administração Municipal adotar soluções

de política urbana que busquem retirar periodicamente de circulação parte dos veículos nos horários e áreas de uso intenso, como é o caso do rodízio municipal, minimizando desta forma os efeitos drásticos causados na malha viária pela crescente frota de veículos em circulação.

A diretriz básica na área do transporte e trânsito é garantir a eficiência operacional do transporte público municipal, proporcionando maior fluidez no tráfego, inibindo o uso do transporte individual, difundindo o uso do transporte coletivo, promovendo desta forma maior segurança ao motorista e, principalmente, ao pedestre.

As Administrações Municipais anteriores desenvolveram ações parciais, com o objetivo de implantar os programas do "VLP – Veículo Leve Sobre Pneus", dos Corredores Exclusivos de Transporte Coletivo, de Desenvolvimento Tecnológico, de Revitalização do Sistema Trolebus e do Sistema de Bilhetagem. Após a implantação das linhas do VLP e dos corredores será possível atender, diariamente, a uma população estimada em 1,7 milhões de passageiros. Durante a fase de projetos e obras, calcula-se a criação de aproximadamente 4.500 empregos diretos e indiretos. Novos empregos surgirão com a reurbanização de áreas atualmente degradadas, que serão recuperadas a partir das intervenções previstas. A Administração atual tem grande interesse em viabilizar a execução de programas prioritários em transportes, inclusive dando continuidade aos projetos iniciados, como é o caso do VLP, cuja paralisação traria grande



perda de investimentos já efetuados pelo Erário Municipal, além do transtorno
que acarreta ao trânsito já caótico.

Essas ações poderão ser desenvolvidas com o apoio do Governo Federal, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com a aprovação e implementação do Programa Prioritário de Transportes Urbanos, item passível de financiamento pelas diretrizes daquela instituição.

O objetivo do projeto a ser desenvolvido no âmbito deste programa é consolidar o Sistema de Transporte Coletivo sobre Pneus, integrado ao metrô e ao trem metropolitano, com o duplo objetivo de resgatar a qualidade e a competitividade do transporte por ônibus e de contribuir para a implementação de um sistema metropolitano integrado de transporte coletivo, juntamente com o Governo do Estado.

Para a consolidação do referido sistema, destacam-se a implantação de corredores (sistemas integrados de linhas alimentadoras e troncais, com prioridade no viário, que substituem as linhas tradicionais de ônibus nas diferentes regiões da cidade) e a utilização dos recursos oferecidos pela bilhetagem eletrônica, incluindo novas possibilidades de integração entre serviços e a possibilidade de orientar o comportamento dos usuários no sentido de maximizar a utilidade total da infra-estrutura de transporte público.

A implantação de Corredores de Transporte Coletivo compreende duas ações paralelas, que são a reformulação do modelo operacional de transporte por ônibus na área selecionada e a



realização de projetos e obras para implantar modificações geométricas e operacionais em determinadas vias, visando a conferir prioridade à circulação de ônibus. Por sua vez, a bilhetagem eletrônica requer uma infra-estrutura de operação e, tão importante quanto esta, um sistema de gestão e acompanhamento para que se alcancem os objetivos desejados e sua continuidade.

Atualmente, em face dos limites de endividamento vigentes, o Executivo Municipal estaria impossibilitado de contratar novas operações de crédito. Contudo, por meio do contrato de refinanciamento da dívida municipal, assinado em 03/05/2000, amparado na Resolução nº 26 do Senado Federal, existe a possibilidade de contratação da operação aqui proposta, conforme dispõe o parágrafo único do inciso II da cláusula décima-segunda, que transcrevemos:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Até a integral liquidação da dívida objeto deste Contrato o Município:

I – não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno ou externo;

II – somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos ou financiamentos externos junto a organismos financeiros internacionais e operações de antecipação de receita orçamentária, se a dívida financeira total do MUNICÍPIO for inferior à sua RLR anual.



Parágrafo único – Excluem-se das vedações a que

se refere o inciso II do caput desta Cláusula: a contratação de operações de crédito (a) instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios; (b) no valor de até US\$ 100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, referente ao Projeto PROCENTRO, e (c) no valor de até R\$ 741.197.458,00 (setecentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social, referente ao Programa Prioritário dos Investimentos de Transportes do Município de São Paulo. Compromete-se a UNIÃO, no âmbito da competência do Ministério da Fazenda, a apoiar as iniciativas supra mencionadas”.

Destacamos, ainda, que a Lei Orçamentária nº 13.104, de 29/12/2000, em seu artigo 3º, já autorizou a presente contratação, porém deixou de autorizar a vinculação de receitas provenientes do ICMS como garantia a ser oferecida ao Banco, ora contemplada neste projeto.



Folha nº 09 do^o proc.
Nº 428 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Com tais considerações, submeto o presente

projeto de lei a essa Egrégia Casa de Leis, que certamente lhe aporá o

indispensável aval.

^{VU}
JAM/MCVG/rmn
BNDES Exp

Chy



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº10.....

do processo nº. 01-428..... de 19 01.....08. / 08.... / 01..... (a)Adelina... *Ad*.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão de Constituição e Justiça.

Em 08-08-2001.

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em *09/08/01* às *19:30*

Carlos Roberto da Silva

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador Jatene
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de 8 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 16 de 8 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

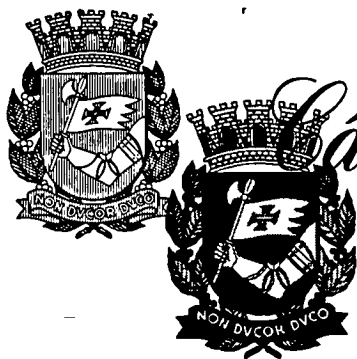
SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 14

Em 13 / 9 / 21

(a) [Assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Folha n.º 11 do proc
n.º 428 de 2001
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exa., seja encaminhado pedido de informação à São Paulo Transportes S/A e ao Poder Executivo, especificamente à Secretaria Municipal de Transportes, para obter, com relação ao projeto de lei nº 428/01, esclarecimentos quanto às questões formuladas pelo Nobre Vereador Salim Curiati, em anexo.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 428/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como do requerimento do Vereador Salim Curiati.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11.9.01


DEFIRO
6/9/01
Presidente


ARSELINO TATTO
PRESIDENTE

Mfg/if0428-01



REQUERIMENTO Nº

DE 2001

Requer da Comissão de Constituição e Justiça, informações a respeito do Parecer do Projeto de Lei nº 428/01.

REQUEIRO, a esta Comissão que seja encaminhado a SP TRANS e a Secretaria de Transportes as seguintes questões para melhor formação de opinião a respeito do parecer do Projeto de Lei nº 428/01.

1) Quais as pessoas nomeadas, desde 1º de janeiro de 2001, até hoje, com os respectivos cargos e salários na São Paulo Transportes S/A ?

2) Quais as linhas, bem como as empresas que operam na região do bairro de Cidade Tiradentes, com as respectivas frequências de saída dos ônibus nessas linhas, principalmente nos finais de semana?

3) Quem é o responsável técnico pela elaboração do projeto de vias de tráfego rápido?

4) Houve licitação para a contratação da empresa responsável deo projeto "vias de tráfego rápido"? Quando foi publicado em D.O M? Qual o valor da mesma? Foi pago? Quanto? Com que dotação orçamentária?

5) Em caso negativo ao questionado na pergunta 4, requeiro cópia do contrato firmado com a empresa responsável pelo projeto. Quais as bases destes contrato?

6) Em relação ao assunto da pergunta 4 houve convênio ou aditamento contratual? Requeiro cópia.

7) Ainda sobre o tema da questão 4 em caso de aditamento contratual, qual o objeto do contrato originário. Fornecer cópia.

8) Na privatização da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo - CMTC, a empresa que assumiu o controle, herdou também suas dívidas?

9) Possui a SP TRANS ônibus próprios que rodem na cidade de São Paulo? Em caso positivo quantos e em quais linhas?

10) Qual o valor que a SP TRANS compra cada ônibus?

11) Porque o Poder Executivo deseja ser fiador de uma autarquia que possui recursos próprios, conforme assunto tratado no Projeto de Lei 416/97.

12) Onde se encontram os 750 ônibus adquiridos pela Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo - CMTC - atual SP TRANS, no período de 1984 a 1988 através do financiamento FINAME?



13) Porque o total da dívida da SP TRANS com o BANESCARD chegou ao total atual? Requeiro cópia detalhada dos itens que levaram a dívida a tal montante.

14) Qual é a base legal que leva a prefeitura a solicitar ser fiadora e devedora solidária de empresas de autarquia?

15) A empresa Vence Engenharia presta serviços a SP TRANS ou a Secretaria de Transportes?

16) Quais são os contratos firmados com esta empresa, isoladamente ou em consórcio, existentes? Com relação a pergunta 14.

17) Qual o objetivo de cada contrato firmado? Qual o serviço prestado por esta empresa? Ainda dentro da pergunta 14.

18) Quanto foi pago a Vence Engenharia por serviços prestados a Prefeitura do Município de São Paulo, nos últimos 12 meses?

19) Qual o valor da taxa de administração cobrada pela São Paulo Transportes S/A - SP TRANS e quanto representa esse valor em termos de cada passagem? Onde e como são aplicados os recursos? Justificar a resposta.

20) Quais os custos variáveis declarados pelas empresas de onibus em relação a passagem do transporte coletivo no Município? Justificar a resposta.

21) Qual o número de cobradores e de motoristas que exercem essas funções no sistema de transporte coletivo? Quantos cobradores são efetivamente colocados em serviços nos veículos que integram o sistema e qual a porcentagem dos que permanecem de reserva? Justificar a resposta, esclarecendo quantos veículos já circulam com catraca eletrônica e quantos deverão adotar esse procedimento nos próximos meses, bem como a fonte de informação.

22) Qual o número de fiscais das empresas de transportes mantidos em serviço, atuando nessa função? Quantos por ônibus, quantos por terminais e quantos no total?

23) Qual o número de funcionários da área de manutenção utilizados no sistema de transporte coletivo urbano? Quantos são destinados aos veículos articulados e quantos são destinados aos veículos comuns? Discriminar as funções de cada um (mecânicos, lavadores, etc. e respectivos salários).

24) Como foram obtidos os preços das peças e combustíveis no atacado e no varejo?

25) Qual o número de passes (de todas as espécies) comercializados e qual o número dos realmente utilizados? Porque a planilha não leva em conta as perdas, extravios e danificações nesses passes?

26) Porque o valor apresentado na planilha para os preços de aquisição dos veículos não levam em conta os descontos que normalmente são oferecidos pelas empresas do mercado para quem os adquire?



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 de pres
428 de 2001 V
o funcionário
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

27) - Entende a Secretaria Municipal de Transporte que o valor da tarifa recentemente fixada é acessível ao usuário, conforme prevê o artigo 7º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo? Justifique a resposta.

28) Quais os meios utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes para proceder a ampla divulgação para a população dos critérios adotados para a fixação das novas tarifas, conforme exige o parágrafo único do artigo 178 da Lei Orgânica do Município de São Paulo?

29) Relação de todas as empresas e respectivas qualificações que prestam serviços de transporte, bem como as respectivas linhas de operação.

Requeiro, cópia de todas as Certidões Negativas de Débito com a Previdência Social, apresentados em cumprimento a Lei nº 8666/93 pelas empresas prestadoras de serviços modalidade ônibus, a Prefeitura de São Paulo, bem como a relação das empresas que não fazem tal apresentação até a presente data.

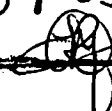
REQUEIRO, nos termos do artigo 89, inciso III, combinado com o artigo 99 e parágrafos, ambos da I Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja constituída uma Comissão Especial de Estudos, composta por 9 (nove) membros, para, o prazo de 60 (sessenta) dias apreciar o problema do Transporte no Município de São Paulo, envolvendo todos os seus aspectos, a fim de apresentar, ao final, proposição adequada à solução satisfatória do assunto, condizente com o interesse público e de modo a atender convenientemente aos reclamos da população.

Sala das Sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador

A LEG. 3
EM 13 / 9 / 01

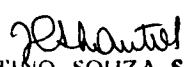

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
13 / 09 / 01

12:45h.

Sra. Liliana,

Oficiar ao Secretário Munic.de Transportes e
ao Diretor da São Paulo Transportes S.A., solicitando
informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

13/9/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

13/9/2001


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m....., juntado 1....., nesla data
documento 1.....e papel de informação
rubricado 1.....sob folha 15/19.....
Em 20 / 9 / 2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0486/2001

Senhor Diretor-Presidente,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Projeto de Lei nº 428/2001, de autoria do Executivo - que o autoriza a contratar operações de crédito interno com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$741.197.458,00, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, e dá outras providências, solicitando-lhe nos sejam enviados esclarecimentos, de acordo com os quesitos formulados no requerimento anexo, para que a referida Comissão possa emitir seguro parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 428/01 de fls. 02/03, do despacho da comissão solicitante de fls. 11 e do requerimento de fls. 12/14.

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor Carlos Alberto T. Carmona
M.D. Diretor-Presidente da São Paulo Transportes S/A.

JCS/lmb



Folha Nº. 16 do proc.
Nº 428 de 18 2001
O funcionário *[assinatura]*

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 486/01, de 14.09.2001, solicitando à São Paulo Transportes S.A. informações referentes ao Projeto de Lei nº 428/01, de autoria do Executivo.



Anexo: cópia xerográfica do PL 428/2001 de fls. 02/03, do despacho da comissão solicitante de fl. 11 e do requerimento de fls. 12/14.



Folha Nº. 17	do proc.
Nº. 428	de 2001
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0489/2001

Senhor Secretário,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 428/2001, de autoria do Executivo - que o autoriza a contratar operações de crédito interno com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$741.197.458,00, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, e dá outras providências, solicitando-lhe nos sejam enviados esclarecimentos, de acordo com os quesitos formulados no requerimento anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 428/01 de fls. 02/03, do despacho da comissão solicitante de fls. 11 e do requerimento de fls. 12/14.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Carlos Alberto Rolim Zarattini
Digníssimo Secretário Municipal de Transportes.

J
JCSS/lmb



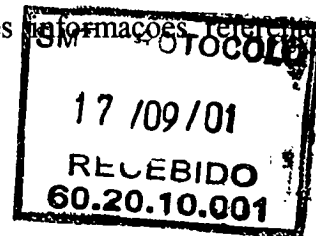
Folha Nº. 18	do proc.
P.º 428	de 2001
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 489/01, de 14.09.2001, solicitando ao Sr. Secretário Municipal de Transportes informações referentes ao Projeto de Lei nº 428/01, de autoria do Executivo.



Anexo: cópia xerográfica do PL 428/2001 de fls. 02/03, do despacho da comissão solicitante de fl. 11 e do requerimento de fls. 12/14.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

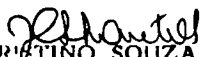
19

do processo nº 428

de 2001 20 / 9 / 2001 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20 / 09 / 2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.9.01 às 17:10 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24

Em 12/10/01

(a) **Carlos Roberto da Silva**

Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de Setembro de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício ALPQ HOJE 377 /01
AS COMISSÕES DE: 16 OUT 2001
Senhor Presidente
PRESIDENTE

15 - DOCREC
15-0262/2001

Encontra-se em tramitação nessa E. Câmara o Projeto de Lei nº 428/01, que autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 741.197.458,00, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, o qual foi encaminhado pelo Ofício ATL. nº 255/01.

Em consonância com o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicito passe a referida propositura a tramitar em **regime de urgência**, considerando a importância da matéria nela contida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

MARTA SUP LICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo
Senhor José Eduardo Martins Cardozo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/rmn
Urgencia BNDES1

Seção Técnica de
Taquiografia e Redação
DT - 10
17 OUT 2001

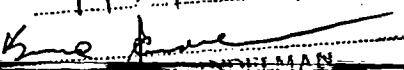
Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
15 OUT 2001
15:10 h

CMSP - ATN

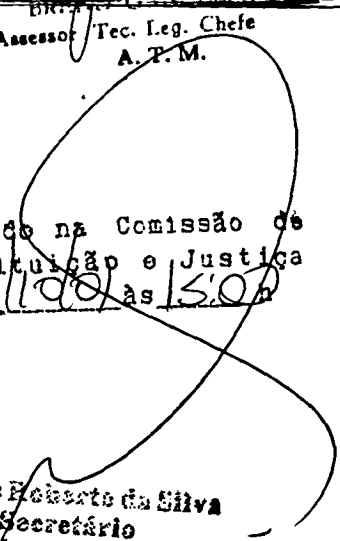
-15-Out-2001-14:54-000487

A Com. de Const. e Justiça

17 / 10 / 01


BRUNO L. SCHULMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. P. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/10/01 às 15:00


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 27	do
Processo 428/01	#
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Gilson Barreto

Exmo. Senhor Vereador Arselino Tatto
DD. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ref. Projeto de Lei nº 428/01 do Executivo

1. Considerando que a propositura em exame trata de autorizar a vinculação de receita tributária, com garantia de empréstimo;
2. Considerando que o presente projeto de lei envolve matéria tributária;
3. Considerando o disposto nos arts. 41, IV e V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;
4. Requeiro nos termos regimentais, que fique constando do parecer exarado por esta Douta Comissão, a obrigatoriedade da convocação de pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação deste Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05 de setembro de 2001.


Gilson Barreto
Vereador PSDB

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/01 às 14:50h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CIENTE.

À ASSESSORIA, PARA PROVIDÊNCIAS.

SÃO PAULO, 06/09/01.


VEREADOR ARSELINO TATTO
PRESIDENTE DA CCJ

Folha nº 22	do
Processo 428/01	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

10/09/01

PL 428/01

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pela Sra. Prefeita, que visa obter autorização para contratar operações de crédito interno com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 741.197.458,00 (setecentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo.

A Assessoria da Comissão de Constituição e Justiça elaborou manifestação no sentido da legalidade da propositura.

Solicita, agora, o Nobre Vereador Gilson Barreto, fique constando do parecer da Comissão de Constituição e Justiça a obrigatoriedade da convocação de pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação do projeto de lei, com fundamento no art. 41, IV e V, da Lei Orgânica do Município.

Referido artigo 41 assim dispõe:

“Art. 41. A Câmara Municipal, através de suas Comissões permanentes, na forma regimental e mediante prévia e ampla publicidade, convocará obrigatoriamente pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação de projetos de lei que versem sobre:

...

IV – orçamento;

V – matéria tributária;

...”

Todavia, temos que ponderar o que segue.

Inicialmente, convém ressaltar que a presente proposta, por óbvio, não configura uma peça orçamentária, não se enquadrando no disposto no inciso IV, do art. 41, da LOM, o qual expressamente prevê a obrigatoriedade de realização de audiências públicas durante a tramitação do orçamento.

De fato, o orçamento, conforme dispõe o art. 137 da Lei Orgânica, configura diploma normativo anual o qual conterá o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta e o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto (parágrafo 5º); não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei (parágrafo 8º).

A realização obrigatória das audiências públicas deu-se, isto sim, durante a tramitação do projeto de lei que deu origem à Lei n. 13.104/00, que estimou a

Folha nº 341 do
Processo 4261017
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

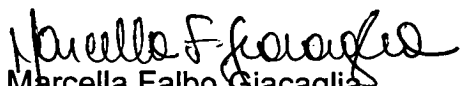
receita e fixou a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo para o exercício de 2001, e da qual inclusive já constou a autorização para o Executivo contratar o presente empréstimo (art. 3º).

Quanto ao inciso V, do art. 41, da LOM, que exige a realização de audiências públicas durante a tramitação de propostas que cuidem de matéria tributária, é de se dizer que o autorização para o oferecimento das receitas provenientes do ICMS como garantia ao Banco, constante do PL em apreço, não é dispositivo que empreste à propositura cunho tributário.

De fato, como assevera Paulo de Barros Carvalho, in "Curso de Direito Tributário", Ed. Saraiva, 6ª ed., pág. 153, as regras jurídicas tributárias, vistas sob o ângulo institucional a que pertencem, abrangem as normas que demarcam princípios, as normas que definem a incidência do tributo e aquelas que fixam providências para a operatividade do tributo, tais como o lançamento, recolhimento, configuração de deveres instrumentais e relativas à fiscalização.

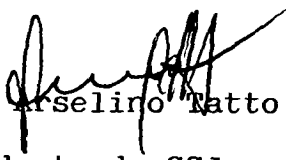
Conclui-se, daí, que a realização de audiências públicas não é obrigatória nos termos do art. 41 da LOM.

Pode-se, unicamente, sugerir que, na medida em que a propositura possui natureza correlata à matéria constante da peça orçamentária, por cautela, fossem realizadas audiências públicas pela Comissão de mérito competente, se esta assim entender conveniente, na medida em que às Comissões Permanentes é dado "convocar audiências públicas para instruir matéria legislativa em trâmite e para tratar de assuntos de interesse público relevante, mediante proposta de qualquer de seus membros ou a pedido de entidades interessadas" (art. 85, parágrafo único, Regimento Interno).


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
substituto


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Legislativo Chefe
substituto

Ante a manifestação da Assessoria Técnica, de folhas 22 e 23,
indefiro o requerimento de folha 21. Determino a juntada da
manifestação aos autos, para subsidiar as Comissões de Mérito
designadas


Vereador Arselino Ratto
Presidente da CCJ

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM JUNTADOS NESTA DATA PAPEL PARA INFORMAÇÃO PUBLICADOS SOB
Documento

Folhas de nº

de nº

051117

al

Carlos Roberto da Silva

Req. 11130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

428/01 de 10/11/01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136

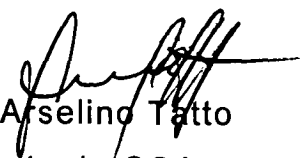
O projeto n° 428/01 não obteve o número de assinaturas regimentalmente previsto para caracterizar a emissão de parecer.

Considerando que o mesmo está tramitando em regime de urgência, conforme DOCREC 15-262/2001, recebido em 17/10/2001, esta Presidência solicitou à douta Assessoria Técnica, AT-1, que se manifestasse sobre a aplicabilidade, ou não, do artigo 64 do Regimento Interno, considerando ainda o inciso XIX do artigo 50, do mesmo diploma.

Em manifestação através do MEMO AT-1-132/2001, cuja cópia passa a fazer parte integrante desta, manifesta-se o Sr. Assessor Chefe no sentido de que cabe ao Presidente desta Comissão ordenar o prosseguimento da tramitação do projeto em regime de urgência com prazo esgotado.

Ante o exposto, determino a remessa do projeto à seguinte Comissão designada, no caso à douta Comissão de Administração Pública.

São Paulo, 5 de novembro de 2001.


Vereador Arselino Tatto
Presidente da CCJ



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 257 do
Processo 428.674
Carlos Roberto Silva
Reg. Civil

São Paulo, 5 de novembro de 2001.

MEMO AT.1 – Nº 132/2001

Ao Sr. Presidente da CCJ
Vereador Arselino Tatto

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício de V. Exa. datado de 31 de outubro último, cumpre-me dizer que, efetivamente, o art. 64 do Regimento Interno desta Câmara impõe que, decorridos os prazos regimentais, os processos deverão ser devolvidos à Secretaria, com ou sem parecer, obrigado o Presidente a declarar o motivo no caso de ausência de parecer da Comissão. A regra é a mesma inclusive nos casos em que há pedido de urgência solicitado pelo Prefeito e os prazos são mais exíguos.

Apesar do art. 47, I, "a", do citado Regimento afirmar que as proposições não poderão tramitar na Câmara sem o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a interpretação sistemática dessa Resolução que rege o Legislativo paulistano exige que todo processo com prazos esgotados volte à Secretaria e seja enviado à Comissão subsequente, a quem caberá questionar ou não a inexistência do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob pena de uma completa ausência de sanção para os membros da CCJ quando não observarem os prazos regimentais.

Assim sendo, é um dever do Presidente ordenar o prosseguimento da tramitação do projeto em regime de urgência com prazo esgotado, em decorrência de sua obrigação de fazer observar os prazos regimentais dos processos que tramitam na Comissão, em consonância com o disposto no art. 50, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Assessor Técnico Legislativo Chefe – Substituto
AT.1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	267	de	20
Processo	428/2001		
Carlos Roberto Silva			
Assessor			

PARECER Nº _____ /2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Senhora Prefeita, que visa a obter autorização para contratar operações de crédito interno com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 741.197.458,00 (Setecentos e Quarenta e Um Milhões, Cento e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo.

A propositura dispõe que os prazos de amortização e de carência, bem como os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contraída, obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais.

Prevê que, em garantia do empréstimo autorizado, o Município vinculará cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, bem como que o disposto em seu art. 1º poderá efetivar-se em uma ou mais operações, em qualquer data, até o montante necessário para a concretização dos empreendimentos.

Nada obsta à tramitação do projeto em exame, eis que, nos termos da Exposição de Motivos, a autorização proposta visa a possibilitar a contratação de operações de crédito interno, com o BNDES, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo.

Vale ressaltar que o Contrato de Refinanciamento da Dívida Municipal, assinado em 03/05/2000, autorizado pela Resolução nº 26, de 02 de Maio de 2000, do Senado da República, na alínea “c”, do parágrafo único, da Cláusula Décima Segunda, exclui das vedações a que se refere o inciso II do “caput” da referida Cláusula, a contratação da operação de crédito destinada ao Programa de que trata a presente propositura.

Acrescente-se que a Lei Orçamentária nº 13.104, de 29/12/2000, em seu art. 3º, já autorizou a contratação objeto desta propositura, contudo deixou de autorizar a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 28	do
Processo 12.070	
Carlos Roberto Silva	
13.103	

vinculação de receitas provenientes do ICMS como garantia a ser oferecida ao Banco, o que justifica a apresentação do projeto em exame.

O projeto está amparado no art. 167, IV, da Constituição da República, no art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), no art. 69, X, da Lei Orgânica do Município, no art. 12, I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2001 (Lei nº 13.103/2000), no art. 3º da Lei nº 13.104/2000 (Orçamento Anual) e no art. 7º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 4.320/67.

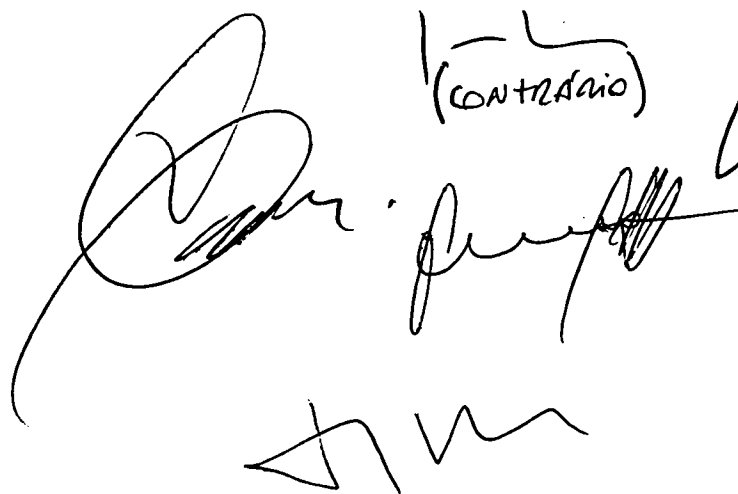
Observe-se que, por versar o projeto sobre autorização para contratação de operações de crédito, a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme dispõe o art. 40, § 3º, XIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

(CONTRÁRIO)



1010 - 12.070

1010 - 12.070

À DOUTA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
Face à manifestação de fls. 24.x.x.x.x.x
São Paulo, 05/11/2001.

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.139

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 07/11/01 as 13:30 h,

[Handwritten signature]

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - Rf 11.123

Ao nobre Vereador ANTONIO PAES - BARATIN
para relatar. Regimentalmente até 1 / 1 .
Sala da Comissão de Administração Pública

07 / 11 / 01.

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado ao processo de informação rubricado sob

folha nº 28

14/11/01

[Handwritten signature]
Hélio Hideki Takahashi
Rf 11.123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1455/2001 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/2001.

Projeto de lei do Executivo objetiva obter autorização para contratar operações de crédito interno, até o montante de R\$ 741.197.458,00 (setecentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo.

Será vinculada cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS para garantia do empréstimo, que poderá ocorrer em uma ou mais operações até o montante solicitado, com os prazos de amortização e carência e outras condições de liquidação obedecendo as normas vigentes pelas autoridades monetárias federais.

O Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte vem exaustivamente explicado na exposição de motivos, donde se ressalta a necessidade de conclusão de projetos já iniciados como o programa do VLP – Veículo Leve sobre Pneus, também conhecido como "Fura-Fila", o qual atingirá 1,7 milhões de passageiros, gerando durante a fase de projetos e obras a criação de aproximadamente 4.500 empregos diretos e indiretos, além da necessidade do Sistema de Corredores Segregados exclusivos para o tráfego de ônibus, e outros para a perfeita integração dos transportes coletivos que interligam nossa metrópole, desafogando os problemas do trânsito, com a gradativa diminuição do transporte individual feita por automóveis, pela melhoria do transporte público.

O valor a ser autorizado decorre do contrato de refinanciamento da dívida municipal, assinado em 03 de maio de 2000, amparado na Resolução nº 26 do Senado Federal, e já previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2.001.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/11/01.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 15 11 01

página 70 coluna 4ª

conferido:

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.125

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica
Em 19 / 11 / 01.

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.125

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 19 / 11 / 01 às 17 h 30

AMÉLIA M.V. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO ILUSTR. vereador VICENTE CÂNDIDO
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha n.º 29.0157

Em 23 / 11 / 01

Folha nº # 29 # do
Processo 428/01
América May SRT
Reg. 11133

Ofício DP nº 24.796
São Paulo, 09 de novembro de 2001

15 - DDCREC
15-0354/2001

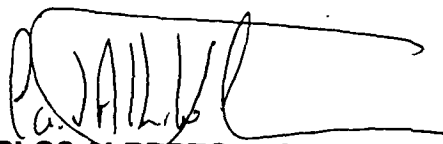
Ref.: Ofício nº 0486/2001 - 14/09/01

Assunto: Projeto de Lei nº 428/2001, de autoria do Executivo, que autoriza a contratar operações de crédito interno com o BNDES, até o montante de R\$ 741.197.458,00, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo

Senhor Presidente

Em atenção ao expediente em referência e de acordo com os quesitos formulados no Requerimento da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhamos os nossos esclarecimentos sobre o assunto, conforme documentação anexa.

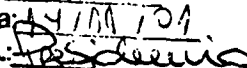
Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, manifestamos as expressões de nossa estima e consideração.


CARLOS ALBERTO T. CARMONA
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Eduardo Cardozo
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de São Paulo

Em anexo: documentação citada

Shirley*
Cop.: DP (PI 2001/0929)

Gab. José Eduardo Cardozo
N.º 4733
Data: 14/11/01
Enc.: 

RECEBIDO EM LEG
Em 20/11/01
às 15:00 horas

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/11/2001

relatado
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/11/01 às 16:05

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 21/11/01

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 21/11/01 às 12h00

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária / Rf 11.133

**ESCLARECIMENTOS COM RELAÇÃO AOS QUESITOS ENCAMINHADOS
MEDIANTE OFÍCIO Nº 0486/2001 – 14/09/01**

REF.: PROJETO DE LEI Nº 428/2001

Folha nº #30#	do
Processo 428/01	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

QUESTÃO 1

Anexamos Relação de Empregados Admitidos em 2001 em Atividade – Posição em 02/10/01 (Doc.1).

QUESTÃO 2

Segue Relação de Linhas por Logradouro, que contém os dados solicitados (Doc. 2).

QUESTÃO 3

A responsabilidade do projeto questionado, que entendemos ser o "Via Livre", é da São Paulo Transporte S/A - SPTrans e da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET.

QUESTÕES 4 A 7

Esclarecimentos prestados pela nossa Gerência Geral de Licitações e Contratos, conforme Doc. 3.

QUESTÃO 8

Manifestação fornecida pela Gerência Geral de Gestão Financeira da SPTrans, constante do Doc. 4.

QUESTÃO 9

Os ônibus pertencentes à SPTrans estão distribuídos nos seguintes lotes:

Lote	Quantidade de ônibus
66	88
67	109
68	286
69	75
71	38
Total	590

Esses veículos operam nas linhas pertencentes aos lotes das operadoras, de acordo com a necessidade.

D.


Folha #31# do
SPTrans
Processo 428/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

QUESTÃO 10

A SPTrans, atualmente, na qualidade de Gerenciadora do Sistema de Transporte Coletivo do Município, não opera mais linhas de ônibus, razão pela qual não compra ônibus.

QUESTÃO 11

Esclarecimentos constantes da manifestação da Gerência Geral de Gestão Financeira da SPTrans (Doc. 4).

QUESTÃO 12

No tocante aos ônibus adquiridos pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC, atual SPTrans, no período de 1984 a 1988, através de financiamento FINAME, cabe esclarecer que não foram 750 e sim 729 ônibus. Desses, temos veículos ativos e desativados, a saber:

EM OPERAÇÃO

Viação Leopoldina = 43 veículos (Lote 71)
CCTC = 89 veículos (Lote 66)
Administração Municipal (*) = 19 veículos

DESATIVADOS

222 - Pátio Interlagos
171 - Pátio Parelheiros
127 - Pátio Garagem Santo Amaro
51 - Complexo Santa Rita
7 - Sinistrados

(*) Cedidos em Comodato

QUESTÃO 13

Resposta inserida no Doc. 4.

QUESTÃO 14

Ver manifestações das nossas Gerências Gerais de Gestão Financeira e de Licitações e Contratos constantes dos Docs. 3 e 4.

QUESTÕES 15, 16 E 17

As respostas constam do Doc. 3.

P.

 Folha #327 do
SPTrans
Processo 428701
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

QUESTÃO 18

Dados fornecidos pela nossa Gerência Geral de Gestão Financeira no Doc. 4.

QUESTÕES 19 A 28

Esclarecimentos prestados pela Gerência Geral de Economia do Sistema no Doc. 5.

QUESTÃO 29

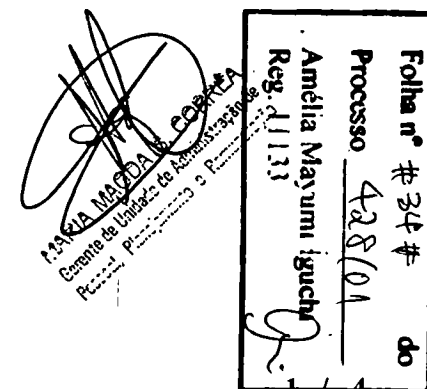
Encaminhamos Relatórios denominados "Relação de Linhas por Lote" contendo os dados solicitados (Doc. 6).

P.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS ADMITIDOS EM 2001 EM UNIDADE

POSICÃO EM : 02/10/2001

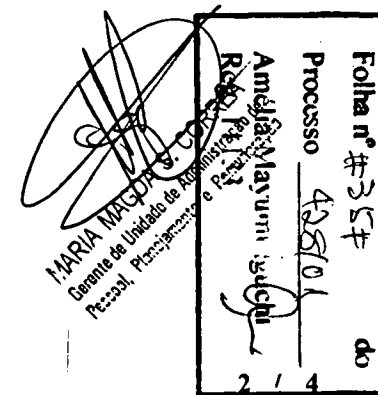
<u>NOME</u>	<u>REGISTRO</u>	<u>ADMISSÃO</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>CARGO</u>
ADAUTO FARIAS	121.933-2	23/01/2001	7.620,98	GERENTE GERAL
AGOSTINHO ELOISIO DA SILVA	122.024-1	10/08/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
ALBERTO ALVES DE ABREU FREITAS	121.966-9	06/03/2001	5.890,89	GERENTE DE UNIDADE
ALTAIR NERI BEZERRA	121.970-7	12/03/2001	2.838,45	ASSESSOR AUXILIAR III
ANTONIO CARLOS ACCORSI	121.990-1	02/04/2001	5.638,84	ADMINISTRADOR PROJETOS II
ANTONIO CARLOS GAMBARINI	121.934-0	23/01/2001	7.620,98	ASSESSOR TECNICO
ANTONIO CARLOS SERPA	121.921-9	09/01/2001	6.928,16	ADMINISTR PROJETO III
ANTONIO FERRAZ	121.997-9	18/04/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
ANTONIO PAULO ARNONI	121.917-0	08/01/2001	5.890,89	GERENTE DE UNIDADE
ANTONIO PINTO DE MORAES NETO	122.026-8	21/08/2001	6.298,32	ADMINISTR PROJETO III
APARECIDO ANTONIO EXPOSTO	121.983-9	28/03/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
BIANCA BIANCHI	121.991-0	02/04/2001	2.838,45	ASSESSOR AUXILIAR III
CANDIDA MARIA RODRIGUES VIEIRA	121.956-1	13/02/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
CARLITO DE OLIVEIRA DIAS	121.918-9	08/01/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
CARLOS ALBERTO ALQUERES	121.951-0	06/02/2001	7.620,98	GERENTE GERAL
CARLOS ALBERTO DAMASCENO CORREA	121.978-2	28/03/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
CARLOS EDUARDO CHEIDE DA GRACA	121.925-1	12/01/2001	5.638,84	ADMINISTRADOR PROJETOS II
CARLOS HENRIQUE MILANI NARDY	122.008-0	02/05/2001	5.890,89	GERENTE DE UNIDADE
CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MELO	121.998-7	18/04/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
CELIA REGINA NOGUEIRA	122.030-6	11/09/2001	3.342,88	ASSESSOR AUXILIAR V
CELSON FERNANDES LIMA	121.977-4	23/03/2001	1.445,13	ASSESSOR AUXILIAR I
CICERO ALVES FEITOSA	121.961-8	20/02/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
CLAUDINEI WATANABE DE SOUZA	122.016-0	01/06/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
CLEUSA MARIA GARCIA	121.992-8	02/04/2001	2.838,45	ASSESSOR AUXILIAR III
CLOVIS LOPES GRANADO	121.953-7	08/02/2001	5.890,89	GERENTE DE UNIDADE
CRISTINA A RAFFA VOLPI RAMOS	122.017-9	06/06/2001	5.638,84	ADMINISTRADOR PROJETOS II
DACIO MAGALHAES DE FARIA	121.963-4	01/03/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
DANIEL FERREIRA DE CARVALHO	121.999-5	18/04/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
DANIELA FERNANDES DE SOUZA VILELA	121.927-8	16/01/2001	2.838,45	ASSESSOR AUXILIAR III



RELAÇÃO DE EMPREGADOS ADMITIDOS EM 2001 EM CIDADE

POSICÃO EM : 02/10/2001

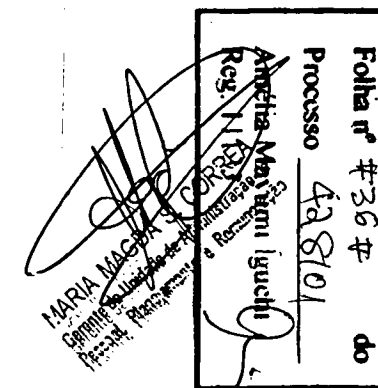
<u>NOME</u>	<u>REGISTRO</u>	<u>ADMISSÃO</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>CARGO</u>
DECIO DA SILVA	121.988-0	02/04/2001	1.445,13	ASSESSOR AUXILIAR I
DIOGO DE SANT ANA	121.947-2	06/02/2001	2.838,45	ASSESSOR AUXILIAR III
EDINALDO SANTOS DE ALMEIDA	122.020-9	21/06/2001	1.445,13	ASSESSOR AUXILIAR I
EDUARDO FACCHINI	121.914-6	08/01/2001	7.620,98	GERENTE GERAL
EMERSON RODRIGUES ALVES	121.957-0	14/02/2001	2.312,05	ASSESSOR AUX TRANSPORTE
ERICO DA SILVA GUERRA	121.943-0	02/02/2001	7.620,98	GERENTE GERAL
ERMES PONCHIO	121.976-6	22/03/2001	1.445,13	ASSESSOR AUXILIAR I
EUNICE FAGUNDES STORTI	121.942-1	02/02/2001	7.620,98	GERENTE GERAL
EUNICE SILVINO CAMPOS	121.938-3	29/01/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
FABRICIO LUCIANO BORGES	121.979-0	28/03/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
FERNANDEZ GONZALEZ MARTINELLI	121.986-3	28/03/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
FRANCISCO MOREIRA GUEDIS	121.960-0	20/02/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
FRANCISCO MUNIZ DOS SANTOS	122.019-5	11/06/2001	1.445,13	ASSESSOR AUXILIAR I
FRANCISCO SILVA NETO	121.932-4	22/01/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
FREDERICO CESAR DE ANDRADE	121.984-7	28/03/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
GERALDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	121.922-7	09/01/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
GERLENE RIEGEL COLARES	121.915-4	08/01/2001	7.620,98	ASSESSOR TEC TRANSPORTE
GERVASIO PETRONILHO	121.958-8	15/02/2001	3.229,26	ASSESSOR AUXILIAR IV
GILVAN PEREIRA DE MENEZES	121.909-0	03/01/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
GISELLE SCAVASIN SINOTTI	121.913-8	08/01/2001	4.553,56	ADMINISTRADOR PROJETOS I
GUILHERME GONCALVES FERNANDES	121.924-3	12/01/2001	5.890,89	ADMINIST TECN PROJETOS
HOMERO BENTO	122.028-4	04/09/2001	2.101,84	ASSESSOR AUX TRANSPORTE
ISRAEL REZENDE DE SOUZA	121.987-1	28/03/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
JANAINA UCHOA AB SABER	121.968-5	06/03/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
JOAO BATISTA MUNIZ	121.967-7	06/03/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
JOAO MORAES DE OLIVEIRA	122.015-2	16/05/2001	2.838,45	ASSESSOR AUXILIAR III
JORGE HENRIQUE MENNEH	121.912-0	08/01/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
JORGE PINTO FURINI	121.989-8	02/04/2001	7.620,98	GERENTE GERAL
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	122.000-4	18/04/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I



RELACÃO DE EMPREGADOS ADMITIDOS EM 2001 EM UNIDADE

POSICÃO EM : 02/10/2001

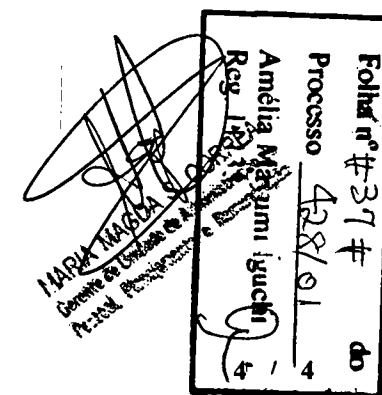
<u>NOME</u>	<u>REGISTRO</u>	<u>ADMISSÃO</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>CARGO</u>
JOSE BORGES DE CARVALHO FILHO	121.908-1	03/01/2001	7.620,98	GERENTE GERAL
JOSE CARLOS DA SILVA	122.012-8	07/05/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
JOSE DE SOUSA SILVA	121.969-3	06/03/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
JOSE MARTINS DOS SANTOS	122.002-0	18/04/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
JOSE RIBAMAR GOMES BATISTA	121.926-0	15/01/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
JOSE ROBERTO LEITE	122.010-1	03/05/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
JOSE TARCISIO DE OLIVEIRA	121.931-6	22/01/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
JOSE UNALDO SANTOS	121.935-9	23/01/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
JOSEVALDO RAMOS DE MELO	122.001-2	18/04/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
JULIANA WERNEK DE CAMARGO	121.996-0	17/04/2001	7.620,98	GERENTE GERAL
JULIO CESAR NAOUS	122.014-4	11/05/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
JURANDIR LIMA CAVALCANTE	121.950-2	06/02/2001	5.890,89	GERENTE DE UNIDADE
KLARA ANNA MARIA KAISER MORI	121.975-8	21/03/2001	3.947,19	ADMINISTRADOR PROJETOS II
KLEBER ALBERTO DA COSTA CUNHA SILVA	121.985-5	28/03/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
LAURA CRISTINA NEVES FAVERO	121.971-5	13/03/2001	5.890,89	GERENTE DE UNIDADE
LAZARO DE SA MARTINS FILHO	121.962-6	22/02/2001	7.620,98	GERENTE GERAL
LUIZ ANTONIO ROSA	121.952-9	07/02/2001	4.358,74	ASSESSOR
LUIZ ANTUNES HORTA	121.941-3	01/02/2001	5.638,84	ADMINISTRADOR PROJETOS II
LUIZ CARLOS CIETO	121.973-1	20/03/2001	5.638,84	ADMINISTRADOR PROJETOS II
LUIZ DONIZETE FLORIANO	122.003-9	18/04/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
LUIZ HENRIQUE FRANCO DE OLIVEIRA	121.981-2	28/03/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
MARCOS JOSE DA SILVA	121.982-0	28/03/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
MARCOS VINICIO ZUMPANO	121.995-2	16/04/2001	4.358,74	ASSESSOR
MARIA APARECIDA BALDOW	121.949-9	06/02/2001	1.445,13	ASSESSOR AUXILIAR I
MARIA DE FATIMA REIS	121.994-4	16/04/2001	2.312,05	SECRETARIA DE DIRETORIA
MARIA MAGDA DE SOUZA CORREA	121.974-0	21/03/2001	5.890,89	GERENTE DE UNIDADE
MARINA FERREIRA POGGIO	122.027-6	03/09/2001	3.342,88	ASSESSOR AUXILIAR V
MARIO PAIXAO RABELO	121.980-4	28/03/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
MAURICIO THESIN	121.930-8	19/01/2001	7.620,98	GERENTE GERAL



RELAÇÃO DE EMPREGADOS ADMITIDOS EM 2001 EM UNIDADE

POSICÃO EM : 02/10/2001

<u>NOME</u>	<u>REGISTRO</u>	<u>ADMISSÃO</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>CARGO</u>
MIGUEL BAINHA LOPES	121.929-4	18/01/2001	2.838,45	ASSESSOR AUXILIAR III
NILTON SERGIO BEZERRA	122.006-3	18/04/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
ORLANDO SERGIO MADEIRA BITETTI	121.965-0	01/03/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
PAULO DE TOLEDO BARROS DA CUNHA	122.029-2	05/09/2001	4.139,61	ADMINISTRADOR PROJETOS I
PAULO IZIDORO CESAR DE CAMPOS JR	122.009-8	02/05/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
PAULO ROBERTO GUARDIA SOLER	122.021-7	21/06/2001	7.620,98	GERENTE GERAL
PERCIVAL EGGERATH BARRETO	121.944-8	02/02/2001	7.620,98	ASSESSOR TECNICO
PORTHOS RAPOSO VIDAL DE FARIA	122.004-7	18/04/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	121.920-0	09/01/2001	4.358,74	ASSESSOR
RENATO PEREZ	121.945-6	06/02/2001	5.890,89	GERENTE DE UNIDADE
RICARDO LUCENA DE ALMEIDA	121.916-2	08/01/2001	6.928,16	ADMINISTR PROJETO III
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	122.023-3	13/07/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA	121.910-3	04/01/2001	5.890,89	GERENTE DE UNIDADE
SAMUEL PEREIRA ROCHA	121.939-1	01/02/2001	2.838,45	ASSESSOR AUXILIAR III
SERGIO LUIZ PAPI	122.013-6	11/05/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
SERGIO PALADINI	121.964-2	01/03/2001	7.620,98	GERENTE GERAL
SILVANA MARCELLO	121.937-5	23/01/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
SIMAO FELIX ZYGBAND	121.940-5	01/02/2001	3.677,17	ASSESSOR AUXILIAR V
SINVAL PASSOS DA SILVA	122.007-1	23/04/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
SONIA MAGALI PERES SILVA	121.972-3	14/03/2001	2.312,05	SECRETARIA DE DIRETORIA
SUELI APARECIDA RUIZ RUFINO DABBUR	121.948-0	06/02/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
SUELI RUMI NAKATSUI	121.936-7	23/01/2001	6.928,16	ADMINISTR PROJETO III
THELMA CECILIA DE FELIPPO	121.919-7	09/01/2001	6.928,16	ADMINISTR PROJETO III
VALTER LUIZ SGUILLARO	121.993-6	10/04/2001	5.890,89	GERENTE DE UNIDADE
VANESSA ARGUELLES DA SILVA	121.946-4	06/02/2001	1.867,16	ASSESSOR AUXILIAR II
WALTER HENRIQUE DE CARLO JUNIOR	122.018-7	11/06/2001	1.445,13	ASSESSOR AUXILIAR I
WANDERLEY WILSON ALVARENGA MACEDO	122.005-5	18/04/2001	1.076,22	AGENTE DE FISCALIZACAO I



----- CARACTERISTICAS DA LINHA -----				*** FREQUENCIA ***		*--- FROTA - UTIL ---*			Numero	Extensao		Extensao Classificacao	Sistema
LINHA/TIPO	LOTE	LETREIRO IDA	LETREIRO VULTA	MANHA	TARDE	MANHA	ENTREPICO	TARDE	Anexo	Ida	Volta	Total	
3006 / 10 /	10	TERM.CID. TIRADENTES	FERROVIARIOS	1	1	1	1	1	40001	15126		15126	SETORIAL-CIRC. COMUM-DEF. ATIS.
3012 / 10 /	10	TERM.CID. TIRADENTES	SETOX VII.G	5	4	3	2	3	24008	7561		7561	SETORIAL-CIRC. COMUM
3013 / 10 /	10	TERM.CID. TIRADENTES	METALURGICOS	5	5	2	1	2	25015	4968		4968	SETORIAL-CIRC. COMUM
3013 / 51 /	10	TERM. CID. TIRADENTES	GRAFICOS	0	0	0	0	0	25015	15457		15457	SETORIAL-CIRC. COMUM NOTURNA
3014 / 10 /	10	TERM.CID. TIRADENTES	FERROVIARIOS	4	4	2	1	2	26010	9000		9000	SETORIAL-CIRC. COMUM
3018 / 10 /	10	TERM.CID. TIRADENTES	SETOX II-B	2	2	1	1	1	30007	6300		6300	SETORIAL-CIRC. COMUM
3018 / 31 /	10	TERM. CID. TIRADENTE	VILA PAULISTA I	0	0	0	0	0	30007	6262		6262	SETORIAL-CIRC. COMUM
3019 / 10 /	10	TERM.CID. TIRADENTES	VILA PAULISTA I	4	4	2	1	2	33006	3202		3202	SETORIAL-CIRC. COMUM
3091 / 01 /	100	CIDADE TIRADENTES	TERM. PRINC. ISABEL	5	2	10	5	10	01017	36220	36900	73120	DIAMETRAL COMUM
3091 / 10 /	10	CIDADE TIRADENTES	TERM. PRINC. ISABEL	8	8	48	36	49	02075	36220	36900	73120	DIAMETRAL COMUM
3091 / 22 /	10	TERM.CID. TIRADENTES	TERM.PRINCESA ISABEL	4	0	0	0	0	02075	33220	33900	67120	DIAMETRAL COMUM
3091 / 41 /	10	BARRO BRANCO II	TERM. PQ. D.PEDRO II	4	2	0	0	0	02075	34252	34094	68346	RADIAL COMUM
312N / 10 /	10	TERM.CID. TIRADENTES	SAO MIGUEL PAULISTA	4	3	10	10	10	06020	30273	30325	60598	INTER SETORIAL COMUM
3310 / 0 /	63	REPUBLICA	CIRCULAR	0	0	0	0	0	27010	101476		101476	RADIAL-CIRCULAR COMUM NOTURNA
3539 / 01 /	100	CIDADE TIRADENTES	TERM.PQ.D.PEDRO II	5	5	18	14	18	02012	36820	35940	72760	RADIAL COMUM
3539 / 10 /	10	CIDADE TIRADENTES	TERM. PQ.D. PEDRO II	0	0	15	0	15	32010	36820	35940	72760	RADIAL COMUM
3539 / 21 /	100	TERM.CID. TIRADENTES	TERM. PQ. D.PEDRO II	3	0	0	0	0	02012	33820		33820	INTER SETORIAL COMUM
3539 / 51 /	10	CID. TIRADENTES	TERM. PQ. D.PEDRO II	8	6	0	0	0	32010	37348	36468	73816	RADIAL COMUM
3720 / 10 /	10	CIDADE TIRADENTES	METRO TATUAPE	4	4	7	7	7	31007	28648	27331	55979	INTER SETORIAL COMUM
3741 / 10 /	10	CIDADE TIRADENTES	METRO PARAISO	11	5	49	36	48	01057	37405	40150	77555	INTER SETORIAL COMUM
3741 / 21 /	10	TERM. CID. TIRADENTES	MUSEU DO IPIRANGA	3	0	0	0	0	01057	57779		57779	INTER-SET. -CIRC. COMUM
3741 / 22 /	10	IPIRANGA	TERM.CID. TIRADENTES	0	0	0	0	0	01057		27700	27700	INTER SETORIAL COMUM
3741 / 23 /	10	CIDADE TIRADENTES	TERM. SAO MATEUS	9	4	0	0	0	01057	12949	12972	25921	SETORIAL COMUM
3741 / 24 /	10	TERM. METALURGICOS	TERM. SAO MATEUS	0	2	0	0	0	01057	12073	16973	29046	SETORIAL SEMI-EXPRESSA
3781 / 10 /	10	CIDADE TIRADENTES	METRO PENHA	13	9	29	18	29	15039	22007	22000	44007	SETORIAL COMUM
3781 / 31 /	10	CIDADE TIRADENTES	METRO PENHA	0	3	0	0	0	15039		22000	22000	SEMI-EXPRESSA COMUM
3785 / 10 /	10	TERM. CID. TIRADENTES	METRO ITAQUERA	4	4	10	5	9	07026	18330	18330	37160	SETORIAL COMUM
3785 / 51 /	10	CIDADE TIRADENTES	METRO ITAQUERA	3	0	0	0	0	07026	17590	17550	35140	SETORIAL COMUM
3786 / 10 /	10	CID. TIRADENTES	METRO ITAQUERA	4	5	14	11	14	08043	18300	19229	37529	INTER SETORIAL COMUM
3786 / 31 /	10	CIDADE TIRADENTES	METRO ITAQUERA(CIRC)	4	0	0	0	0	08043	32403		32403	SETORIAL-CIRC. COMUM
3789 / 10 /	10	CIDADE TIRADENTES	METRO ITAQUERA	7	7	19	10	20	16037	22500	22525	45025	SETORIAL COMUM
3789 / 41 /	10	CIDADE CASTRO ALVES	METRO ITAQUERA	3	0	0	0	0	16037	16600	16600	33200	SETORIAL COMUM
3790 / 10 /	9	BARRO BRANCO	METRO GUILHERMINA	4	3	10	9	10	19030	23800	24700	48500	SETORIAL COMUM
total				131	92	252	170	252					

PROCESSO INTERNO – PI 01/929

Ref.: Ofício nº 0486/2001 - 14/09/2001

Projeto de Lei nº 01-0428/2001 - Autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social até o montante de R\$ 741.197.458,00, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Assunto: Solicita esclarecimentos quanto às questões formuladas pelo Vereador Salim Curiati, visando o seguro pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça quanto ao Projeto de Lei nº 01-0428/2001

Em atenção ao que nos foi solicitado seguem as informações pertinentes:

QUESTÕES DE 4 A 7

Com relação ao Projeto “vias de tráfego rápido”, esclarecemos que referido projeto não foi objeto de licitação, nem é objeto de contrato ou convênio, isto porque a **Operação Via Livre** nasceu de uma atuação conjunta da SPTrans e da CET no sentido de definir projetos integrados de transporte público e trânsito na cidade de São Paulo, sob orientação da Secretaria Municipal de Transportes, através do Plano de Ação Imediata, desenvolvido por ela.

A Operação Via Livre prevê interferências operacionais nos principais corredores da cidade, com o objetivo de ordenar a oferta de transporte, aumentar a velocidade comercial dos ônibus, reduzir o tempo de viagem dos usuários e melhorar a fluidez do trânsito em geral.

QUESTÃO 14 - Qual é a base legal que leva a Prefeitura a solicitar ser fiadora e devedora solidária de empresas de autarquia ?

Relativamente à base legal que leva a Prefeitura a solicitar ser fiadora e devedora solidária de empresas de autarquia, esclarecemos que a São Paulo Transporte S/A, empresa pela qual efetivamente respondemos, é uma Sociedade de Economia Mista, pertencente à Administração Indireta e regida pela Lei das Sociedades Anônimas. Sendo assim, no concernente à Autarquia, nossa manifestação se restringe, tão somente, ao seu conceito, qual seja: *“uma entidade de direito público, destinada à execução de atividades destacadas da Administração Direta, com personalidade jurídica e patrimônios próprios, possuindo autonomia frente ao poder que a criou, o qual, contudo, poderá responder subsidiariamente, no caso de falta de recursos ou de extinção dessa”*.



QUESTÃO 15 - A empresa Vence Engenharia presta serviços a SPTrans ou a Secretaria de Transportes ?

A Empresa Vence Engenharia presta serviços à São Paulo Transportes S/A - SPTrans.

QUESTÃO 16 - Quais são os contratos firmados com esta empresa, isoladamente ou em consórcio, existentes ? Com relação a pergunta 14.

Os Contratos firmados com a empresa Vence Engenharia e Empreendimentos S/C Ltda., isoladamente ou em consórcio, são:

- **Contrato nº 2001/010** - firmado entre Vence Engenharia e Empreendimentos S/C Ltda. e SPTrans;
- **Contrato nº 2000/040** - firmado entre o Consórcio VICOM – constituído pela empresa-Líder Vence Engenharia e a empresa COMTRAC Eletrônica Ltda. – e a SPTrans;
- **Contrato nº 1997/005** - firmado entre o Consórcio VENCE – constituído pela empresa-Líder Vence Engenharia e a empresa COMTRAC Eletrônica Ltda. – e a SPTrans;
- **Contrato nº 1994/078** - firmado entre Vence Engenharia e Empreendimentos S/C Ltda. e a SPTrans – com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes; e
- **Contrato nº 2001/052** - firmado entre Vence Engenharia e Empreendimentos S/C Ltda. e a SPTrans.

QUESTÃO 17 - Qual o objetivo de cada contrato firmado ? Qual o serviço prestado por esta empresa ? Ainda dentro da pergunta 14.

O Objetivo de cada Contrato mencionado é:

Contrato nº 2001/020 – Prestação de serviços de coleta de dados necessários à execução do controle do desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros – modalidade comum. Contratação dispensada de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no art. 64 da Lei Municipal nº 10.544/88 e alterações, que cuidam da contratação emergencial.

Contrato nº 2000/040 – Prestação de serviços de coleta de dados necessários à execução do controle do desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros – modalidade comum e complementar “Bairro a Bairro”. Contratação dispensada de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no art. 64 da Lei Municipal nº 10.544/88 e alterações, que cuidam da contratação emergencial.

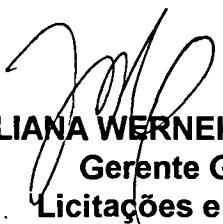


Contrato nº 1997/005 – (Concorrência nº 039/96) - Prestação de serviços de informação via fone aos usuários do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros – modalidade comum, do Município de São Paulo, relativas aos itinerários e tarifas (Sistema 133), visando informar aos interessados quais as melhores alternativas de realização de viagens dentro do conceito de origem – destino, atendimento este a ser realizado por equipes de atendentes treinados. A prestação de serviço abrange o fornecimento de informações tarifárias sobre os diversos tipos modais de transporte sobre pneus e trilhos integrados, física e/ou tarifariamente, ao sistema municipal de transporte coletivo, que deverá ser feito eletronicamente, através de equipamentos de gravação acoplados ao sistema eletrônico.

Contrato nº 1994/078 – (Concorrência nº 030/93) - Prestação de serviço de coleta de dados necessários à execução do controle de desempenho do sistema comum, do Município de São Paulo.

Contrato nº 2001/052 – Prestação de serviços de coleta de dados necessários à execução do controle do desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros – modalidade comum. Contratação dispensada de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no art. 64 da Lei Municipal nº 10.544/88 e alterações, que cuidam da contratação emergencial.

Em 01/10/2001



JULIANA WERNEK DE CAMARGO
Gerente Geral de
Licitações e Contratos

À DF – Dr. Eliel

Ref.: Processo Interno - PI 01/929

- O requerimento do Vereador Salim Curiati solicita esclarecimentos para opinar à respeito do Projeto de Lei nº 428/01 (BNDES).

No entanto, questiona, entre outros assuntos, à respeito da dívida com o Banescard.

O Projeto de Lei nº 01-428/01 refere-se à contratação pela PMSP da operação de crédito interno com o BNDES, até o montante de R\$ 741.197.458,00, para aplicação no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo.

- Apresentamos abaixo as respostas das perguntas de n.ºs. 8, 11, 13, 14 e 18 do Requerimento do Vereador Salim Curiati:

8) Na privatização da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC, a empresa que assumiu o controle, herdou também suas dívidas?

- Ocorreu apenas a alteração da razão social da empresa, de Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC para São Paulo Transporte S/A – SPTrans e uma mudança de objetivos e linha de atuação, uma vez que a SPTrans passou a exercer a função de Gestora e Planejadora do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Paulo.

11) Por que o Poder Executivo deseja ser fiador de uma autarquia que possui recursos próprios, conforme assunto tratado no Projeto de Lei 416/97?

- A SPTrans não é uma autarquia, por sua natureza jurídica, é uma empresa de sociedade de economia mista, Prestadora de Serviço Público de Gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo da Cidade de São Paulo.
- A PMSP é fiadora e devedora solidária das obrigações previstas no Instrumento Particular de Confissão e Reescalonamento de Dívidas e Outras Avenças nº 97/025 firmado em 20-03-97 com o Banespa S/A – Administradora de Cartões de Crédito e Serviços, conforme estabelecido na cláusula 6ª do referido contrato, (cópia anexa).

13) Por que o total da dívida da SPTrans com o BANESCARD chegou ao total atual? Requeiro cópia detalhada dos itens que levaram a dívida a tal montante.

- No período de 1984 a 1988 foram adquiridos veículos com financiamento através do antigo Badesp (Operações FINAME). Contratos de Abertura de Crédito Fixo n.ºs: FINLP - 251/84/4830-0-3007, FINLP - 256/85/4983-0-3120, FINESP - 096/85/5300-0-3388, FINESP - 098/85/5510-0-3513, Contratos Particular de Financiamento n.ºs: FINESP - 004/88 e FINAUT-C- II - 027/87.

Em 24/07/91 foi firmado entre esta empresa e o Badesp, o “Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Reconhecimento de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças”, cujo objeto foi a consolidação da dívida referente às operações vencidas e não liquidadas dos contratos acima referidos. Essa renegociação foi feita nas seguintes condições:


Carlos Jorge Peres Ferreira
Gerente Geral
Gestão Financeira

- Valor da Dívida = Cr\$ 14.890.293.605,90
- O Saldo Devedor atualizado pela taxa média de captação do Banespa em CDB/RDB, acrescida do spread de 6% a.a., além de eventuais custos inerentes à captação.
- A taxa adotada em caso de inadimplência era CDB/RDB com spread de 12% a.a..

A dívida foi renegociada com o Badesp – “Em Liquidação”, em 42 parcelas mensais e sucessivas, com início em 31-07-91 e término previsto para 30-12-94.

No entanto, considerando-se o não cumprimento dos pagamentos nos vencimentos originais, em Set/95 a SPTrans iniciou um processo de renegociação de dívida que se acumulava desde Mai/94, resultando no Instrumento Particular de Confissão e Reescalonamento de Dívidas e Outras Avenças n.º 97/025 de 20-03-97, confessando e reconhecendo a dívida de R\$ 300.650.427,66, a qual já incorporava os valores não pagos até Out/96.

Com essa renegociação, houve redução do saldo devedor em 20-10-96, de R\$ 16.171.948,30, uma vez que no período de 30-09-95 à 20-10-96 a taxa de inadimplência foi reduzida de 12% a.a. para 3% a.a..

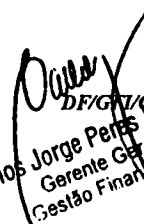
Assim sendo, a dívida foi renegociada com a Banescard (sucessora do Badesp) em 87 parcelas mensais, com taxa de juros de 6% a.a. pelo Sistema de Tabela Price, com início em 20-03-97 e término previsto para 20-05-2004. Haveria também o pagamento de sete parcelas anuais intermediárias no valor de R\$ 10 milhões cada, a partir de Março/98, mantendo-se as mesmas taxas de juros negociadas anteriormente - (CDB/RDB - Banespa). No entanto, apenas foi efetuado o pagamento de 5(cinco) parcelas mensais de 03/97 à 07/97. Considerando-se o não cumprimento dos pagamentos nos vencimentos originais desde 08/97, o Banescard ajuizou processo de execução contra a SPTrans, apontando o débito de R\$ 777.740.690,44 em 03/2000. Situações de inadimplência, associadas à altas taxas de juros reais praticadas historicamente em nosso país, resultaram no alto valor alcançado pela dívida.

14) Qual é a base legal que leva a prefeitura a solicitar ser fiadora e devedora solidária de empresas de autarquia?

- A SPTrans é uma empresa de economia mista e tem como acionista majoritário a Prefeitura do Município de São Paulo, porém sugerimos que este questionamento seja feito a Secretaria das Finanças, a qual encaminhou o respectivo Projeto de Lei (416/97).

18) Quanto foi pago a Vence Engenharia por serviços prestados a Prefeitura do Município de São Paulo, nos últimos 12 meses?

- A empresa Vence Eng. Empreend. S/C Ltda é contratada da SPTrans para executar serviços de coleta de dados necessários a execução do controle do desempenho e serviços de informações aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros – modalidade comum. No período de outubro/2000 à setembro/2001, foram pagos R\$ 11.562.050,32, conforme demonstrativos em anexo.


DF/GA/CTA
Carlos Jorge Peres Ferreira
Gerente Geral
Gestão Financeira

Fls.1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E REESCALONAMENTO DE DÍVIDAS E OUTRAS AVENÇAS.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Registro N.º 97/025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **BANESPA S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS**, atual denominação do **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BADESP**, que se encontrava em liquidação ordinária e teve sua denominação e objeto sociais alterados por força da Lei Estadual nº 8.557/94, inscrita no CGC/MF sob nº 62.847.231/0001-92, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 432.047, em sessão de 07/07/70 e última alteração estatutária realizada em 06/04/94, conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, devidamente registrada na JUCESP sob nº 80.838/94-7, em sessão de 14/06/94, a seguir denominada simplesmente **ADMINISTRADORA** ou **CREDORA** e, de outro lado, **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, atual denominação da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**, inscrita no CGC/MF sob nº 60.498.417/0001-58, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob nº 32.279, em sessão de 06/05/47 e última alteração social aprovada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08/03/95, cuja ata encontra-se arquivada na JUCESP sob nº 36.005/95-2, em sessão de 10/03/95, neste ato por seus representantes legais ao final nomeados e assinados, a seguir denominada simplesmente **SPTRANS** ou **DEVEDORA**, e como **INTERVENIENTE**, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CGC/MF sob nº 46.392.130/0001-18, neste ato por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e ainda, o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, inscrito no CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, com seu aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/91, cuja ata encontra-se arquivada na JUCESP sob nº 176652/92-9, e de acordo com os "Atos Presi nº 165, de 30/12/94, nº 437, de 28/12/95 e de nº 602, de 27/12/96, exarados pelo Presidente do Banco Central do Brasil e publicados, respectivamente, no Diário Oficial da União em 02/01/95, 29/12/95 e 27/12/96, neste ato por seus representantes legais ao final nomeados e assinados, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, por si e seus sucessores, a qualquer título, o seguinte:

Banco do Estado
de São Paulo S.A. **banesp**
Folha nº
Processo nº 428/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

27. 08 98
J. 01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Fls.2

CLÁUSULA PRIMEIRA: A DEVEDORA, neste ato, na melhor forma e para todos os fins e efeitos de direito, em caráter irrevogável e irretroatável, **confessa e reconhece** sua dívida junto à **ADMINISTRADORA**, que perfaz o montante de R\$ 300.650.427,66 (trezentos milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), na data-base de 20/10/96, referente às seguintes operações vencidas e não liquidadas:

- 1) Contrato de Abertura de Crédito Fixo - FINLP - 251/84/4830-0-3007, firmado em 22/11/84, no valor de Cr\$ 12.191.051.200,00 (doze bilhões, cento e noventa e um milhões, cinquenta e um mil, duzentos cruzeiros) e respectivos aditivos nºs 01,02,03,04, 05 e 06, firmados respectivamente, em 26/12/84, 16/01/85, 05/02/85, 27/02/85, 03/05/85 e 03/10/95 e aditivo geral de 03/09/87;
- 2) Contrato de Abertura de Crédito Fixo - FINLP - 256/85/4983-0-3120, firmado em 24/04/85, no valor de Cr\$ 5.100.015.906,00 (cinco bilhões, cem milhões, quinze mil, novecentos e seis cruzeiros) e respectivos aditivos nºs 01,02,03 e 04, firmados respectivamente, em 05/07/85, 07/08/85, 29/08/85, 10/09/85, e aditivo geral de 03/09/87;
- 3) Contrato de Abertura de Crédito Fixo - FINESP - 096/85/5300-0-3388, firmado em 17/09/85, no valor de Cr\$ 308.000.000.000,00 (trezentos e oito bilhões de cruzeiros) e respectivos aditivos nºs 01,02,03,04, 05, 06, 07 e 08, firmados, respectivamente, em 03/10/85, 30/10/85, 11/11/85, 21/11/85, 20/12/85, 07/01/86, 05/02/86, 03/10/95 e aditivo geral de 03/09/87;
- 4) Contrato de Abertura de Crédito Fixo - FINESP - 098/85/5510-0-3513, firmado em 11/11/85, no valor de Cr\$ 231.006.700.000,00 (duzentos e trinta e um bilhões, seis milhões e setecentos mil cruzeiros) e respectivos aditivos nºs 01,02 e 03, firmados, respectivamente, em 26/12/85, 05/08/86, 04/08/87 e aditivo geral de 03/09/87;
- 5) Contrato de Abertura de Crédito Fixo - FINESP - 004/88, firmado em 03/02/88, no valor de CZ\$ 812.052.401,92 (oitocentos e doze milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e um cruzados e noventa e dois centavos) e respectivos aditivos nºs 01 e 02, firmados respectivamente, em 23/02/88 e 03/11/95;
- 6) Contrato de Abertura de Crédito Fixo - FINAUT-C-II-027/87, firmado em 20/10/87, no valor de CZ\$ 861.016.111,20 (oitocentos e sessenta e um milhões, dezesseis mil, cento e onze cruzados e vinte centavos) e respectivos aditivos nºs 01,02 e 03, firmados respectivamente, em 27/10/87, 17/12/87 e 03/10/95.

Fls.3

Folha nº	#49#
Processo	42810
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes acordam que o valor acima discriminado deverá ser atualizado até 20/01/97 pelo Custo Médio de Captação mensal de CDB/RDB, com prazo de 30 dias, apurado no dia 20 de cada mês, praticado pelo **BANESPA**, acrescido de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da impossibilidade da **DEVEDORA** em liquidar as operações relacionadas na cláusula anterior, esta propôs e a **ADMINISTRADORA** aceitou a amortização da dívida ora reconhecida e confessada, devidamente atualizada e apurada em 20/01/97, em 87 parcelas mensais e consecutivas, calculadas pela Tabela Price, vencendo-se a primeira e última, respectivamente, em 20/03/97 e 20/05/2004.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além das prestações previstas no "caput" desta cláusula, a **DEVEDORA** se obriga a pagar 07 (sete) parcelas extraordinárias e anuais, no valor fixo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), cada, com vencimento todo mês de março e 1º pagamento em Março de 1998.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As parcelas ordinárias previstas no "caput" desta cláusula serão reajustadas pelo custo médio de captação mensal de CDB/RDB (Certificado de Depósito Bancário/Recibo de Depósito Bancário), com prazo de 30 dias, apurado no dia 20 de cada mês, praticadas pelo **BANESPA**, acrescidas de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), a partir de 20/01/97.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a captação do **BANESPA** deixe de ter por base os Certificados de Depósito Bancário ou Recibo de Depósito Bancário, os encargos desta operação serão equivalentes à taxa média de captação pré ou pós fixada dos títulos que vierem a constituir a nova base de captação daquela instituição, acrescido dos juros avençado acima.

PARÁGRAFO QUARTO: O **BANESPA** se compromete a fornecer às partes os indicadores necessários para o cálculo da atualização monetária prevista nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sobre qualquer quantia devida e não paga pela **DEVEDORA** incidirão a partir da data dos respectivos vencimentos juros majorados para 12% a.a. (doze por cento ao ano), além da atualização normal, prevista nos parágrafos da cláusula anterior.

Fls.4

CLÁUSULA QUARTA: Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior o a **CREDORA** poderá determinar o vencimento antecipado deste contrato se a **DEVEDORA** deixar de satisfazer quaisquer das obrigações ora assumidas, especialmente as de pagamento em seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em todos os seus termos as garantia outorgadas nas operações relacionadas na cláusula primeira, garantias essas representadas pela alienação fiduciária dos bens adquiridos com o produto dos respectivos financiamentos e devidamente descritos nos instrumentos contratuais originários e respectivos aditivos, bem como ficam ratificadas as demais cláusula daqueles contratos e aditivos não alterados na presente avença.

CLÁUSULA SEXTA: A **DEVEDORA** e a **PREFEITURA** se obrigam a elaborar e encaminhar à Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei que autorize o Poder Executivo a figurar como **FIADORA E DEVEDORA SOLIDÁRIA** das obrigações previstas no presente instrumento, comprometendo-se a assinar o competente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Quando e se obtida a competente autorização legislativa e depois de devidamente formalizada a constituição da garantia fidejussória, a **ADMINISTRADORA** se obriga a liberar as garantias representadas pela alienação fiduciária, desde que, os veículos sejam vendidos em procedimento licitatório e o valor integral por eles alcançados sejam revertidos para amortização do saldo devedor do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: A **DEVEDORA**, em caráter irrevogável e irretratável autoriza o **BANESPA** a efetuar os débitos em sua conta corrente nº 0001-57-00005-0, mantida na Agência Central nesta Instituição, das importâncias relativas às parcelas devidas em virtude deste instrumento, nas datas de seus respectivos vencimentos, obrigando-se a **DEVEDORA** a manter suficiente provisão de fundos para os débitos ora autorizados..

PARÁGRAFO ÚNICO: O **BANESPA** se compromete, incontinentemente, a transferir os valores debitados na conta da **DEVEDORA**, conforme "caput" desta cláusula, a crédito da conta da **CREDORA**.

CLÁUSULA NONA: A **DEVEDORA** se obriga pelo pagamento de quaisquer tributos existentes ou que no futuro venham a existir, incidentes sobre a presente avença, inclusive sobre as garantia.

+ Davia

Amélia Mayumi Iguchi

S. 7. 6 11
J. 11

Fls.5

Processo #51# 428101
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

CLÁUSULA DÉCIMA: Se para o recebimento de seu crédito a **CREDORA** tiver que recorrer a meios de cobrança judicial ou mesmo extrajudicial, a **DEVEDORA** pagará além do principal e demais encargos, honorários advocatícios desde já fixados pelas partes em, no mínimo 10% do montante do débito e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades previstas neste instrumento, não implicará em renúncia, novação ou transação, traduzindo apenas ato de mera tolerância da **CREDORA**, ou reserva para fazê-los prevalecer em outro momento ou oportunidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A presente avença não importa novação ou renúncia aos direitos assegurados à **CREDORA** pelos títulos mencionados na cláusula primeira deste instrumento, mas mera transigência no recebimento de seus créditos, assegurando seu direito de fazê-los prevalecer no momento que lhe aprouver, ficando neste ato ratificados mencionados títulos em todas as suas condições, cláusulas e garantias e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, como competente para nele ser proposta qualquer ação com fundamento no presente contrato.

Paula

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Fls.6

Folha nº 52 # do
Processo 428/01
Amelia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor par um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de março de 1997.

CREDORA:

**BANESPA S.A. ADMINISTRADORA DE
CARTÕES DE CREDITO E SERVIÇOS**

Jerônimo Alfredo Moles Galliano
BANESCARD
Presidente
0-3.701

Oto Pitol
BANESCARD
Diretor
141.879

DEVEDORA:

SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.

INTERVENIENTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS
Secretário das Finanças

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

Paulo Renato dos Santos
Diretor

Carlonildo Angelo
Diretor

TESTEMUNHAS:

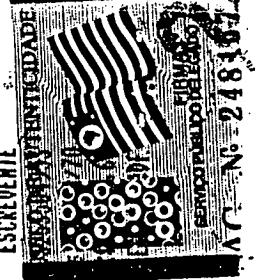
LUIS A. VENTRAMINI
Subgerente
121843

JOÃO ANTONIO CAMPOS
pela Gerência
148016

CONTRATO registrado na
Secretaria Administrativa da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
15 104187 sob n.º 971025

Josefina Correa Rama Santos
Analista de Administração IV
SEC/SAD

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AD-485112
BO
SÃO PAULO SP
BO SERVIÇO NOTARIAL DA APRESENTAÇÃO
R. XV de Novembro, 317 - São Paulo - F. 222.03.22
Reconheço por SENELHANCIA as firmas de: JERONIMO ALFREDO MOLES GALLIANO, OTO PITOL,
SÃO PAULO, 11 de abril de 1997
Pago R\$ 1,66 EM TEST. DA VERDADE Fone: 239-0322
116411026647056777472-045 Valido, expedido com o selo de autenticidade



17 - TABELIONATO DE NOTAS
Pca. da Sp, 377 e R. Felicidade Oliveira, 26
RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S) DE:
ARTOUZAO D'ANGELO, PAULO DE CARVALHO DOS SANTOS

Sao Paulo, 11 de Abril de 1997
Em test.

ESCREVENTE
ESCREVENTE

LUZIA DOS ANJOS TEIXEIRA
JOSÉ CARLOS DA SILVA

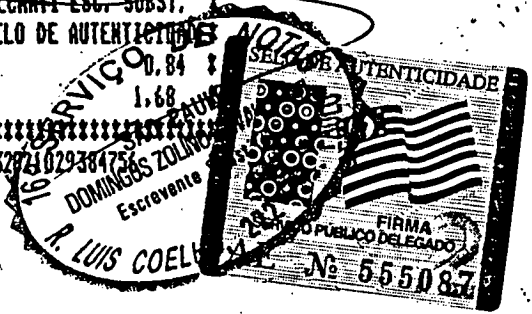
SEG. 1 4955847883804949485275
Custas recolhidas por Verba
REC. FIRMAS:
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



16o CARTORIO DE NOTAS DE SAO PAULO
ATUAL -> 16o SERVICO DE NOTAS - S.P.

WALTER CARVAL BEHINI - TABELIAO INTERINO
RUA LUIS COELHO, 214/222
RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S) DE:
ANTONIO EMILIANO LEAL DA CUNHA
FRANCISCO ARMANDO NOSCHANG CHRISTOVAN
SAO PAULO 11/ABRIL/1997
EN TEST. DA VERDADE

DOMINGOS ZOLINO CAVALCANTE ESC. SUBST.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTA POR FIRMA 1.68
Total das Custas R\$ 1.68
AUTENTICIDADE 1439193272102938475



* 20o. Cartorio de Notas da Capital
TABELIAO - MENOTTI
Rua Florencio de Abreu, 164 - Fone: (011) 227-3888
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
JOSE ANTONIO DE FREITAS
Sao Paulo 11 de Abril de 1997 01699203
Helena Dias - Escrevente Autorizado
Cada Firma R\$0.83
(Selos Pagos Por Verba) - Horas: 14:04

32 SERVICO NOTARIAL DA CAPITAL
R. XV de Novembro, 317 - São Paulo - F. 239.03.22
Reconheco por SEMELHANCA a firma de: LUIZ ANTONIO VENTRAMINI DE FIGUEIREDO, JOAO
ANTUNAS CAMPOS. . .
SAO PAULO, 11 de abril de 1997
Pago R\$ 1.66 EM TEST. DA VERDADE
406011612016245973246-045 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS

C M T C
Secretaria Geral
Registro n.º 91/265

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como DEVEDORA, a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC, com sede nesta Capital, na Rua 13 de Maio nº 1376, inscrita no C.G.C./M.F. sob o nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seus Diretores, ao final nomeados e assinados e de outro lado, como CREDOR ou BADESP, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-"EM LIQUIDAÇÃO", com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1776, inscrito no C.G.C./M.F. sob nº 62.847.231/0001-92, sob o nº 33.713/84 em 25.04.84, neste ato representado por seus procuradores, no final nomeados e assinados, e, finalmente, como INTERVENIENTE, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO SÃO PAULO, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário de Finanças, têm entre si justo e contratado celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

PRIMEIRA: A DEVEDORA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, confessa e reconhece expressamente sua dívida junto ao BADESP no importe de Cr\$.14.890.293.605,90 (quatorze bilhões, oitocentos e noventa milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinco cruzeiros e noventa centavos), valor esse

atualizado até 30.04.1991, referente às
vencidas e não liquidadas:

- a) - Contrato de Abertura de Crédito Fixo - FINLP - 251/84/4830-0-3007, celebrado em 22 de novembro de 1984, no valor de CR\$12.191.051.200,00 e respectivos aditivos nºs 01,02,03,04 e 05, firmados, respectivamente, em 26.12.1984, 16.01.1985, 05.02.1985, 27.02.1985 e 03.05.1985 e aditivo de 03.09.1987.
- b) - Contrato de Abertura de Crédito Fixo - FINLP - 256/85/4983-0-3120, celebrado em 24 de abril de 1985, no valor de CR\$5.100.015.906,00 e respectivos aditivos nºs 01,02,03 e 04, firmados, respectivamente, em 05.07.1985, 07.08.1985, 29.08.1985 e 10.09.1985 e aditivo de 03.09.1987.
- c) - Contrato de Abertura de Crédito Fixo - FINESP-096/85/5300-0-3388, celebrado em 17.09.85, no valor de CR\$308.000.000.000,00 e aditivos nºs 01,02,03,04 e 07, firmados, respectivamente, em 03.10.1985, 30.10.1985, 11.11.1985, 21.11.1985 e 05.02.1986 e aditivo de 03.09.1987.
- d) - Contrato de Abertura de Crédito Fixo - FINESP-098/85/5510-0-3513, celebrado em 11 de novembro de 1985, no valor de CR\$231.006.700.000,00 e aditivos nºs 01,02 e 03, firmados, respectivamente, em 26.12.1985, 05.08.1986 e 04.08.1987 e aditivo de 03.09.1987.
- e) - Contrato Particular de Financiamento - FINESP - 004/88,

REINALDO ARMANDO PAGAN
Advogado

celebrado em 03 de fevereiro de 1988 e
01, firmado em 23.02.1988.

f) - Contrato Particular de Financiamento FINAUT-C-II-027/87, celebrado em 20 de outubro de 1987, no valor de CZ\$861.016.111,20 e aditivos nºs 01 e 02, respectivamente, em 27.10.1987 e 17.12.1987.

SEGUNDA: Em face da impossibilidade momentânea da DEVEDORA em liquidar as parcelas vencidas das operações relacionadas na cláusula anterior, esta propôs e o BADESP aceitou a amortização da dívida ora reconhecida e confessada, devidamente atualizada desde 30.04.91, em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.07.91 e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, sendo a última em 30.12.94.

§ UNICO: O valor das parcelas será calculado da seguinte forma:

- a) as primeiras 6 (seis) parcelas serão, cada uma delas, equivalentes a 0,5% (meio por cento) do saldo devedor apurado no dia do vencimento; e,
- b) as 36 (trinta e seis) parcelas restantes serão equivalentes: a primeira igual a $1/36$ (um trinta e seis avos) do saldo devedor apurado no vencimento dessa parcela; a segunda igual a $1/35$ (um trinta e cinco avos) do saldo devedor no vencimento dessa parcela, e, assim sucessivamente até $1/1$.

Folha nº 56 # do
Processo 428/01 fls. 4
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

TERCEIRA:

Sobre o saldo devedor apurado em 30.04.91 incidirão a partir daquela data encargos flutuantes calculados e capitalizados mensalmente, em todo último dia útil de cada mês, até o vencimento final, cuja taxa será repactuada mensalmente nos dias de capitalização e/ou vencimento e/ou liquidação das amortizações.

§ 1º -

Os encargos serão equivalentes à taxa média de captação do Banco do Estado de São Paulo S/A em CDB/RDB apurada no mês em que ocorrer a repactuação.

§ 2º -

A taxa de referência mencionada no "caput" desta cláusula será aquela que, no mês de repactuação, represente o maior volume de captação do Banco do Estado de São Paulo S/A, seja esta taxa em certificado de depósito bancário ou recibo de depósito bancário, pré ou pós-fixada.

§ 3º -

Além dos encargos flutuantes de acordo com a presente cláusula será devido um "spread" de 6% a.a. (seis por cento ao ano) calculado sobre o saldo devedor atualizado, além de eventuais custos inerentes à captação, decorrentes de quaisquer tributos que incidam ou venham a incidir sobre o custo de captação do BANESPA.

§ 4º -

Caso a captação do Banco do Estado

de São Paulo, S.A deixe de ter por base Certificados de Depósito Bancário ou Recibo de Depósito Bancário, os encargos desta operação serão equivalentes à taxa média de captação pré ou pós-fixada dos títulos que vierem a constituir a nova base de captação do BANESPA, acrescido dos "spread" avençado no § 3º acima e demais custos ali referidos.

QUARTA:

Sobre qualquer quantia devida e não paga pela DEVEDORA incidirão a partir da data dos respectivos vencimentos encargos flutuantes calculados e capitalizados mensalmente. A taxa dos encargos será obtida de acordo com os critérios estabelecidos na cláusula terceira retro com um "spread" de 12% a.a. (doze por cento ao ano) ao invés de 6% (seis por cento ao ano) como está estipulado na referida cláusula.

§ UNICO:

Sem prejuízo do disposto no "caput", o BADESP poderá determinar o vencimento antecipado deste contrato se a DEVEDORA deixar de satisfazer as obrigações de pagamento em seus respectivos vencimentos.

QUINTA:

Ficam mantidas em todos os seus termos as garantias outorgadas nas operações relacionadas na cláusula primeira retro, garantias essas representadas pela alienação fiduciária dos bens adquiridos

REINALDO ARMANDO PAGAN
Advogado

com o produto dos respectivos financiamentos e devidamente descritos nos instrumentos contratuais originários e respectivos aditivos, bem como ficam ratificadas as demais cláusulas e condições daqueles contratos e aditivos não alterados na presente avença.

SEXTA: Em garantia complementar das obrigações ora assumidas, a DEVEDORA se obriga a constituir em favor do BADESP, dentro do prazo improrrogável de 90 (noventa) dias contados desta data, hipoteca de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, de imóvel ou imóveis de sua propriedade livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas ou litígios, de impostos e taxas em atraso e hipotecas legais ou convencionais, de valor não inferior a 100% (cem por cento) do valor da dívida ora confessada. Obriga-se, ainda a apresentar por sua exclusiva conta dentro do prazo retro estipulado os seguintes documentos:

- 1) Xerox autenticada da publicação do Estatuto Social com as alterações havidas devidamente arquivados na Junta Comercial;
- 2) Xerox autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria arquivada na Junta Comercial;
- 3) Certidão Negativa (no original) de distribuição de ações judiciais e executivos fiscais (Justiça Federal e Estadual) com buscas retroativas de 10 (dez) anos, em nome de:

a) Devedora (comarca de sua sede)

ARMANDO PAGAN
Advogado

- b) Antecessores do(s) imóvel(is), no período, inclusive dos cônjuges, se pessoas físicas, nas comarcas de seus domicílios e na de localização do imóvel.
- 4) Certidão Negativa (no original) de distribuição de protesto de títulos, com buscas retroativas de 5 (cinco) anos, em nome de:
- a) Devedora (comarca de sua sede)
- b) Antecessores do(s) imóvel(is), no período, inclusive dos cônjuges, se pessoas físicas, nas comarcas de seus domicílios e na de localização do imóvel.
- 5) Certidão vintenária (original fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis) com negativa de ônus e alienações do(s) imóvel(is) a ser oferecido em garantia (tem validade de trinta dias da data da expedição);
- 6) Certidão (original fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis) de inteiro teor com negativa de ônus e alienações da transcrição ou matrícula do(s) imóvel(is);
- 7) Traslado da escritura do(s) imóvel(is), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente;
- 8) Original ou xerox autenticada da certidão negativa de débitos tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is);
- 9) Xerox autenticada do recibo do imposto do(s) imóvel(is) - último exercício lançado e quitado até a data da constituição da garantia;

Folha nº 60 # do
Processo 428/01 8
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

- 10) Certidão Negativa de Débitos-CND do INSS, em nome do proprietário do(s) imóvel(is) oferecido em garantia;
- 11) Certidão de objeto e pé da ações judiciais que eventualmente constarem nas certidões expedidas pelos Cartórios distribuidores de ações;
- 12) Quitação dos títulos protestados que eventualmente constarem das certidões expedidas pelos Cartórios de Protestos de Títulos;
- 13) Laudo de Avaliação dos bens dados em garantia.

§ 1º - Todos os documentos enumerados no "caput" devem demonstrar, de modo inequívoco, que as pendências existentes em nome das pessoas neles mencionadas estão suficientemente garantidas por outros bens móveis e imóveis distintos daqueles a serem vinculados hipotecariamente, devendo também ser entregue ao BADESP documentação comprobatória da titularidade do domínio dos bens destinados a garantir as aludidas pendências.

§ 2º - Obriga-se, ainda, a DEVEDORA a pagar ao BADESP quaisquer despesas feitas pelo mesmo para segurança, fiscalização e regularização da garantia hipotecária, inclusive com avaliação.

§ 3º - O não cumprimento pela DEVEDORA das condições previstas no "caput"

desta cláusula tornará sem nenhum efeito o reescalonamento de dívida ora avençado, restaurando-se em todos os seus termos e condições as obrigações decorrentes dos contratos relacionados na cláusula primeira deste instrumento.

SÉTIMA:

A INTERVENIENTE, se obriga a encaminhar no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 01.08.91, à Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei que autorize o Poder Executivo a proceder a vinculação de quotas do Imposto de Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS para garantia do integral e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela DEVEDORA no presente instrumento.

§ 1º -

Se obtida a competente autorização legislativa e depois de devidamente formalizada a constituição da garantia representada pela vinculação do ICMS mediante aditivo ao presente instrumento, ficarão liberadas as garantias constituídas nos termos das cláusulas quinta e sexta retro.

§ 2º -

Na hipótese de não cumprimento da obrigação contida no "caput" desta cláusula, dentro do prazo previsto, o BADESP poderá, a seu exclusivo critério, considerar sem nenhum efeito o reescalonamento da dívida ora avençado, hipótese em que restaurar-se-ão integralmente as obrigações decorrentes dos

contratos relacionados na cláusula primeira, porém, a garantia hipotecária constituída nos termos da cláusula sexta retro.

OITAVA: A falta de utilização pelo BADESP de quaisquer direitos ou faculdades que lhes concedem a lei ou este instrumento não importa em renúncia ou novação aos mesmos direitos ou faculdades, sendo mera tolerância ou reserva para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade.

NONA : A eficácia do presente instrumento fica expressamente condicionada à apresentação pela DEVEDORA, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados desta data, de autorização do Banco Central do Brasil para o reescalonamento da dívida ora ajustado. Na falta de apresentação da mencionada autorização considerar-se-á sem nenhum efeito o reescalonamento da dívida ora pactuado, ainda que cumpridas as demais condições previstas neste instrumento.

DÉCIMA : O BADESP fica, desde logo autorizado a ceder o crédito decorrente deste contrato a terceiros independentemente de anuência da DEVEDORA ou da INTERVENIENTE.

REINALDO ARMANDO PAGAN
Advogado

DÉCIMA PRIMEIRA:

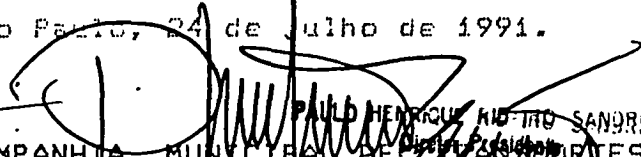
Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/ Capital, como competente para nele ser proposta qualquer ação com fundamento no presente contrato.

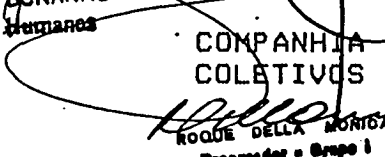
E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

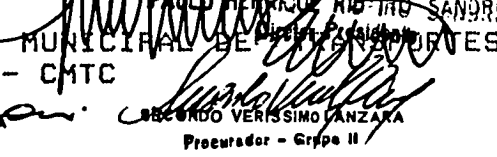
REINALDO A. M. V. G. 11/11/91


RICARDO RODRIGUES BONANNI
Diretor de Recursos Humanos

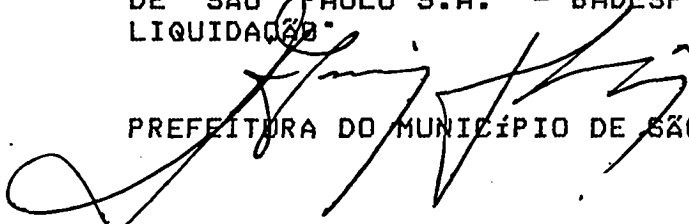
São Paulo, 24 de julho de 1991.


PAULO HENRIQUE RIOS TITO SANDRONI
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COLETIVOS - CMTC


ROQUE DELLA MORIGA
Procurador - Grupo I

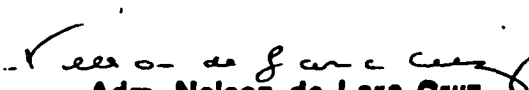

RICARDO VERÍSSIMO TANAKA
Procurador - Grupo II

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE SÃO PAULO S.A. - BADESP - "EM
LIQUIDAÇÃO"


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

CONTRATO registrado na Secretaria
Geral da CMTC em 06/08/91,
sob n.º 91/265.


Adm. Nelson de Lara Cruz
Secretário Geral



DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS POR FORNECEDOR / VENCIMENTO

VENCIMENTO: 01/01/2000 A 30/09/2001 - PAGAMENTO: 01/10/2000 A 30/09/2001

00331 VENCE ENG EMPREEND S/C LTDA - FISCALIZAÇÃO

DT PAGTO	DOCUM	DT VENC	VL PAGTO	VL TOTAL	GLOSAS / DESCONTOS	IR	INSS	ISS	ESTORNO	VL LIQUIDO	VL PAGO	SALDO	OBS
18/10/2000	1.073	02/08/2000	85.127,72	574.036,72	2.296,15	8.576,11	0,00	0,00	0,00	563.164,46	563.164,46	0,00	94/078
18/10/2000	1.074	02/08/2000	306.182,52	312.093,57	1.248,37	4.662,68	0,00	0,00	0,00	306.182,52	306.182,52	0,00	94/078
18/10/2000	1.075	02/08/2000	59.779,65	60.690,00	0,00	910,35	0,00	0,00	0,00	59.779,65	59.779,65	0,00	94/078
18/10/2000	1.076	02/08/2000	32.501,14	32.996,08	0,00	494,94	0,00	0,00	0,00	32.501,14	32.501,14	0,00	94/078
18/10/2000	1.077	02/08/2000	75.463,16	76.612,35	0,00	1.149,19	0,00	0,00	0,00	75.463,16	75.463,16	0,00	94/078
18/10/2000	1.078	02/08/2000	41.027,98	41.652,77	0,00	624,79	0,00	0,00	0,00	41.027,98	41.027,98	0,00	94/078
SUBTOTAL			600.082,17										
01/11/2000	1.073	02/08/2000	478.036,74	574.036,72	2.296,15	8.576,11	0,00	0,00	0,00	563.164,46	563.164,46	0,00	94/078
16/11/2000	1.085	24/08/2000	262.810,08	287.018,36	20.206,10	4.002,18	0,00	0,00	0,00	262.810,08	262.810,08	0,00	94/078
16/11/2000	1.086	24/08/2000	142.885,16	156.046,79	10.985,71	2.175,92	0,00	0,00	0,00	142.885,16	142.885,16	0,00	94/078
16/11/2000	1.087	24/08/2000	27.897,17	30.345,00	2.023,00	424,83	0,00	0,00	0,00	27.897,17	27.897,17	0,00	94/078
16/11/2000	1.088	24/08/2000	15.167,19	16.498,04	1.099,88	230,97	0,00	0,00	0,00	15.167,19	15.167,19	0,00	94/078
16/11/2000	1.089	24/08/2000	36.886,92	41.399,95	3.951,30	561,73	0,00	0,00	0,00	36.886,92	36.886,92	0,00	94/078
16/11/2000	1.090	24/08/2000	20.054,76	22.508,42	2.148,26	305,40	0,00	0,00	0,00	20.054,76	20.054,76	0,00	94/078
SUBTOTAL			983.738,02										
19/03/2001	1.095	25/09/2000	993.233,59	1.099.173,32	89.499,10	16.440,63	0,00	0,00	0,00	993.233,59	993.233,59	0,00	94/078
SUBTOTAL			993.233,59										
02/04/2001	1.119	02/04/2001	387.433,79	428.823,21	35.489,41	5.900,01	0,00	0,00	0,00	387.433,79	387.433,79	0,00	00/040
06/04/2001	1.120	02/04/2001	649.521,96	662.726,79	3.313,63	9.891,20	0,00	0,00	0,00	649.521,96	649.521,96	0,00	00/040
19/04/2001	1.098	02/10/2000	446.272,34	582.160,00	47.483,06	8.706,20	0,00	0,00	0,00	525.970,74	525.970,74	0,00	00/040
19/04/2001	1.121	19/04/2001	291.085,79	428.823,21	133.304,64	4.432,78	0,00	0,00	0,00	291.085,79	291.085,79	0,00	
23/04/2001	1.122	23/04/2001	212.756,09	246.479,03	30.483,00	3.239,94	0,00	0,00	0,00	212.756,09	212.756,09	0,00	
SUBTOTAL			1.987.069,97										
02/05/2001	1.125	02/05/2001	359.261,64	366.197,42	1.464,79	5.470,99	0,00	0,00	0,00	359.261,64	359.261,64	0,00	01/020
21/05/2001	1.098	02/10/2000	79.698,40	582.160,00	47.483,06	8.706,20	0,00	0,00	0,00	525.970,74	525.970,74	0,00	00/040

GFUCTR - 26/10/01
Carlos Jorge Ferreira

Folha nº 64 # do
Processo 428101
Anúlia Mayumi Iguchi
Reg. 11133



DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS POR FORNECEDOR / VENCIMENTO

VENCIMENTO: 01/01/2000 A 30/09/2001 - PAGAMENTO: 01/10/2000 A 30/09/2001

00331 VENCE ENG EMPREEND S/C LTDA - FISCALIZAÇÃO

DT PAGTO	DOCUM	DT VENC	VL PAGTO	VL TOTAL	GLOSAS/ DESCONTOS	IR	INSS	ISS	ESTORNO	VL LIQUIDO	VL PAGO	SALDO	OBS
21/05/2001	1.101	01/11/2000	366.573,96	1.091.550,00	89.030,75	16.324,13	0,00	0,00	0,00	986.195,12	986.195,12	0,00	00/040
SUBTOTAL			805.534,00										
01/06/2001	1.126	01/06/2001	857.560,98	873.240,00	2.619,72	13.059,30	0,00	0,00	0,00	857.560,98	857.560,98	0,00	01/020
22/06/2001	1.101	01/11/2000	446.272,36	1.091.550,00	89.030,75	16.324,13	0,00	0,00	0,00	986.195,12	986.195,12	0,00	00/040
SUBTOTAL			1.303.833,34										
02/07/2001	1.133	02/07/2001	857.560,98	873.240,00	2.619,72	13.059,30	0,00	0,00	0,00	857.560,98	857.560,98	0,00	01/020
19/07/2001	1.101	01/11/2000	173.348,80	1.091.550,00	89.030,75	16.324,13	0,00	0,00	0,00	986.195,12	986.195,12	0,00	00/040
19/07/2001	1.104	01/12/2000	272.923,56	1.091.550,00	89.030,75	16.324,13	0,00	0,00	0,00	986.195,12	719.195,92	266.999,20	00/040
SUBTOTAL			1.303.833,34										
01/08/2001	1.139	01/08/2001	857.560,98	873.240,00	2.619,72	13.059,30	0,00	0,00	0,00	857.560,98	857.560,98	0,00	2001/020
20/08/2001	1.104	01/12/2000	446.272,36	1.091.550,00	89.030,75	16.324,13	0,00	0,00	0,00	986.195,12	719.195,92	266.999,20	00/040
31/08/2001	1.142	31/08/2001	857.560,98	873.240,00	2.619,72	13.059,30	0,00	0,00	0,00	857.560,98	857.560,98	0,00	01/020
SUBTOTAL			2.161.394,32										
TOTAL			10.138.718,75										

GF/C/F 28/10/01
15028 - Vence 20/09/01

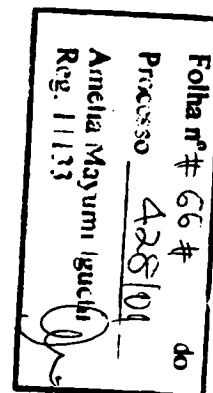
Carlos Jorge Peres Ferreira
Gerente Geral
Gestão Financeira

Folha nº 65 # do
Processo 428101
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

**DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS POR FORNECEDOR / VENCIMENTO****VENCIMENTO: 01/01/2000 A 30/09/2001 - PAGAMENTO: 01/10/2000 A 30/09/2001**

00331 VENCE ENG EMPREEND S/C LTDA - 133

DT PAGTO	DOCUM	DT VENC	VL PAGTO	VL TOTAL	GLOSAS / DESCONTOS	IR	INSS	ISS	ESTORNO	VL LÍQUIDO	VL PAGO	SALDO	OBS
18/10/2000	1.079	02/08/2000	91.517,41	98.439,00	0,00	1.476,59	5.445,00	0,00	0,00	91.517,41	91.517,41	0,00	97/005
18/10/2000	1.080	02/08/2000	25.455,54	27.380,77	0,00	410,71	1.514,52	0,00	0,00	25.455,54	25.455,54	0,00	97/005
SUBTOTAL			116.972,95										
29/06/2001	1.096	02/10/2000	29.352,35	98.439,00	62.165,06	1.476,59	5.445,00	0,00	0,00	29.352,35	29.352,35	0,00	97/005
29/06/2001	1.097	02/10/2000	23.479,03	27.380,77	1.976,51	410,71	1.514,52	0,00	0,00	23.479,03	23.479,03	0,00	97/005
29/06/2001	1.099	01/11/2000	84.411,45	98.439,00	7.105,96	1.476,59	5.445,00	0,00	0,00	84.411,45	84.411,45	0,00	97/005
29/06/2001	1.100	01/11/2000	23.479,03	27.380,77	1.976,51	410,71	1.514,52	0,00	0,00	23.479,03	23.479,03	0,00	97/005
29/06/2001	1.102	01/12/2000	84.411,45	98.439,00	7.105,96	1.476,59	5.445,00	0,00	0,00	84.411,45	84.411,45	0,00	97/005
29/06/2001	1.103	01/12/2000	23.479,03	27.380,77	1.976,51	410,71	1.514,52	0,00	0,00	23.479,03	23.479,03	0,00	97/005
29/06/2001	1.105	02/01/2001	84.411,45	98.439,00	7.105,96	1.476,59	5.445,00	0,00	0,00	84.411,45	84.411,45	0,00	97/005
29/06/2001	1.106	02/01/2001	23.479,03	27.380,77	1.976,51	410,71	1.514,52	0,00	0,00	23.479,03	23.479,03	0,00	97/005
29/06/2001	1.109	01/02/2001	23.479,03	27.380,77	1.976,51	410,71	1.514,52	0,00	0,00	23.479,03	23.479,03	0,00	97/005
29/06/2001	1.110	01/02/2001	4.050,52	98.439,00	7.105,96	1.476,59	5.445,00	0,00	0,00	84.411,45	84.411,45	0,00	97/005
29/06/2001	1.129	06/06/2001	41.218,37	47.404,69	0,00	711,07	5.475,25	0,00	0,00	41.218,37	41.218,37	0,00	97/005
29/06/2001	1.132	06/06/2001	11.464,88	13.185,59	0,00	197,78	1.522,93	0,00	0,00	11.464,88	11.464,88	0,00	97/005
SUBTOTAL			456.715,62										
02/07/2001	1.134	02/07/2001	84.518,04	98.439,00	7.105,96	1.370,00	5.445,00	0,00	0,00	84.518,04	84.518,04	0,00	97/005
02/07/2001	1.135	02/07/2001	23.508,68	27.380,77	1.976,51	381,06	1.514,52	0,00	0,00	23.508,68	23.508,68	0,00	97/005
19/07/2001	1.110	01/02/2001	80.360,93	98.439,00	7.105,96	1.476,59	5.445,00	0,00	0,00	84.411,45	84.411,45	0,00	97/005
19/07/2001	1.115	05/03/2001	84.411,45	98.439,00	7.105,96	1.476,59	5.445,00	0,00	0,00	84.411,45	84.411,45	0,00	97/005
19/07/2001	1.116	05/03/2001	23.479,03	27.380,77	1.976,51	410,71	1.514,52	0,00	0,00	23.479,03	23.479,03	0,00	97/005
19/07/2001	1.117	02/04/2001	84.411,45	98.439,00	7.105,96	1.476,59	5.445,00	0,00	0,00	84.411,45	84.411,45	0,00	97/005
19/07/2001	1.118	02/04/2001	23.479,03	27.380,77	1.976,51	410,71	1.514,52	0,00	0,00	23.479,03	23.479,03	0,00	97/005
19/07/2001	1.123	02/05/2001	84.411,45	98.439,00	7.105,96	1.476,59	5.445,00	0,00	0,00	84.411,45	84.411,45	0,00	97/005
19/07/2001	1.124	02/05/2001	23.479,03	27.380,77	1.976,51	410,71	1.514,52	0,00	0,00	23.479,03	23.479,03	0,00	97/005
27/07/2001	1.136	27/07/2001	11.948,17	13.026,02	0,00	195,39	882,46	0,00	0,00	11.948,17	11.948,17	0,00	97/005
27/07/2001	1.137	27/07/2001	41.093,36	44.406,87	0,00	666,10	2.647,41	0,00	0,00	41.093,36	41.093,36	0,00	97/005
27/07/2001	1.138	27/07/2001	41.093,36	44.406,87	0,00	666,10	2.647,41	0,00	0,00	41.093,36	41.093,36	0,00	97/005
SUBTOTAL			606.193,98										
01/08/2001	1.141	01/08/2001	121.724,51	131.539,59	0,00	1.973,09	7.841,99	0,00	0,00	121.724,51	121.724,51	0,00	97/005
SUBTOTAL			121.724,51										
10/09/2001	1.143	10/09/2001	121.724,51	131.539,59	0,00	1.973,09	7.841,99	0,00	0,00	121.724,51	121.724,51	0,00	97/005
SUBTOTAL			121.724,51										
TOTAL			1.423.331,57										

GFICTR - 29/10/01
fin028 - venc: 25/09/01
Carlos Jorge Peres Ferreira
Gerente Geral
Gestão Financeira

Folha nº 68	do
Processo 428/01	
Amélia Máximo Iguchi	
Reg. 11133	

Respostas ao requerimento do Vereador Salim Curiati

Pergunta 19 – Qual o valor da taxa de administração cobrada pela São Paulo Transportes S/A – SP TRANS e quanto representa esse valor em termos de cada passagem? Onde e como são aplicados os recursos?

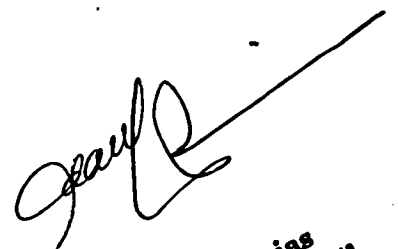
A taxa de administração cobrada varia de acordo com a modalidade de serviço. Para as modalidades lotação e bairro a bairro, são cobradas as taxas de 7,5% e 2,0%, respectivamente, sobre o valor dos passes e vales apresentados para remição.

Para a modalidade comum, de acordo com o aditivo contratual vigente, da arrecadação total do sistema serão descontados R\$ 0,02 (dois centavos) por passageiro catracado. Esse valor representa aproximadamente 1,5% do valor da tarifa média equivalente projetada no reajuste de maio passado. O início desse desconto está previsto para dezembro de 2001.

Os valores apresentados destinam-se ao pagamento dos custos dos serviços de administração e operação dos terminais de transferência, emissão de passes e bilhetes de acesso, conferência, controle e destruição dos passes e vales apresentados para remição e outras despesas decorrentes da gestão do sistema de transporte.

Salientamos que o valor da taxa de administração objeto desta pergunta não está relacionado ao item “taxa de administração” presente na planilha de custos, a qual refere-se a um custo incorrido pela operadora.

20 – Quais os custos variáveis declarados pelas empresas de ônibus em relação à passagem do transporte coletivo no Município? Justificar a resposta.


Adauto Farias
Gerência de Economia do Sistema

Os custos variáveis incluídos na planilha tarifária são:

Combustível (Diesel/Gás/Energia Elétrica)

Lubrificantes

Rodagem

Sapata de Carvão (exclusivo trólebus)

Esses custos são aqueles previstos na lei 11.037 de 25/07/91 e no Contrato Original firmado com as empresas operadoras e representam, aproximadamente, 15% do custo do sistema, de acordo com a planilha tarifária publicada no D.O.M. de 18 de maio de 2001.

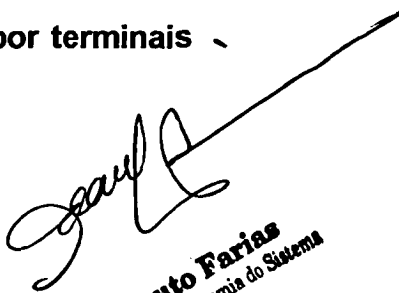
21 – Qual é o número de cobradores e de motoristas que exercem essas funções no sistema de transporte coletivo? Quantos cobradores são efetivamente colocados em serviços nos veículos que integram o sistema e qual a porcentagem dos que permanecem em reserva? Justificar a resposta, esclarecendo quantos veículos já circulam com catraca eletrônica e quantos deverão adotar esse procedimento nos próximos meses, bem como a fonte de informação.

De acordo com os números enviados pelas empresas, relativos ao mês de agosto de 2001, estão contratados no sistema de transportes 19.243 motoristas e 18.995 cobradores.

Na planilha de custos são considerados, para dimensionamento do quadro de pessoal, horas extras, adicional noturno, férias, folgas e absenteísmo.

Existem atualmente 3.636 veículos com catraca eletrônica, e toda frota deverá adotar esta tecnologia nos próximos meses, de acordo com previsão do aditivo contratual, porém sem deixar de operar com o segundo tripulante.

22 – Qual o número de fiscais das empresas de transportes mantidos em serviço, atuando nessa função? Quantos por ônibus, quantos por terminais e quantos no total?


Adauto Farias
Gerência de Economia do Sistema

De acordo com os números enviados pelas empresas, relativos ao mês de agosto de 2001, estão contratados ao todo 2.481 fiscais e inspetores no sistema, incluindo aqueles que trabalham em terminais. Considerando uma frota operacional de 9915 ônibus, o quociente de funcionários por ônibus é de 0,25, ou 1 fiscal/inspetor para 4 ônibus. Não dispomos de informação específica sobre o número de fiscais que trabalham em terminais ou que permanecem em reserva. Na planilha de custos, para dimensionamento do quadro de pessoal, estão consideradas as horas extras, férias e folgas chegando ao quociente de 0,28 funcionários por ônibus.

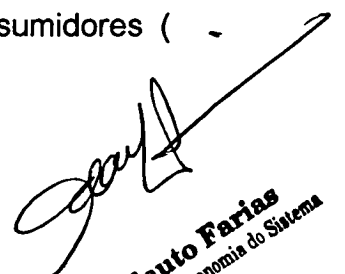
23 – Qual o número de funcionários da área de manutenção utilizados no sistema de transporte coletivo urbano? Quantos são destinados aos veículos articulados e quantos são destinados aos veículos comuns? Discriminar as funções de cada um (mecânicos, lavadores, etc. e respectivos salários).

De acordo com os números enviados pelas empresas, relativos ao mês de agosto de 2001, estão contratados ao todo um total de 5.025 funcionários no sistema trabalhando na área de manutenção. As informações prestadas pelas operadoras não diferenciam os funcionários destinados a veículos comuns dos destinados aos articulados. O piso salário-hora nominal, estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho de 2001/2002, é de R\$ 4,41 para Mecânico Oficial, R\$5,10 para Funileiro Oficial, e R\$ 4,64 para Oficial de Manutenção, Pintor e Eletricista Oficial.

24 – Como foram obtidos os preços das peças e combustíveis no atacado e no varejo?

A planilha de custos do sistema calcula os gastos de peças e acessórios em função de um índice técnico (conforme tipo de veículo e idade) multiplicado pelo preço médio do veículo novo, obtido através de pesquisas em notas fiscais das empresas operadoras do sistema.

Os preços de combustíveis consideram valores para grandes consumidores (atacado) informados pelas distribuidoras.


Adauto Farias
Gerência de Economia do Sistema

25 – Qual é o número de passes (de todas as espécies) comercializados e qual o número dos realmente utilizados? Por quê a planilha não leva em conta as perdas, extravios e danificações nesses passes?

A média mensal de comercialização nos meses de janeiro a setembro de 2001 foi de 67.289.197 e a de remição 62.703.877 passes.

Se analisarmos o período de janeiro a maio de 2001, quando os prazos de validade do vale transporte eram maiores a média mensal de comercialização foi de 66.927.457 e a de remição 59.778.205 passes. De junho a setembro de 2001, quando reduziu-se a validade do vale-transporte a comercialização foi de 67.741.371 passes e a média de remição, no mesmo período, foi de 66.360.966 passes. Observa-se, portanto, uma significativa redução da quantidade de passes não remida quando ocorre a redução do prazo de validade.

Essa diferença não é considerada no cálculo tarifário, pois este representa uma relação econômica entre os custos dos insumos utilizados na produção dos serviços de transporte e a quantidade de passageiros catracados em veículos e nos terminais de integração.

Além disso, ao vender um passe, a SPTrans compromete-se a honrar o seu pagamento quando de sua utilização. Em toda emissão de passes, de fato, observa-se que um pequeno percentual deles não retornam para remição. Esse número é variável e, se fosse considerado na fixação da tarifa, poderia gerar desequilíbrio financeiro no sistema de transporte, caso houvesse uma tendência de sua queda ao longo da vigência da tarifa, como, de resto, observou-se em 2001.

26 – Por quê o valor apresentado na planilha para os preços de aquisição dos veículos não levam em conta os descontos que normalmente são oferecidos pelas empresas do mercado para quem os adquire?


Adauto Farias
Gerência de Economia do Sistema

Os preços de veículos apresentados na planilha, levam em conta os descontos normalmente oferecidos. Tal fato fica demonstrado na tabela abaixo, na qual compararam-se os preços da planilha com os preços obtidos nas tabelas dos fabricantes.

Modelo	Preço Planilha	Preço Tabela	Diferença
CHASSI MBB – OF 1417	43.799,96	73.551,70	-40,45%
CHASSI MBB – OF 1721	47.027,75	85.847,76	-45,22
CARROÇARIA CAIO – MBB OF 1318	29.402,73	78.440,00	-62,51%
CARROÇARIA MARCOPOLO – MBB OF 1318	24.892,97	49.489,00	-49,70%

Encaminha-se, em anexo, cópia de tabelas de preços dos fabricantes.

27 – Entende a Secretaria Municipal de Transportes que o valor da tarifa recentemente fixada é acessível ao usuário, conforme prevê o artigo 7º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo? Justifique a resposta?

Entendemos que tarifa de São Paulo é acessível para a grande maioria dos usuários do sistema de transporte.

Cerca de 45% das viagens são pagas através de vale transporte formal, cujos beneficiários não arcam integralmente com o custo da tarifa, pois existe a limitação legal de gastos com transporte. Adicionalmente, embora não disponhamos de números exatos, existe na economia informal a prática de adicionar à remuneração do trabalhador o valor correspondente ao transporte, o que ocorre largamente nos empregos domésticos.

Outra parcela de usuários é composta por beneficiários do passe escolar, que possui um desconto de 50% sobre o valor da tarifa nominal, cuja estimativa anual de utilização é de 7,5% dos passageiros catracados.


Adauto Farias
Gerência de Economia do Sistema

Além disso, o sistema de transporte possibilita integrações nos diversos terminais presentes na cidade, o que permite ao usuário a Transferência de um ônibus para outro sem acréscimo tarifário.

Existe ainda uma importante parcela de usuários, representada pelos idosos, que é contemplada com gratuidade no acesso e utilização do transporte público.

Informamos ainda, que levantamento realizado junto aos órgãos gestores dos transportes nos municípios de Diadema, Guarulhos, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá e Ribeirão Pires apontou que em todos eles a tarifa praticada é de R\$ 1,40, em vigor desde novembro ou dezembro de 2000, portanto anterior ao reajuste no município de São Paulo e em 07 de Julho de 2001 o Sistema Metroviário reajustou a tarifa para R\$ 1,60 e serviço da EMTU reajustou sua tabela de preços variando as tarifas de R\$ 1,15 a R\$ 2,45.

28 – Quais os meios utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes para proceder a ampla divulgação para a população dos critérios adotados para a fixação, conforme exige o parágrafo único do artigo 178 da Lei Orgânica do Município de São Paulo?

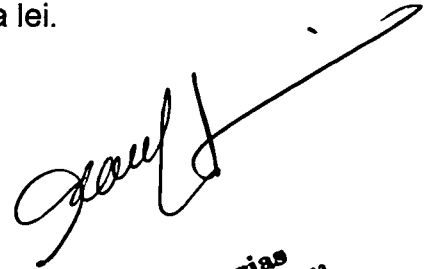
Além da divulgação prevista em lei, na forma de publicação em Diário Oficial e comunicação à Câmara Municipal, o Executivo Municipal organizou o Seminário “O Custo do Trânsito e do Transporte na Cidade de São Paulo”, em 04 de maio de 2001, para a divulgação dos resultados da pesquisa sobre custos de transporte realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), ligada à Universidade de São Paulo.

Esse seminário, realizado duas semanas antes do reajuste tarifário, contou com a participação de órgãos técnicos, como o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos) e ANTP (Associação Nacional de Transportes Públicos), além de entidades representativas de setores econômicos


Adauto Farias
Coordenador de Economia do Sistema

e sociais, como os Sindicatos dos Trabalhadores em Transporte de São Paulo e das empresas operadoras e Associações de Usuários e de operadores da modalidade lotação.

O seminário foi aberto e contou com a participação de importantes técnicos da comunidade de transporte. Houve grande interesse jornalístico no evento, que resultou em farta cobertura em todos os órgãos da grande imprensa da cidade, o que atendeu o preceito de ampla divulgação previsto na lei.



Adauto Farias
Gerência de Economia do Sistema



Mercedes-Benz

TABELA DE SUGESTÃO DE PREÇOS PARA VENDA AO MERCADO CONSUMIDOR.

VIGENTE DESDE 01/09/2001

PLATAFORMA O-400 RSE (ELETR.)	146.337,56
PLATAFORMA O-400 RSD (ELETR.)	154.450,66
PLATAFORMA O-400 UPA	222.894,99
LO-810/37	51.289,28
LO-814/42,5	61.622,71
LO-914/42,5	72.880,61
OF-1417/52	73.551,70
OF-1721/52	85.149,21
OF-1721/59	85.847,76
OH-1420/51	81.966,41
OH-1421L/52 C/CAMBIO AUT. E KNELLING	113.132,65
OH1621LE/59	93.671,48
OH1623LG/59 GAS	158.278,74
OH1623LG/59 GAS C/CAMBIO AUT+RETARDER	183.278,74
OH1628L/59	111.325,86
O 500 M / 1725/59	151.125,19
O 500 U / 1725/59	153.877,06
O 500 R / 1632/30	139.032,17

07/9

N.º 365

Entrada 06/09/01

Salda 1/1

Folha nº 75 # do

Processo 428101

Assinatura: [Assinatura]

Reg. 1113

Adauto Farias

Adauto Farias

Gerência de Economia do Sistema

VOLVO

Volvo do Brasil Veículos Ltda.

Folha nº 767	do
Processo 428600	
Assinatura: [assinatura]	
Reg. 1111	

LISTA: 01/2001

DATA DE EFETIVAÇÃO: 13/06/2001

CANCELA: 01/2000

PREÇOS SUGERIDOS AO CONSUMIDOR**RS****MODELOS B7R**

B7R URB C/CX MAN 230 C.V.	93.390,00
B7R URB C/CX AUT 260 C.V.	120.270,00
B7R URB C/CX AUT PISO BAIXO 260 CV	125.000,00
B7R ROD C/CX MAN 285 C.V.	99.900,00

MODELOS B10M

B10M 4X2 URB EDC AUT.	137.640,00
B10M 4X2 ROD 340 C.V. EDC	116.700,00
B10M 6X2 ROD 340 C.V. EDC	128.500,00
B10M ARTIC. EDC	228.210,00
B10M BI-ARTIC. EDC	399.850,00

MODELOS B10R

B10R 4X2 ROD 360 C.V. EDC	123.400,00
B10R 6X2 ROD 360 C.V. EDC	135.800,00

MODELOS B12B

B12B 4X2 ROD 400 C.V.	126.700,00
B12B 6X2 ROD 400 C.V.	142.280,00

OPCIONAIS

RETARDER TELMA	10.800,00
RETARDER VOITH - B12B	10.800,00
ALÍVIO 3º EIXO - B12B/ B10R	1.050,00
ABS 4X2	4.380,00
ABS 6X2	4.950,00
RODA DE ALUMÍNIO S/POLIMENTO - unid	690,00
CX G8-EGS - B10M/ B10R	9.900,00

EQUIPAMENTOS STANDARD

DOIS ALTERNADORES 55 AMPERES - Chassis c/ EDC

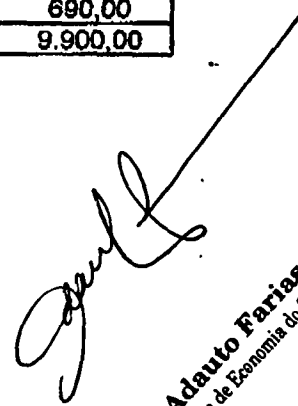
DOIS ALTERNADORES 45 AMPERES - Demais chassis

SECADOR DE AR

TACÓGRAFO DIÁRIO

PNEUS RADIAIS

CX G8-EGS - B12B



Adauto Farias
Gerência de Economia do Sistema



VOLKSWAGEN DO BRASIL
LISTA DE PREÇOS SUGERIDOS AO PÚBLICO

Folha nº #77# do

Processo 428/01

Anexo: Hayumi Iguchi WZ5048

Reg. 112

POSTO FÁBRICA - LINHA 2001

Emissão: 03/01

Validade: 01/04/2001

DIESEL

Código	Modelo Básico	SUL/SUDESTE	N/NE/CO/DF/ES	AM. OC (ACRE)
		R\$	R\$	R\$
2TJ2TJ	CHASSI PARA ONIBUS 16-210 CO	0.00	0.00	0.00

Edição: 0

Opcionais

Código	Equipamentos Opcionais	SUL/SUDESTE	N/NE/CO/DF/ES	AM. OC (ACRE)
		R\$	R\$	R\$
021B	DEE 5950MM - DIFERENCIAL 4.88:1	80,123.47	79,937.49	86,506.87
031B	DEE 5950MM - DIFERENCIAL 5.86:1	79,916.86	79,731.36	86,283.80
041B	DEE 5950MM - DIFERENCIAL 4.88:1-(TRANSFORMER)	77,835.58	77,654.91	84,036.71
061B	DEE 5950MM - DIFERENCIAL 4.88:1	82,333.86	82,142.75	88,893.36
071B	DEE 5950MM - DIFERENCIAL 5.86:1	82,121.54	81,930.93	88,664.13
081B	DEE 5950MM - DIFERENCIAL 4.88:1-(TRANSFORMER)	79,982.84	79,797.19	86,355.04

Adauto Farias
Gerência de Economia Sist...

São Paulo, 07 de Junho de 2000

SP. TRANS

A/C. SRA ZÂNIA MARIA M. GOUVEIA

Conforme sua solicitação abaixo enviamos tabela atualizada das carrocerias.

I - ENCARROÇADO (CONVENCIONAL)

MBB OF 1315/18	R\$49.489,00
MBB OF 1618	R\$49.489,00
AUTOLATINA 16180-C	R\$49.489,00

II - ENCARROÇADO (ALONGADO)

MBB OF 1315/18	R\$52.042,00
MBB OF 1618	R\$52.042,00
MBB OF 1620/OH 1621 L	R\$ 52.042,00/R\$ 53.530,00
MBB OF 1721	R\$55.164,00
AUTOLATINA 16180-CO	R\$52.042,00

III - CONMETRO - TIPO I

SCANIA F 113 HL	R\$61.847,00
VOLVO B- 58 E	R\$68.747,00
VOLVO B -58 E ARTICULADO	R\$120.911,00
PLATAFORMA -0371 UL - 03 PORTAS	R\$68.747,00

IV - CARROCERIA PARA MICRO ONIBUS

URBANO E RODOVIÁRIO MBB LO 8140	R\$ 39.778,00/R\$ 49.123,00
VW8140	R\$ 41.531,00/R\$ 51.293,00

SDS

Almir J. Vargas
ALMIR J. VARGAS
Gerente - SP.

Adauto Farias
Adauto Farias
Gerência de Economia do Sistema

LISTA DE PREÇOS

2001/02

**CARROCERIA P/ ÔNIBUS VERSÃO STANDARD
(SEM ACESSÓRIOS/SEM AR CONDICIONADO/SEM CHASSIS)**

PRODUTO/MODELO	CHASSIS MARCA/MODELO	RÁDIO Eixo MM	COMPRIMENTO TOTAL APROX. EM MM	PREÇOS LÍQUIDO R\$
APACHE S.21 - URBANO	MBB OF.1318	5.170	11.000	78.440
APACHE S.21 - URBANO	MBB OF.1417	5.250	11.000	78.440
APACHE S.21 - URBANO	MBB OF.1318/ALONG	5.980	12.000	83.340
APACHE S.21 - URBANO	MBB OF.1721	5.950	12.000	82.360
APACHE S.21 - URBANO	MBB OF.1721/BALESP	5.950	12.500	84.320
APACHE S.21 - URBANO	MBB OF.1721/ALOG	6.850	13.200	88.240
APACHE S.21 - URBANO	MBB OF.1721/ALOG.	6X2	14.000	92.160
APACHE S.21 - URBANO	MBB OHL.1621	5.170	11.200	84.320
APACHE S.21 - URBANO	MBB OHL.1621	5.950	12.200	86.280
APACHE S.21 - URBANO	MBB OHL.1628	5.950	12.200	86.280
APACHE S.21 - URBANO	MBB OHL.1628/ALONG.	6.940	13.200	90.200
APACHE S.21 - LIGEIRINHO	MBB OHL.1628	5.950	12.200	94.120
APACHE S.21 - URBANO	MBB OHL.1420	5.170	11.200	82.360
APACHE S.21 - URBANO	MBB OHL.1421	5.250	11.000	82.360
APACHE S.21 - URB. ARTIC	MBB 0.400 UPA	5.450/6.800	18.000	191.180
APACHE S.21 - URBANO	VOLKS 16210 CO	5.170	11.000	77.460
APACHE S.21 - URBANO	VOLKS 16210 CO	5.940	12.000	81.380
APACHE S.21 - URBANO	VOLKS 16210 CO /ALONG	6.960	13.200	86.280
APACHE S.21 - URBANO	VOLKS 16210 CO /ALONG	6X2	14.000	91.180
APACHE S.21 - URB. ARTIC	VOLKS 16210 CO		18.000	171.570
APACHE S.21 - URBANO	FORD B.16210	5.170	11.000	78.440
APACHE S.21 - URBANO	FORD B.16210	5.940	12.000	82.360
APACHE S.21 - URBANO	VOLVO B.7.R	6.300	12.300	88.240
APACHE S.21 - URBANO	VOLVO B.58 E.B.10M	6.000	12.000	90.200
APACHE S.21 - URBANO	VOLVO B.58 E.B.10M	7.000	13.200	94.120
APACHE S.21 - LIGEIRINHO	VOLVO B.58 E.B.10M	6.000	12.000	94.120
APACHE S.21 - URBANO	VOLVO B.58 E.B.10M	6.250+1.300	14.000	96.080
APACHE S.21 - URB. ARTIC	VOLVO B.58 E.B.10M	5.550+6.700	18.000	183.340
APACHE S.21 - SP/TRANS - B1	VOLVO B.58 E.B.10M		25.000	283.340
APACHE S.21 URB. B1. ARTIC	VOLVO B.10M		25.000	283.340
APACHE S.21 - URBANO	SCANIA F.94	6.000	12.000	82.360
APACHE S.21 - URBANO	SCANIA F.94	6.800	13.200	88.240
APACHE S.21 - URB. ARTIC	SCANIA F.94	6.000/6.700	18.000	175.500
APACHE S.21 - URBANO	SCANIA L.94	6.300	12.500	94.120
APACHE S.21 - URBANO	SCANIA L.94	7.000	13.200	98.040
APACHE S.21 - LIGEIRINHO	SCANIA L.94	6.300	12.500	100.990

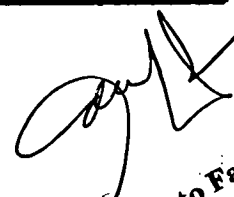

Adauto Farias
 Gerência de Economia do Sistema

TABELA (1)

Folha nº 80# do
 Processo 428/01
 Amélia Mayumi Iguchi
 Reg. 11133 2/3



LISTA DE PREÇOS

2001/02

CARROCERIA P/ ÔNIBUS VERSÃO STANDARD
 (SEM ACESSÓRIOS/SEM AR CONDICIONADO/SEM CHASSIS)

PRODUTO/MODELO	CHASSIS/MARCA/MODELO	POTÊNCIA (CV)	COMPRIMENTO TOTAL APROX. (MM)	PREÇO LÍQUIDO (R\$)
MILLENNIUM - URBANO	MBB OHL 1621 ou 1628	5.950	12.200	97.060
MILLENNIUM - URBANO	MBB OHL 1621 ou 1628 Alongado	6.940	13.200	100.990
MILLENNIUM - LIGEIRINHO	MBB OHL 1621 ou 1628	5.950	12.200	108.830
MILLENNIUM - URB. ARTC.	MBB 0.400 UPA	5.450/6.800	18.000	202.950
MILLENNIUM - URBANO	VOLVO B.7R	6.300	12.300	99.020
MILLENNIUM - URBANO	VOLVO B.10M	6.000	12.000	100.990
MILLENNIUM - URBANO	VOLVO B.10M	7.000	13.200	104.910
MILLENNIUM - LIGEIRINHO	VOLVO B.7R	6.300	12.300	104.910
MILLENNIUM - URBANO	VOLVO B.58 ou B.10M	6.250 + 1.300	14.000	106.820
MILLENNIUM - URB. ARTC.	VOLVO B.58 ou B.10M	5.550 + 6.700	18.000	195.100
MILLENNIUM - SP/TRANS/BI-ART.	VOLVO B.58 ou B.10M		25.000	297.060
MILLENNIUM - URB. BI-ARTC.	VOLVO B.58 ou B.10M		25.000	297.060
MILLENNIUM - URBANO	SCANIA L.94	6.300	12.500	104.910
MILLENNIUM - URBANO	SCANIA L.94	7.000	13.200	108.830
MILLENNIUM - LIGEIRINHO	SCANIA L.94	6.300	12.500	110.790
MILLENNIUM - URBANO	SCANIA L.94 PISO BAIXO	6.300	12.500	110.790
MILLENNIUM - URBANO	SCANIA L.94 PISO BAIXO	7.000	13.200	114.710
PAPA FILA - ARTICULADO	VOLVO B.10M	5.550/6.700	18.000	195.100
PAPA FILA - URB. BI-ART	VOLVO B.10M		25.000	297.060
PAPA FILA - SP/TRANS/BI-ART.	VOLVO B.58 E B.10M		25.000	297.060
PICCOLO - URBANO	MBB/VOLKS/AGRALE	3.500/4.250	8.500	65.690
PICCOLO - ESCOLAR	MBB/VOLKS/AGRALE	3.500/4.250	8.500	67.650
PICCOLO - TURISMO	MBB/VOLKS/AGRALE	3.500/4.250	8.500	71.570
PICCOLO - EXECUTIVO	MBB/VOLKS/AGRALE	3.500/4.250	8.500	73.530
PICCOLO - TAXI LOTACAO/POA	MBB/VOLKS/AGRALE	3.500	6.500	63.730
PICCOLINO - URBANO	VOLKS/AGRALE/MBB	3.900/3.500/4.250	6.850/7.100	57.850
PICCOLINO - ESCOLAR	VOLKS/AGRALE/MBB	3.900/3.500/4.250	6.850/7.100	59.810
PICCOLINO - EXECUTIVO	VOLKS/AGRALE/MBB	3.900/3.500/4.250	6.850/7.100	65.690
PICCOLINO - SP/TRANS e EMDEC	VOLKS/AGRALE/MBB	3.900/3.500/4.250	6.850/7.100	63.730

Adauto Farias
 Gerência de Economia do Sistema



Folha nº 017 do

Processo 428/01

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11433

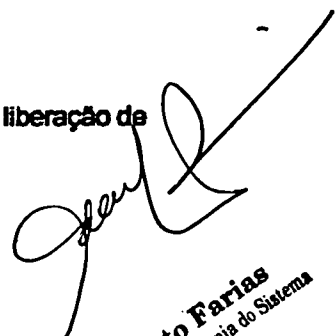
LISTA DE PREÇOS

2001/02**CARROCERIA P/ ÔNIBUS VERSÃO STANDARD
(SEM ACESSÓRIOS/SEM AR CONDICIONADO/SEM CHASSIS)**

PRODUTO/MODELO	CHASSIS MARCA/MODELO	ENTRADA R\$	COMPRIMENTO TOTAL APROX EM MM	PREÇOS LÍQUIDO R\$
ALPHA INTERCITY	MBB OF.1721	5.950	12.000	114.710
ALPHA INTERCITY	MBB OH.1621	5.950	12.000	120.590
ALPHA INTERCITY	MBB OF.1417/ALONG	5.950	12.000	116.670
ALPHA INTERCITY	MBB O.400 RSE	6.300	12.000	126.480
ALPHA INTERCITY	VOLKS 16210CO	5.940	12.000	114.710
ALPHA INTERCITY	FORD B.1618	5.940	12.000	115.690
ALPHA INTERCITY	VOLVO B.7 R	6.300	12.300	126.480
ALPHA INTERCITY	VOLVO B.10 M	6.000	12.000	126.480
ALPHA INTERCITY	VOLVO B.58	7.000	13.200	130.400
ALPHA INTERCITY	SCANIA K.113	7.000	13.200	130.400
ALPHA INTERCITY	SCANIA F.94	6.000	12.000	136.280
ALPHA INTERCITY	SCANIA F.94	6.800	13.200	122.550
ALPHA INTERCITY	SCANIA L.94	6.300	12.500	126.480
ALPHA INTERCITY	SCANIA L.94	7.000	13.200	130.400

OBSERVAÇÕES:

- 1) Condições de pagamento a vista, contra entrega da unidade em nossa fábrica; independente da liberação de financiamento.
- 2) Entrega do veículo em nossa fábrica em Botucatu;
- 3) Preço calculado com base de ICMS de 12%;
- 4) Preços válidos a partir de 01/02/2001



Adauto Farias
Gerência de Economia do Sistema

TABELA DE PREÇOS PARA CARROCERIAS URBANAS MODELO URBANUS

Atendendo solicitação de V.Sas., apresentamos a tabela de preços orientativos de nossas carrocerias, em vigor a partir de 01/12/99

1) PREÇOS UNITÁRIOS

		R\$
1.1.	Sobre chassis M.BENZ OF-1318 - 5,17 E.E. 11,00M. COMP.	68.617,00
1.2.	Sobre chassis M.BENZ OF-1318 - 5,98 E.E. 12,00M. COMP.	71.376,00
1.3.	Sobre chassis M.BENZ OF-1417 - 5,25 E.E. 11,00M. COMP.	68.617,00
1.4.	Sobre chassis M.BENZ OF-1721 - 5,95 E.E. 12,00M. COMP.	70.424,00
1.5.	Sobre chassis M.BENZ OF-1721 - 5,95 E.E. 12,50M. COMP.	72.327,00
1.6.	Sobre chassis M.BENZ OF-1721 - 6,85 E.E. 13,20M. COMP.	76.134,00
1.7.	Sobre chassis M.BENZ OF-1721 - 6X2 14,00M. COMP.	79.941,00
1.8.	Sobre chassis M.BENZ OHL-1621 - 5,17 E.E. 11,20M. COMP.	72.327,00
1.9.	Sobre chassis M.BENZ OHL-1621 - 5,95 E.E. 12,21M. COMP.	74.231,00
1.10.	Sobre chassis M.BENZ OHL-1628 - 5,95 E.E. 12,21M. COMP.	79.941,00
1.11.	Sobre chassis M.BENZ OHL-1628 - 6,94 E.E. 13,20M. COMP.	83.747,00
1.12.	Sobre chassis M.BENZ OHL-1420 - 5,17 E.E. 11,21M. COMP.	70.424,00
1.13.	Sobre chassis M.BENZ OHL-1421 - 5,25 E.E. 11,00M. COMP.	70.424,00
1.14.	Sobre chassis M.BENZ PLAT. 0.400UPA 5,45/6,797 - 18,15M. COMP. (ARTIC.)	156.075,00
1.15.	Sobre chassis VOLKSWAGEN 16210CO - 5,17 E.E. 11,00M. COMP.	65.666,00
1.16.	Sobre chassis VOLKSWAGEN 16210CO - 5,94 E.E. 12,00M. COMP.	69.472,00
1.17.	Sobre chassis VOLKSWAGEN 16210CO - 6,98 E.E. 13,20M. COMP.	75.182,00
1.18.	Sobre chassis VOLKSWAGEN 16210CO - 6X2 - 14,00M. COMP.	78.989,00
1.19.	Sobre chassis VOLKSWAGEN 16210CO - 18,15M. COMP. (ARTIC.)	137.041,00
1.20.	Sobre chassis VOLVO B58/B10M - 6,00E.E. 12,00M. COMP.	78.037,00
1.21.	Sobre chassis VOLVO B58/B10M - 7,00E.E. 13,20M. COMP.	81.844,00
1.22.	Sobre chassis VOLVO B58/B10M - 6250 + 1300 - 14,00M. COMP.	85.651,00
1.23.	Sobre chassis VOLVO B58/B10M - 5,50/6,70 - 18,15M. COMP. (ARTIC.)	148.558,00
1.24.	Sobre chassis VOLVO B58/B10M SPTRANS-SP - B. ARTIC.	247.435,00
1.25.	Sobre chassis VOLVO B7R - 6,30 E.E. 12,34 COMP.	76.134,00
1.26.	Sobre chassis SCANIA F94 - 6,00 E.E. 12,00M. COMP.	73.279,00
1.27.	Sobre chassis SCANIA F94 - 6,80 E.E. 13,20M. COMP.	78.037,00
1.28.	Sobre chassis SCANIA F94 - 6,00/6,70 - 18,15M. COMP. (ARTIC.)	140.848,00
1.29.	Sobre chassis SCANIA L94 - 6,30 E.E. 12,50M. COMP.	81.844,00
1.30.	Sobre chassis SCANIA L94 - 7,00 E.E. 13,20M. COMP.	85.651,00
1.31.	Sobre chassis SCANIA L94UB - 12,00M. COMP. - PISO BAIXO	94.218,00
1.32.	Sobre chassis SCANIA L94UB - 12,50M. COMP. - PISO BAIXO	97.071,00
1.33.	Sobre chassis SCANIA L94UB - 13,20M. COMP. - PISO BAIXO	102.781,00

OBSERVAÇÕES

- 1) Condições de Pagamento: Preço base à vista.
- 2) Nos preços não estão inclusos os fretes, a retirada dos veículos será na fábrica, por conta do cliente.

Atenciosamente
Depto. Adm. de Vendas

Adauto Farias
SPTRANS II
(São Paulo)
Secretaria de Economia do Sistema

Lote: 1 - AUTO V. BRASIL LUXO LTDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
118C / 10	JD. PERY ALTO	METRO SANTA CECILIA
118C / 21	JD. PERY ALTO	METRO SANTA CECILIA
118C / 22	JD. PERY ALTO	EST. DA LUZ
118C / 23	JD. PERY ALTO	RUA PEDRO VICENTE
118C / 24	AV. PENHA BRASIL	METRO SANTA CECILIA
118C / 25	JD. PERY ALTO	METRO SANTANA
118C / 26	JD. PERY ALTO	METRO SANTANA
118C / 27	VILA DIONIZIA	METRO SANTA CECILIA
118C / 28	JD. PERY ALTO	TERM. ROD. TIETE
148L / 10	CACHOEIRINHA	LAPA
148L / 21	CACHOEIRINHA	LAPA
148L / 41	MANDAGUI	LAPA
148P / 10	JD. PERY	LAPA
148P / 21	JD. PERY	BARRA FUNDA
148P / 22	JD. PERY	AV. BRAZ LEME
1741 / 10	VILA DIONISIA	METRO SANTANA
1741 / 21	CONS. MOREIRA BARROS	METRO SANTANA
1741 / 51	VILA DIONIZIA	PCA. DO CORREIO
1744 / 10	LAUZANE PAULISTA	METRO SANTANA
1744 / 21	PCA. JOAQUIM LOPES	METRO SANTANA
1745 / 10	VILA N. CACHOEIRINHA	METRO SANTANA
1756 / 10	PEDRA BRANCA	METRO SANTANA
1757 / 10	CONJ. DOS BANCARIOS	METRO SANTANA
1757 / 21	CONJ. DOS BANCARIOS	METRO SANTANA
1757 / 41	CONJ. DOS BANCARIOS	METRO SANTANA
1757 / 51	CONJ. DOS BANCARIOS	METRO SANTANA
1758 / 10	JD. ANTARTICA	METRO SANTANA
1759 / 10	JD. PERY	METRO SANTANA
1759 / 21	AV. PERI RONCHETTI	METRO SANTANA
1759 / 41	JD. PERY	METRO SANTANA
1759 / 51	JD. PERY	PCA. DO CORREIO
1760 / 10	COHAB ANTARTICA	SHOP. CENTER NORTE
1786 / 10	IMIRIM	LAPA
1786 / 41	L N SRA DAS GRACAS	LAPA
178L / 10	LAUZANE PAULISTA	HOSP. DAS CLINICAS
178L / 21	LAUZANE PAULISTA	HOSP. DAS CLINICAS
178L / 22	LAUZANE PAULISTA	METRO SANTANA
178L / 23	LAUZANE PAULISTA	AV. BRAS LEME
178L / 24	LAUZANE PAULISTA	HOSP. DAS CLINICAS
178T / 10	METRO SANTANA	CEASA
967A / 10	IMIRIM	PINHEIROS
9701 / 10	VILA DIONISIA	TERMINAL ROD. TILTE
971C / 10	COHAB	METRO SANTANA
971M / 10	VILA PENTEADO	METRO SANTANA
971P / 10	VILA PENTEADO	METRO SANTANA
971R / 10	ESTACAO JARAQUA	METRO SANTANA
971R / 21	JD. DAMASCENO	METRO SANTANA
971R / 42	CDHU VOITH	METRO SANTANA
971R / 51	CHICA LUISA	METRO SANTANA
971T / 10	VILA SANTA MARIA	METRO SANTANA

Lote: 2 - VIACAO NACDES UNIDAS LTDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
157U / 10	JACANA	ITAIM BIBI
1761 / 10	VILA ZILDA	PÇA. DO CORREIO
1762 / 10	JD. HEBRON	CENTER NORTE
1764 / 10	JD. CORISCO	METRO SANTANA
1765 / 10	JD. CABUCU	METRO TUCURUVI
1766 / 10	VILA NILO	METRO SANTANA
1767 / 10	EDU CHAVES	METRO TUCURUVI
1767 / 51	EDU CHAVES	PÇA. DO CORREIO
1768 / 10	PQ. BORTOLANDIA	METRO TUCURUVI
1769 / 10	VILA NILO	METRO SANTANA
177H / 10	HORTO FLORESTAL	BUTANTA - USP
177H / 21	HORTO FLORESTAL	PÇA. DO CORREIO
177H / 31	HORTO FLORESTAL	BUTANTA - USP
177H / 41	JD. JOAMAR	BUTANTA - USP
177H / 10	PEDRA BRANCA	BUTANTA - USP
1771 / 10	VILA ZILDA	METRO SANTANA
1772 / 10	JD. FILHOS DA TERRA	METRO TUCURUVI
1772 / 51	JD. FILHOS DA TERRA	LGO. DA CONCORDIA
1773 / 10	ESTR. CAMPO LIMPO	PÇA. DO CORREIO
1775 / 10	VILA ALBERTINA	CENTER NORTE
1776 / 10	JD. JOAMAR	METRO SANTANA
1777 / 10	CEMITERIO DO HORTO	TERM. PARADA INGLESA
1778 / 10	JACANA	METRO SANTANA
1778 / 51	JACANA	PÇA. DO CORREIO
178C / 10	PQ. EDU CHAVES	LAPA
178C / 31	PQ. EDU CHAVES	LAPA
1782 / 10	VILA NOVA GALVAO	METRO SANTANA
1783 / 10	CACHOEIRA	METRO SANTANA
1783 / 51	CACHOEIRA - DIB	METRO TUCURUVI
1783 / 52	CACHOEIRINHA	PÇA. DO CORREIO
1784 / 10	ESTR. DO CAMPO LIMPO	METRO SANTANA
1784 / 41	FURNAS	METRO SANTANA
1784 / 10	VILA ALBERTINA	METRO SANTANA
1784 / 10	VILA MARIETA	METRO SANTANA
1787 / 21	VILA AURORA	METRO SANTANA
1787 / 22	VILA MARIETA	METRO SANTANA
1788 / 10	JD. FONTALIS	METRO SANTANA
1788 / 51	JD. CAMPO LIMPO	METRO SANTANA
1789 / 10	JOVA RURAL	METRO SANTANA
1795 / 10	VILA ROSA	METRO SANTANA
701U / 10	BUTANTA - USP	JACANA
9241 / 10	JD. PRIMAVERA	PÇA. DO CORREIO
971A / 10	JD. PRIMAVERA	METRO SANTANA

Lote: 3 - VIA NORTE TRANSP. URBANOS LTDA

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
1156 / 10	VILA SABRINA	PCA. DO CORREIO
1156 / 51	PG. EDU CHAVES	PCA. DA REPUBLICA
119C / 10	VILA SABRINA	TERM. PRINCESA ISABEL
119C / 21	VILA SABRINA	AV. VAUTIER
119F / 10	VILA PAIVA	TERM. PRINCESA ISABEL
172N / 10	CENTER NORTE	METRO BELEM
1721 / 10	VILA EDE	METRO CARANDIRU
1721 / 51	VILA EDE	PCA. DO CORREIO
1728 / 10	JD. BRASIL	METRO CARANDIRU
1728 / 21	JD. JAPAO	METRO CARANDIRU
1728 / 51	JD. BRASIL	PCA. DO CORREIO
1732 / 10	VILA SABRINA	METRO SANTA CECILIA
1738 / 10	VILA CONSTANCIA	METRO CARANDIRU
1738 / 51	VILA CONSTANCIA	CORREIO
1738 / 52	VILA CONSTANCIA	CORREIO
174M / 10	JD. BRASIL	MUSEU DO IFIRANGA
177C / 10	JD. BRASIL	VILA MADALENA
177C / 22	AV. JULIO BUONO	VILA MADALENA
177C / 23	AV. EDGARD BUZZANT	VILA MADALENA
271C / 10	PG. VILA MARIA	PCA. DA REPUBLICA
271F / 10	METRO BELEM	CENTER NORTE
271M / 10	PG. NOVO MUNDO	METRO SANTANA
271M / 21	VILA MARIA ALTA	METRO SANTANA
2761 / 10	PG. NOVO MUNDO	METRO TATUAPE
351F / 10	VILA SABRINA	TERM. VILA CARRAO

Lote: 4 - EMP. PAULISTA DE ONIBUS LTDA.

Folha nº 87# do

Processo 428/01

Amelia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

121G / 10

PQ. NOVO MUNDO

METRO TUCURUVI

121T / 10

PQ. NOVO MUNDO

HOSP. LUIS GONZAGA

1710 / 10

SHOP. CENTER NORTE

ANHEMBI (CIRCULAR)

2123 / 10

VILA MEDEIROS

METRO LIBERDADE

2127 / 10

PQ. EDU CHAVES

METRO LIBERDADE

2161 / 10

VILA MEDEIROS

PQA. DO CORREIO

2166 / 10

JD. JAPAO

PQ. D.PEDRO II

2171 / 10

PQA. DA ALEGRIA

PQ. D.PEDRO II

2181 / 10

VILA SABRINA

PQA. DO CORREIO

2182 / 10

JD. BRASIL

PQA. DO CORREIO

2182 / 42

JD. BRASIL

METRO BELEM

272N / 10

PQ. NOVO MUNDO

METRO BRAS

272N / 51

PQ. NOVO MUNDO

PQ. D.PEDRO II

Lote: 5 - E. A. O. PENHA SAO MIGUEL LTDA

Folha nº 887 do

Processo 42801

de Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
2031 / 10	JD. CAMARGO NOVO	TERM. A. E. CARVALHO
2041 / 10	VILA NOVA SILVIA	TERM. PENHA
2058 / 10	SAO MIGUEL	GUAIANAZES
2059 / 10	SAO MIGUEL	GUAIANAZES
2079 / 10	JD. NELIA	TERM. ARICANDUVA
208A / 10	PENHA	LAPA
208A / 21	PENHA	PCA. DA REPUBLICA
2363 / 10	JD. DANFER	PQ. D. PEDRO II
2363 / 21	CANGAIBA	METRO TATUAPE (CIRC)
2363 / 22	JD. DANFER	PQ. D. PEDRO II
2501 / 10	JD. VERONIA	PQ.D.PEDRO II
2501 / 21	VILA CISPER	PQ.D.PEDRO II
2501 / 22	JD. VERONIA	METRO TATUAPE (CIRC)
2501 / 31	JD. VERONIA	PQ.D.PEDRO II
2552 / 10	VILA MARA	TERM. PQ. D.PEDRO II
2552 / 24	TERM. ARICANDUVA	TERM. PQ.D. PEDRO II
2552 / 31	VILA MARA	TERM. ARICANDUVA
2552 / 32	VILA MARA	TERM. PQ.D. PEDRO II
273F / 10	VILA MARA	METRO ITAGUERA
273I / 10	JD. ETELVINA	METRO ITAGUERA
273M / 10	ERMELINO MATARAZZO	METRO VILA MATILDE
273X / 10	JD. DAS OLIVEIRAS	METRO ARTUR ALVIM
273X / 21	PCA. LIONS CLUBE	METRO ARTUR ALVIM
273X / 51	JD. MABEL	METRO ARTUR ALVIM
274P / 10	PENHA	METRO VILA MARIANA
2757 / 10	JD. FANGANIELLO	METRO ITAGUERA
2762 / 10	ERM. MATARAZZO	METRO TATUAPE
2764 / 10	VILA NOVA CURUCA	METRO PENHA
2765 / 10	VILA CISPER	METRO TATUAPE
2767 / 10	CID. PEDRO J. NUNES	METRO TATUAPE
2768 / 10	VILA MARA	METRO PENHA
277M / 10	CHABILANDIA	METRO ITAGUERA
277A / 10	GUAIANAZES	METRO VILA MATILDE
351 / 10	JD. ETELVINA	TERM. PQ. D.PEDRO II
3574 / 41	VILA TAGUARI	TERM. PQ. D.PEDRO II

Lote: 6 - VIACAO ITAIM PAULISTA LTDA.

Folha nº 89 # do

Processo 428/01

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
2027 / 10	JD. CAMPOS	TERM. ARICANDUVA
2076 / 10	JD. OLIVEIRAS	TERM. PENHA
2078 / 10	CONJ. ENCOSTA NORTE	TERM. ARICANDUVA
2080 / 10	CID. KEMEL	TERM. ARICANDUVA
2582 / 10	VILA NOVA CURUCA	TERM. PG. D. PEDRO II
2583 / 10	VILA CURUCA	TERM. PG. D. PEDRO II
2626 / 10	JD. NAZARE	TERM. PG. D. PEDRO II
2628 / 10	JD. NAZARE	TERM. ARICANDUVA
2678 / 10	OLIVEIRINHA	TERM. PG. D. PEDRO II
2678 / 21	ITAIM PAULISTA	TERM. PG. D. PEDRO II
2678 / 22	LARGO DA CONCORDIA	OLIVEIRINHA
2678 / 31	OLIVEIRINHA	TERM. PG. D. PEDRO II
2678 / 41	JD. CAMARGO NOVO	TERM. ARICANDUVA
2678 / 51	OLIVEIRINHA	TERM. A. E. CARVALHO
273 / 10	JD. ROMANO	METRO PENHA
2769 / 10	JD. ROMANO	METRO TATUAPE
2772 / 10	JD. NAZARE	METRO PENHA
2780 / 10	JD. CAMARGO NOVO	METRO ITAGUERA

Lote: 7 - VIACAO ITAIM PAULISTA LTDA.

Folha nº 90 # do

Processo 428/01

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
2022 / 10	JD. DOS IPES	TERM. A. E. CARVALHO
2022 / 51	JD. DOS IPES	PQ. D. PEDRO II
2071 / 10	JD. DAS OLIVEIRAS	TERM. A. E. CARVALHO
2088 / 10	CONJ. ENCOSTA NORTE	TERM. A. E. CARVALHO
2666 / 10	JD. CAMARGO VELHO	TERM. PQ. D. PEDRO II
2666 / 21	TIBURCIO DE SOUZA	TERM. PQ. D. PEDRO II
2666 / 31	JD. CAMARGO VELHO	TERM. PQ. D. PEDRO II
2666 / 32	JD. CAMARGO VELHO	TERM. PQ. D. PEDRO II
2666 / 51	JD. CAMARGO VELHO	TERM. A. E. CARVALHO
273N / 10	CIDADE KEMEL II	METRO VL. MATILDE
273P / 10	ITAIM PAULISTA	METRO VILA MATILDE
2766 / 10	JD. CAMARGO VELHO	METRO ITAGUERA
2766 / 21	JD. CAMARGO VELHO	METRO ITAGUERA
2766 / 41	JD. INDAIA	METRO ITAGUERA
3459 / 10	ITAIM PAULISTA	TERM. PQ. D. PEDRO II
3459 / 31	ITAIM PAULISTA	TERM. PQ. D. PEDRO II
3459 / 10	ITAIM PAULISTA	TERM. PQ. D. PEDRO II
3459 / 21	CEMITERIO DA SAUDADE	TERM. PQ. D. PEDRO II
3459 / 23	METRO BRESSER	ITAIM PAULISTA

Lote: 8 - EMPRESA O. V. SAO JOSE LTDA.

Folha nº 91# do
Processo 428101
de Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
208V / 10	TERM. A.E.CARVALHO	PCA DA SE
208V / 32	TERM. A. E. CARVALHO	PRACA DA SE
208V / 51	TERM. A. E. CARVALHO	PCA DA REPUBLICA
242P / 10	JD. HELENA	METRO PENHA
2435 / 10	JD. COIMBRA	PCA DA SE - CIRCULAR
2435 / 31	JD. COIMBRA	TERM.ARICANDUVA CIRC
2435 / 51	TERM. A. E. CARVALHO	PCA DA REPUBLICA
2451 / 10	VILA SAO FRANCISCO	TERM. PQ.D. PEDRO II
2451 / 31	JD. LISBOA	TERM. PQ.D. PEDRO II
2463 / 10	BURGO PAULISTA	TERMINAL ARICANDUVA
2522 / 10	VILA PROGRESSO	SHOPPING ARICANDUVA
263J / 10	CONJ. JOSE BONIFACIO	PENHA
2713 / 10	METRO PENHA	CHAC.B. VISTA (CIRC)
2730 / 10	PQ. D. JOAO NERY	METRO ARTUR ALVIM
2730 / 10	JD. HELENA	METRO ARTUR ALVIM
273L / 10	JD. MORENO	METRO ARTUR ALVIM
273R / 10	JD. ROBRU	METRO ARTUR ALVIM
273R / 31	JD. ROBRU	METRO ARTUR ALVIM
273R / 42	JD. ROBRU	METRO ITAQUERA
273R / 51	JD. ROBRU	TERM. A. E. CARVALHO
273R / 53	JARDIM ROBRU	PRACA DA SE
273T / 10	VILA VERDE	METRO VILA MATILDE
273T / 51	VILA VERDE	PQ. D. PEDRO II
273U / 10	VILA JACUI	METRO ARTUR ALVIM
273V / 10	PARADA XV NOVENBRO	METRO PENHA
2755 / 10	GUAIANAZES	METRO PENHA
2755 / 31	GUAIANAZES	METRO PENHA
2755 / 41	VILA NANCY	METRO PENHA
2755 / 42	GUAIANAZES	METRO PENHA
2755 / 51	GUAIANAZES	TERM. A.E. CARVALHO
2756 / 10	GUAIANAZES	METRO PATRIARCA
2771 / 10	JD. NORDESTE	METRO PATRIARCA
2774 / 10	BAIRRO LIMOEIRO	METRO PENHA
2774 / 10	JD. NORDESTE	METRO PATRIARCA
3462 / 10	CID. A.E.CARVALHO	TERM.PQ.D.PEDRO II
3462 / 41	CID. A. E. CARVALHO	TERM. PQ.D. PEDRO II

Lote: 9 - A. V. VITORIA - SP LTDA.

Folha nº 92ª de 100

Processo 428/01

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
2294 / 10	JD. MARILIA	TERM. PG. D. PEDRO II
2294 / 21	JD. MARILIA	TERM. VILA CARRAO
2430 / 10	COHAB II	JD. HELENA
3054 / 10	JD. DA CONQUISTA	TERM. SAO MATEUS
3054 / 21	JD. VILA CARRAO	TERM. SAO MATEUS
3091 / 10	COHAB II	VILA ALPINA
3221 / 10	JD. FERNANDES	TERM. PG. D. PEDRO II
3222 / 10	JD. MARILIA	TERM. PG. D. PEDRO II
3222 / 51	RUA SEIS	TERM. PG. D. PEDRO II
3303 / 10	PRESTES MAIA	TERM. PG. D. PEDRO II
3306 / 10	ITAQUERA	TERM. PG. D. PEDRO II
3306 / 41	VILA CARMOSINA	TERM. PG. D. PEDRO II
3407 / 10	INACIO MONTEIRO	TERM. PG. D. PEDRO II
3407 / 41	JD. SAO PEDRO	TERM. PG. D. PEDRO II
3421 / 10	PRESTES MAIA	PENHA
3754 / 10	INACIO MONTEIRO	METRO ITAQUERA
3755 / 10	JUSCELINO	METRO ITAQUERA
3755 / 31	CUNJ. JUSCELINO	METRO ITAQUERA
3755 / 41	NUCLEO SEHAB	METRO ITAQUERA
3756 / 10	BARRO BRANCO	METRO ITAQUERA
3766 / 10	COHAB II	METRO ITAQUERA
3766 / 52	CUNJ. J. BONIFACIO	PG. D. PEDRO II
3790 / 10	BARRO BRANCO	METRO GUILHERMINA

Lote: 10 - VIACAO CIDADE TIRADENTES LTDA.

Folha nº 93 # do
Processo 428101
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
3005 / 10	TERM.CID. TIRADENTES	SETOR VII.G
3006 / 10	TERM.CID. TIRADENTES	FERROVIARIOS
3012 / 10	TERM.CID. TIRADENTES	SETOR VII.G
3013 / 10	TERM.CID. TIRADENTES	METALURGICOS
3013 / 51	TERM. CID. TIRADENTES	GRAFICOS
3014 / 10	TERM.CID. TIRADENTES	FERROVIARIOS
3017 / 10	TERM.CID. TIRADENTES	COHAB BARRO BRANCO
3018 / 10	TERM.CID. TIRADENTES	SETOR II-B
3018 / 31	TERM. CID. TIRADENTE	VILA PAULISTA I
3019 / 10	TERM.CID. TIRADENTES	VILA PAULISTA I
3041 / 10	SAO RAFAEL	DIVISA SAO CAETANO
3042 / 10	3. DIVISAO	DIVISA SAO CAETANO
3044 / 10	JD. SANTO ANDRE	DIVISA SAO CAETANO
309 / 10	CIDADE TIRADENTES	TERM. PRINC. ISABEL
309 / 22	TERM.CID. TIRADENTES	TERM.PRINCESA ISABEL
309T / 41	BARRO BRANCO II	TERM. PG. D.PEDRO II
312N / 10	TERM.CID. TIRADENTES	SAO MIGUEL PAULISTA
3539 / 10	CIDADE TIRADENTES	TERM. PG.D. PEDRO II
3539 / 51	CID. TIRADENTES	TERM. PG. D.PEDRO II
3701 / 10	JD. VILA CARRAO	METRO BELEM
372R / 10	PG. SAO RAFAEL	METRO BELEM
3720 / 10	CIDADE TIRADENTES	METRO TATUAPE
374T / 10	CIDADE TIRADENTES	METRO PARAISO
374T / 21	TERM. CID. TIRADENTES	MUSEU DO IPIRANGA
374T / 22	IPIRANGA	TERM.CID. TIRADENTES
374T / 23	CIDADE TIRADENTES	TERM. SAO MATEUS
374T / 24	TERM. METALURGICOS	TERM. SAO MATEUS
3781 / 10	CIDADE TIRADENTES	METRO PENHA
3781 / 31	CIDADE TIRADENTES	METRO PENHA
3785 / 10	TERM. CID. TIRADENTES	METRO ITAGUERA
3785 / 51	CIDADE TIRADENTES	METRO ITAGUERA
3786 / 10	CID. TIRADENTES	METRO ITAGUERA
3786 / 31	CIDADE TIRADENTES	METRO ITAGUERA (CIRC)
37 / 10	CIDADE TIRADENTES	METRO ITAGUERA
3789 / 41	CIDADE CASTRO ALVES	METRO ITAGUERA

Lote: 11 - EXP.URB.SAO JUDAS TADEU LTDA.

Folha nº 44	do
Processo 428/01	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
2523 / 10	VILA PROGRESSO	TERM. PRINC. ISABEL
2523 / 21	VILA PROGRESSO	TERM. PRINC. ISABEL
273C / 10	VILA TAQUARI	METRO ITAGUERA
273C / 51	VILA TAQUARI	PQ. D. PEDRO II
3059 / 10	VILA YOLANDA	TERM. SAO MATEUS
3061 / 10	CONJ. JOSE BONIFACIO	TERM. VILA CARRAO
3062 / 10	HOSPITAL PLANALTO	TERM. VILA CARRAO
3141 / 10	TERM. SAO MATEUS	TERM. PQ. D. PEDRO II
3141 / 51	VILA ESTER	TERM. PQ. D. PEDRO II
3156 / 10	JD. DA CONQUISTA	TERM. PQ. D. PEDRO II
3406 / 10	COMAB PRES. JUSCELINO	TERM. PQ. D. PEDRO II
373L / 10	JD. LIMOEIRO	METRO ITAGUERA CIRC.
3758 / 10	VILA YOLANDA	METRO PATRIARCA
3758 / 10	JD. SAO PEDRO	METRO TATUAPE
3760 / 10	VILA YOLANDA	METRO ITAGUERA
3774 / 10	JD. SOARES	METRO TATUAPE
3775 / 10	JD. RODOLFO PIRANI	METRO CARRAO
393H / 10	PCA. DA REPUBLICA	CIRCULAR

Lote: 13 - VIACAO VILA FORMOSA LTDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
3077 / 10	TERM. SAO MATEUS	JD. IGUATEMI
314A / 10	SEN. TEOTONIO VILELA	PCA. ALMEIDA JR.
314A / 21	SEN. TEOTONIO VILELA	PCA. PE. DAMIAO
314A / 23	CONJ. APE	PCA. ALMEIDA JR.
314C / 10	VILA JULIO	PCA. ALMEIDA JR.
3147 / 10	VILA NHOCUNE	CIRCULAR
319C / 10	JD. GRIMALDI	TERM. PRINC. ISABEL
319C / 31	PQ. BANCARIO	TERM. PRINC. ISABEL
319C / 51	JD. GRIMALDI	TERM. PRINC. ISABEL
319C / 52	MASC. DE MORAES	TERM. PRINC. ISABEL
3354 / 10	JD. COLONIAL	TERM. PQ. D. PEDRO II
3390 / 10	TERM. SAO MATEUS	TERM. PQ. D. PEDRO II
3390 / 21	JD. SAFOPEMBA	TERM. PQ. D. PEDRO II
3390 / 41	TERM. SAO MATEUS	VILA PRUDENTE
3390 / 42	JD. TIETE	TERM. PQ. D. PEDRO II
3390 / 51	JD. SANTO ANDRE	PQ. D. PEDRO II
372A / 10	JD. WALKIRIA	METRO BELEM
3753 / 10	MASCARENHA DE MORAES	METRO BELEM
3761 / 10	3A. DIVISAO	METRO CARRAO
3761 / 21	CONJ. RES. INOCOOP	METRO CARRAO
3765 / 10	JD. SANTO ANDRE	METRO CARRAO

Folha nº #95# do
Processo 428/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Lote: 14 - VIACAO SAO PAULO LTDA.

Folha nº 96 de 17
Processo 428/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
233A / 10	JD. HELENA	CERET
3020 / 10	CONJ. JOSE BONIFACIO	SHOP. L.ARICANDUVA
3032 / 10	TERM. VILA CARRAO	CIRCULAR
312A / 10	COHAB ANCHIETA	LGO. DA CONCORDIA
312A / 21	VILA NHOCUNE	LGO. DA CONCORDIA
312A / 41	JD. BRASILIA	LGO. DA CONCORDIA
3414 / 10	VILA DALILA	TERM. PG. D.PEDRO II
342A / 10	CONJ. JOSE BONIFACIO	TERM. PENHA
342C / 10	JD. MARILIA	PENHA
342C / 31	PG. SAVOY CITY	METRO ARTUR ALVIM
342X / 10	CONJ. JOSE BONIFACIO	PENHA
364A / 10	SHOP. C.L.ARICANDUVA	IPIRANGA
3712 / 10	COHAB JOSE BONIFACIO	METRO ITAQUERA
3712 / 31	CONJ. JOSE BONIFACIO	METRO ITAQUERA
3712 / 41	JD. SAO PEDRO	METRO ITAQUERA
3722 / 10	COHAB JOSE BONIFACIO	METRO PENHA
3726 / 10	PG. SAVOY CITY	METRO CARRAO
3726 / 51	PG. SAVOY CITY	PCA. PRES.KENNEDY
3732 / 10	COHAB JOSE BONIFACIO	METRO ITAQUERA
3732 / 31	CONJ. JOSE BONIFACIO	METRO ITAQUERA
3748 / 10	CID. LIDER	METRO BELEM
3748 / 21	CID. LIDER	METRO BELEM
3772 / 10	COHAB ANCHIETA	METRO ARTUR ALVIM
3772 / 51	PG. DO CARMO	METRO ARTUR ALVIM
3772 / 52	CID. LIDER	METRO ARTUR ALVIM
3776 / 10	JD. MARINGA	METRO VILA MATILDE
3776 / 41	METRO VILA MATILDE	SHOPPING ARICANDUVA
3777 / 10	CID. PATRIARCA	METRO GUILHERME/ESPER

Folha nº 9745001 do
Data: 14/18/34
Processo 42810118
Pag.:
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Lote: 15 - VIACAO VILA FORMOSA LTDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
3021 / 10	PQ. BANCARIO	TERM. VILA PRUDENTE
3024 / 10	JD. PANORAMA	TERM. VILA PRUDENTE
3058 / 10	PQ. BOA ESPERANCA	TERM. SAO MATEUS
3060 / 10	JD. SANTO ANDRE	TERM. SAO MATEUS
3060 / 51	JD. SAO FRANCISCO	TERM. SAO MATEUS
3069 / 10	3A. DIVISAO	TERM. SAO MATEUS
3070 / 10	JD. LIMOEIRO	TERM. SAO MATEUS
3071 / 10	PQ. SAO RAFAEL	TERM. SAO MATEUS
3112 / 10	VILA INDUSTRIAL	BELENZINHO
3123 / 10	MASCARENHA DE MORAES	PCA. DO CORREIO
3123 / 41	JD. TIETE	PCA. DO CORREIO
3161 / 10	JD. COLORADO	TERM. PQ. D.PEDRO II
3350 / 10	CONJ. TEOTONIO VILELA	TERM. PQ. D.PEDRO II
3421 / 10	VILA INDUSTRIAL	PENHA
3421 / 10	VILA INDUSTRIAL	PENHA
3711 / 10	VILA INDUSTRIAL	SHOPPING C. NORTE
372P / 10	JD. SAO ROBERTO	PENHA
372U / 10	VILA SANTA ISABEL	METRO TATUAPE
373M / 10	JD. INDEPENDENCIA	METRO TATUAPE
376A / 10	VILA INDUSTRIAL	METRO VILA MARIANA
3762 / 10	JARDIM IVA	METRO TATUAPE
3763 / 10	VILA FORMOSA	METRO TATUAPE
3764 / 10	SANTA BARBARA	METRO TATUAPE
3771 / 10	JD. IMPERADOR	METRO CARRAO
3778 / 10	JD. SANTA TEREZINHA	METRO CARRAO
3779 / 10	JD. SAFOPEMBA	METRO CARRAO
3782 / 10	JD. NOVE DE JULHO	METRO TATUAPE
4221 / 10	JD. PLANALTO	TERM. PQ. D.PEDRO II
4284 / 10	VILA CALIFORNIA	TERM. PQ. D.PEDRO II
4284 / 41	ILHA SECA	TERM. PQ. D.PEDRO II
4288 / 10	VILA INDUSTRIAL	TERM. PQ. D.PEDRO II
4288 / 43	VILA INDUSTRIAL	TERM. PQ. D.PEDRO II

Lote: 16 - EMPRESA A. V. TABOAO LTDA.

Folha n° #98# de

Processo 428101

Amelia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
373A / 10	METRO BRESSER	VILA ALPINA
373V / 10	CENTRAL PLAZA-SHOP.	METRO BRESSER (CIRC)
374J / 10	METRO SAO JUDAS	TERM. V. CARRAO
375C / 10	VILA MATIAS	METRO CONCEICAO
375V / 10	CENTRAL PLAZA-SHOP.	METRO STA. CRUZ (CIRC)
4203 / 10	CONJ. HAB. HELIOPOLIS	TERM. PG. D. PEDRO II
4205 / 10	HELIOPOLIS	PCA. DA REPUBLICA
442A / 10	VILA LIVIERO	PENHA
4421 / 10	JD. PATENTE	PCA. DO CORREIO
4422 / 10	JD. PATENTE	PCA. DA REPUBLICA
4424 / 10	VILA ARAPUA	PCA. DO CORREIO
4424 / 41	MUSEU DO IPIRANGA	VILA ARAPUA
4431 / 10	JD. MARIA ESTELA	PCA. DA REPUBLICA
4432 / 10	PG. BRISTOL	PCA. DA REPUBLICA
4434 / 23	PARQUE BRISTOL	MUSEU DO IPIRANGA
4492 / 10	VILA LIVIERO	PG. D. PEDRO II
4492 / 31	VILA LIVIERO	PG. D. PEDRO II
4706 / 10	JD. MARIA ESTELA II	METRO VILA MARIANA
4707 / 10	JD. PATENTE	METRO VILA MARIANA
4732 / 10	VILA LIVIERO	METRO SAUDE
476A / 10	IPIRANGA	SANTO AMARO
476H / 10	VILA ARAPUA	METRO SANTA CRUZ
476M / 10	VILA ARAPUA	MOEMA
477U / 10	ELIOPOLIS	BUTANTA - USP
874T / 10	IPIRANGA	LAPA

Lote: 17 - VIACAO BRISTOL LTDA.

Folha nº 99 # do
Processo 428101
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
407M / 10	VILA MONUMENTO	VILA MADALENA
4111 / 10	VILA MONUMENTO	PCA. DA REPUBLICA
4114 / 10	VILA GUMERCINDO	TERM. PG.D. PEDRO II
4115 / 10	SHOP. PLAZA SUL	PCA. DA REPUBLICA
4491 / 10	ZOOLOGICO	TERM. PG. D. PEDRO II
4504 / 10	VILA BRASILINA	TERM. PG. D. PEDRO II
4506 / 10	JD. CELESTE	TERM. PG. D. PEDRO II
4508 / 10	JD. CELESTE	LARGO DA CONCORDIA
4522 / 10	JD. CELESTE	PG. DOM PEDRO II
4708 / 10	JD. CLIMAX	METRO VILA MARIANA
4709 / 10	PG. BRISTOL	METRO VILA MARIANA
4714 / 10	JD. SAO SAVERIO	METRO ANA ROSA
4716 / 10	VILA VERMELHA	METRO SANTA CRUZ
4717 / 10	JD. MARIA ESTELA	METRO SANTA CRUZ
4718 / 10	JD. CELESTE	METRO SANTA CRUZ
4721 / 10	SHOPPING PLAZA SUL	METRO SAO JUDAS
4725 / 10	VILA BRASILINA	SHOPP. C. IBIRAFUERA
4727 / 10	JD. CLIMAX	METRO PCA. DA ARVORE
4734 / 10	VILA MORAES	METRO SAUDE
4742 / 10	JD. CLIMAX	METRO SAO JUDAS
475M / 10	JD. DA SAUDE	VILA BUARGUE
475R / 10	JD. SAO SAVERIO	TERM. PG.D. PEDRO II
477P / 10	IFIRANGA	RIO PEQUENO

Lote: 18 - TUFI-TRANSP.U.PIRATININGA LYDA

Processo 428/09

Amelia Mayumi Iguchi
Reg. 71133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
5162 / 10	CID. LEONOR	LGO. SAO FRANCISCO
5162 / 21	CIDADE LEONOR	METRO SANTA CRUZ
5290 / 10	DIV. DIADEMA	PCA. JOAO MENDES
5290 / 21	DIV. DIADEMA	METRO JABAQUARA
5611 / 10	ELDORADO	LGO. SAO FRANCISCO
5611 / 21	PEDREIRA	LGO. SAO FRANCISCO
5611 / 23	JD SABARA	LGO. SAO FRANCISCO
5611 / 31	ELDORADO	LARGO SAO FRANCISCO
5611 / 41	REFUGIO ST.TEREZINHA	LGO. SAO FRANCISCO
5611 / 42	JD. APURA	LGO. SAO FRANCISCO
574A / 10	AMERICANOPOLIS	LGO.CAMEUCI
574A / 21	AMERICANOPOLIS	METRO JABAQUARA
576J / 10	METRO JABAQUARA	STO AMARO
576M / 10	V. CLARA	PINHEIROS
576M / 21	VILA CLARA	AEROPORTO
576M / 31	VILA CLARA	PINHEIROS
5790 / 10	JD.LOURDES	CIRCULAR
5791 / 10	ELDORADO	METRO PARAISO
5793 / 10	FONTE SAO BENTO	METRO JABAQUARA
875A / 10	AEROPORTO	PERDIZES
875M / 10	AEROPORTO	PERDIZES

Lote: 19 - AUTO VIACAO STO. EXPEDITO LTDA.

Folha nº ~~404~~ do

Processo 428/01

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
5131 / 10	CIDADE ADEMAR	PÇA. DA SE
516N / 10	JD. MIRIAM	ITAIM BIBI
516P / 10	V. GUACURI	ITAIM BIBI
516P / 21	PEDREIRA	ITAIM BIBI
517J / 10	JD. SELMA	PINHEIROS
5175 / 10	JD. MIRIAM	PÇA. DA SE
5175 / 21	VILA JOANIZA	PÇA. DA SE
5178 / 10	JD. MIRIAM	LGO. SAO FRANCISCO
5178 / 21	CID. ADEMAR	LGO. SAO FRANCISCO
5194 / 10	JD. SAO JORGE	LGO. SAO FRANCISCO
527M / 10	PEDREIRA	SHOPPING BUTANTA
546A / 10	JD. APURA	SANTO AMARO
546A / 31	JD. APURA	SANTO AMARO
546B / 10	JD. SELMA	STU. AMARO
546B / 41	JD. SELMA	COLEGIO STA. MARIA
546L / 10	JD. LUSO	TERMINAL SANTO AMARO
546L / 41	JD. LUSO	COLEGIO STA. MARIA
546M / 10	JD. MIRIAM	SANTO AMARO
546T / 10	VILA GUACURI	TERM. SANTO AMARO
546T / 31	VL. GUACURI	SANTO AMARO
575M / 10	JD. MIRIAM	METRO SANTA CRUZ
5763 / 10	PEDREIRA	METRO JABAQUARA
6367 / 10	VL. GUACURI	PÇA. DA BANDEIRA

Lote: 20 - VIACAO PARATODOS LTDA.

Folha nº #102* do
Processo 428101
Antônio Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
4710 / 10	VILA GUARANI	CIRCULAR
4760 / 10	JD. LUSO	METRO CONCEICAO
502J / 10	VILA PEDREIRA	PQ. DO IBIRAPUERA
502J / 21	VILA JOANIZA	IBIRAPUERA
502J / 41	VILA PEDREIRA	SHOP PLAZA SUL
5106 / 10	DIVISA DE DIADEMA	TERM. PRINC. ISABEL
5164 / 10	V. STA. CATARINA	LGO. SAO FRANCISCO
5752 / 10	JD. MIRIAM	METRO CONCEICAO
5757 / 10	JD. MIRIAM	METRO CONCEICAO
5757 / 31	JD. MIRIAM	METRO CONCEICAO
5758 / 10	JD. MIRIAM	METRO JABAQUARA
5759 / 10	JD. LUSO	METRO CONCEICAO
5759 / 31	JD. LUSO	METRO CONCEICAO
5760 / 10	METRO JABAQUARA	TERM. SANTO AMARO
5771 / 10	JD. UBIRAJARA	HOSP. DAS CLINICAS
577T / 10	JD. MIRIAM	VL. GOMES
6338 / 10	V. CLARA	TERM. PRINC. ISABEL
6358 / 10	JD. LUSO	TERM. BANDEIRA
6358 / 41	V. IMPERIO	TERM. BANDEIRA

Lote: 21 - VIACAO BOLA BRANCA LTDA.

Folha nº 103# do
Processo 428/01
Amélia Mayumi 'guchi'
Reg. 1/133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
5367 / 10	JD. NORONHA	LGO. SAO FRANCISCO
5367 / 21	JD. NORONHA	TERM. SANTO AMARO
5369 / 10	JD. VARGINHA	LGO. SAO FRANCISCO
5369 / 21	JD. NOVO HORIZONTE	LGO. SAO FRANCISCO
5369 / 41	JD. VARGINHA	PARQUE IBIRAPUERA
5652 / 10	JD. IV CENTENARIO	LGO. SAO FRANCISCO
6016 / 10	JD. NORONHA	TERM. SANTO AMARO
6018 / 10	JD. LUCELIA	TERM. STO. AMARO
6031 / 10	JD. SAO BERNARDO	TERM. STO. AMARO
6033 / 10	JD. CASTRO ALVES	TERM. STO. AMARO
6037 / 10	PQ. RES. COCAIA	SANTO AMARO
6081 / 10	PQ. RES. COCAIA	BROOKLIN
6081 / 31	PQ. RES. COCAIA	SHOPPING MORUMBI
6081 / 41	PQ. RES. COCAIA	PQ. IBIRAPUERA
6082 / 10	JD. SAO BERNARDO	SANTO AMARO
6084 / 10	JD. DAS PEDRAS	BORBA GATO
6084 / 51	JD. CHACARA DO SOL	BORBA GATO
6086 / 10	JD. VARGINHA	BORBA GATO
6086 / 21	JD. VARGINHA	TERM. SANTO AMARO
6086 / 41	CHACARA STO. AMARO	SANTO AMARO
6376 / 10	GRAJAU	BUTANTA
6376 / 51	JD. ELIANA	BUTANTA
637J / 10	V. SAO JOSE	PINHEIROS
6756 / 10	PQ. RES. COCAIA	METRO JABAQUARA
6756 / 21	PQ. RES. COCAIA	SE SUPERMERCADOS
6756 / 51	PQ. RES. COCAIA	METRO JABAQUARA
675J / 10	JD. ITAJAI	METRO SAO JUDAS
675R / 10	GRAJAU	METRO JABAQUARA
675R / 21	GRAJAU	SUPERMERCADOS SE
675T / 10	JD. TRES CORACOES	AEROPORTO
675X / 10	GRAJAU	METRO V. MARIANA
677V / 10	JD. NOVO HORIZONTE	METRO JABAQUARA
695C / 10	JD. CASTRO ALVES	METRO ANA ROSA
695 / 10	JD. MARILDA	METRO CONCEICAO

Lote: 22 - VIACAO BOLA BRANCA LTDA.

Folha nº 104 de

Processo 428/01

Amelia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
5317 / 10	CENTRO SESC	LGO. SAO FRANCISCO
5631 / 10	CIDADE DUTRA	LGO. SAO FRANCISCO
5631 / 41	JD. CASTRO ALVES	LGO. SAO FRANCISCO
5632 / 10	V. SAO JOSE	LGO. SAO FRANCISCO
5632 / 21	JD. IPORANGA	LGO. SAO FRANCISCO
5632 / 51	JD. ALFINO	LGO. SAO FRANCISCO
6026 / 10	JD. ICARAI	TERM. STO. AMARO
6026 / 31	JD. ICARAI	TERMINAL SANTO AMARO
6026 / 32	JD. ICARAI	TERM. SANTO AMARO
6027 / 10	JD. GRAUNA	TERM. STO. AMARO
6029 / 10	PG. AMERICA	TERM. STO. AMARO
6029 / 41	PG. SANTANA	TERM. STO. AMARO
6029 / 42	JD. SATELITE	TERM. SANTO AMARO
6037 / 10	FACULDADE OSEC	TERM. STO. AMARO
6037 / 13	PG. RES. COCAIA	SANTO AMARO
6071 / 10	JD. ORION	SANTO AMARO
637V / 10	PARQUE AMERICA	PINHEIROS
674C / 10	JD. JORDANOPOLIS	METRO ANA ROSA
675M / 10	CENTRO SESC	METRO JABAQUARA
695D / 10	JD. STA. BARBARA	METRO JABAQUARA

Lote: 23 - AUTO VIACAO PARELHEIROS LIDA.

Folha nº 105# do

Processo 428101

Amélia Hayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro
6075 / 10	JD.REC. CAMPO BELO	TERM. SANTO AMARO
6075 / 41	JARDIM MARCELO	TERM. SANTO AMARO
6075 / 42	PG. FLORESTAL	TERM. SANTO AMARO
6087 / 10	COLONIA	TERM. SANTO AMARO
6087 / 21	TERM. PARELHEIROS	TERM. SANTO AMARO
6087 / 51	BARRAGEM	TERM. SANTO AMARO
6087 / 52	CIDADE NOVA AMERICA	TERM. SANTO AMARO
6088 / 10	JD. SAO NORBERTO	TERM. STO. AMARO
6088 / 51	PAPAI NOEL	TERM. STO. AMARO
6089 / 10	MARSILAC	STO. AMARO
6089 / 41	JD. DOS EUCALIPTOS	SANTO AMARO
6091 / 10	VARGEM GRANDE	TERM. SANTO AMARO
6093 / 10	CIFO DO MEIO	SANTO AMARO
6751 / 10	VILA NATAL	METRO V. MARIANA
6751 / 21	VILA NATAL	MOEMA
675F / 10	JD. SANTA FE	METRO PCA. DA ARVORE
675F / 21	PARELHEIROS	MOEMA
695A / 10	COLONIA	METRO CONCEICAO
695A / 21	VARGEM GRANDE	METRO CONCEICAO
695H / 10	JD. HERPLIN	METRO PCA. DA ARVORE
695H / 51	JARDIM HERPLIN	METRO PCA. DA ARVORE
695P / 10	CONJ.HAB.PALMARES	METRO CONCEICAO
695Z / 10	JD. DAS FONTES	METRO PCA DA ARVORE
695Z / 21	JD. CASA GRANDE	METRO PCA DA ARVORE
695Z / 41	JD. ORIENTAL	SANTO AMARO

Sao Paulo Transporte S/A CONTROLE DE OPERACAO

Re1200

DG / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001

Horario: 14:10:34

Folha nº: # 106 # 2º

Processo 428101

Amelia Mayana Aguiar

Reguladora

Lote: 24 - VIACAO SANTO AMARO LTDA.

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro

669A / 10

TERM. STD. AMARO

TERM. PRINC. ISABEL

669A / 41

TERM. STD. AMARO

CIRC. HOSP. CLINICAS

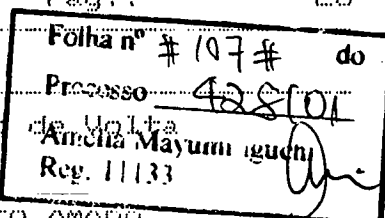
672C / 10

SOCORRO

VARZEA DO GLICERIO

Lote: 25 - AUTO VIACAO JUREMA LIDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
5341 / 10	JD. SAO FRANCISCO	PCA. DA SE
5341 / 21	JD. SAO FRANCISCO	TERM. SANTO AMARO
5391 / 10	JD. ANGELA	PCA. DA SE
5391 / 22	PIRAPORINHA	PCA DA SE
5391 / 31	JD. ANGELA	PCA. DA SE
5391 / 42	JD. ANGELA	PCA. DA SE
6005 / 10	RIVIERA	TERM. STO. AMARO
6005 / 31	RIVIERA	TERM. SANTO AMARO
6007 / 10	CHACARA SANTANA	TERM. STO. AMARO
6009 / 10	PG. STO. ANTONIO	TERM. STO. AMARO
6009 / 31	PG. STO. ANTONIO	TERM. STO. AMARO
6021 / 10	GUAVIRUTUBA	TERM. SANTO AMARO
6021 / 31	GUAVIRUTUBA	TERM. SANTO AMARO
6021 / 41	GUAVIRUTUBA	TERM. SANTO AMARO
6061 / 10	PG. INDEPENDENCIA	TERM. SANTO AMARO
6068 / 10	JARDIM ARACATI	TERM. STO AMARO
6068 / 41	JD. ARACATI	TERMINAL STO AMARO
637A / 01	JD. ANGELA	PINHEIROS
675V / 10	JD. CAMPO DE FORA	METRO JABAQUARA
675V / 21	PCA. VAZ DE LIMA	METRO JABAQUARA



Lote: 26 - VIACAO CAPELA LTDA.

Folha nº	108	do
Processo	428/01	
Reg.	11133	

Aneli Mayumi Iguchi

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
6013 / 10	ALTO DA RIVIERA	TERM. STO. AMARO
6013 / 41	PG. BOULOGNE	TERM. STO AMARO
6014 / 10	JD. JACIRA	TERM. STO. AMARO
6067 / 10	JD. DOS REIS	TERM. SANTO AMARO
637A / 10	JD. ANGELA	PINHEIROS
637C / 10	JD. JACIRA	PINHEIROS
674A / 10	JD. HORIZONTE AZUL	METRO PCA. DA ARVORE
675K / 10	JD. NAKAMURA	METRO STA CRUZ
675K / 31	JD. NAKAMURA	METRO SANTA CRUZ
675Z / 10	JD. GUARUJA	METRO JABAQUARA
6840 / 10	JD. JACIRA	TERMINAL CAPELINHA
695J / 10	JD. JACIRA	METRO STA. CRUZ
695K / 10	JD. KAGOHARA	METRO JABAQUARA

Sao Paulo Transporte S/A

CONTROLE DE OPERACAO

Re1200

DG / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001

Hora: 14:18:34

Pag.: 31

Lote: 27 - VIACAO CAMPO BELO LTDA.

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

6048 / 10

CAPAO REDONDO

STD. AMARO

Folha n° #109# do

Processo 428/01

Antônia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Lote: 28 - EMPRESA SAO LUIZ V. LTDA.

Folha nº 110# do

Processo 428101

Auditor Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ISABEL

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
609F / 10	CHACARA SANTANA	PCA. PRINC.
609F / 21	CHACARA SANTANA	PCA. 14 BIS
6801 / 10	JD. IBIRAPUERA	TERM. JOAO DIAS
6803 / 10	JD. CAPELINHA	TERM. JOAO DIAS
6805 / 10	TERM. CAPELINHA	TERM. JOAO DIAS
6813 / 10	JD. LIDIA	TERM. CAPELINHA
6813 / 51	JD. VAZ DE LIMA	TERM. CAPELINHA
6814 / 10	CAMPO LIMPO	TERM. JOAO DIAS
6815 / 10	JD. COMERCIAL	TERM. CAPELINHA
6816 / 10	JD. MITSUTANI	TERM. CAPELINHA
6817 / 10	JD. SAO BENTO	TERM. CAPELINHA
6818 / 10	JD VALE DAS VIRTUDES	TERM. CAPELINHA
6820 / 10	JD. DAS ROSAS	TERM. CAPELINHA
6821 / 21	JD. IRENE	TERM. CAPELINHA
6821 / 10	JD. JANGADEIRO	TERM. CAPELINHA
6822 / 10	JD. MACEDONIA	TERM. CAPELINHA
6823 / 10	JD. GUARUJA	TERM. CAPELINHA
6824 / 10	PQ. FERNANDA	TERM. CAPELINHA
6825 / 10	VALO VELHO	TERM. CAPELINHA
6825 / 21	TERM. CAPELINHA	VALO VELHO
6826 / 10	JD. STO. EDUARDO	TERM. CAPELINHA
6827 / 10	TERM. CAPELINHA	VALO VELHO
6829 / 10	TERM. CAPELINHA	JD. VAZ DE LIMA
6830 / 10	TERM. CAPELINHA	JD. IRENE
6831 / 10	TERM. CAPELINHA	JD. GUARUJA
6832 / 10	TERM. CAPELINHA	PQ. ARARIBA
6834 / 10	CAPAO REDONDO	TERM. CAPELINHA
6835 / 10	VALO VELHO	TERM. CAPELINHA
6836 / 10	CAPAO REDONDO	TERMINAL JOAO DIAS
6837 / 10	JD. DAS PALMAS	TERMINAL CAPELINHA

Lote: 29 - AUTO VIACAO ESMERALDA LTDA.

Folha nº #111# do

Processo 428101

Amelia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
667R / 10	FQ DO LAGO	HOSP. DAS CLINICAS
667R / 22	JD. TAMOIO	HOSP. DAS CLINICAS
667R / 23	FQ. DO LAGO	PINHEIROS
7054 / 10	JD. MACEDONIA	PINHEIROS
7054 / 51	JD. MACEDONIA	PINHEIROS
7392 / 10	JD. MARIA SAMPAIO	EST. DA LUZ
7394 / 10	JD. SAO BENTO	PCA. DA REPUBLICA
7394 / 21	JD. ROSANA	PCA. DA REPUBLICA
7394 / 22	JD. SAO BENTO	HOSP. DAS CLINICAS
7395 / 10	JD. MACEDONIA	EST. DA LUZ
775C / 10	JD. MARIA SAMPAIO	MEIRO STA. CRUZ

Lote: 30 - VIACAO VILA RICA LTDA.

Folha nº #1127 do
 Processo 428101
 de Atividade Mayumi Iguchi
 Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
6247 / 10	JD MONTE KEMEL	PCA DA BANDEIRA
6250 / 10	JD. JAQUELINE	TERM. BANDEIRA
6253 / 10	PG. IPC	PCA. DA BANDEIRA
627R / 10	JD. DAS ROSAS	PINHEIROS
627V / 10	VALO VELHO	PINHEIROS
7043 / 10	JD. UMARIZAL	HOSP. DAS CLINICAS
775F / 10	JD. DAS PALMAS	HOSP. DAS CLINICAS
795P / 10	PARQUE DO ENGENHO	PARAISO

Lote: 31 - VIACAO TANIA DE TRANSP. LIDA.

Folha nº #113# do
 Processo 428101
 Ancha Mayumi Iguchi
 Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
5126 / -10-	AEROPORTO	EST. DA LUZ
5185 / 10	CONJUNTO SAO LUIZ	PCA. DA SE
5300 / 10	TERM. SANTO AMARO	PCA. DA SE
6291 / 10	BROOKLIN	TERM. BANDEIRA
6412 / 10	PARAISOPOLIS	TERM. PRINC. ISABEL
6418 / 10	REAL PARQUE	TERM. BANDEIRA
6422 / 10	V. CRUZEIRO	TERM. BANDEIRA
675A / 10	PG. STO. ANTONIO	METRO SAO JUDAS
675A / 21	AV. MARIA COELHO	METRO SAO JUDAS
675A / 41	JD. SAO LUIZ	METRO SAO JUDAS
675V / 10	PIRAPORINHA	METRO SAO JUDAS
6804 / 10	JD. INGA	TERM. JOAO DIAS
6806 / 10	PG. ARARIEA	TERM. JOAO DIAS
756N / 10	JD. NOVO ORIENTE	JD. LETICIA

Lote: 32 - G. AMERICANOPOLIS T. U. LTDA.

Folha nº 114 do

Processo 428101

Ass: Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

5121 / 10
5154 / 10
6073 / 10
6200 / 01
6401 / 10
6404 / 10
6414 / 10
675N / 10
675P / 10
7245 / 10

STO. AMARO
STO AMARO
MORUMBI SHOPPING
TERM. SANTO AMARO
V. OLIMPIA
V. OLIMPIA
SHOPPING MORUMBI
SANTO AMARO
SHOPPING SP MARKET
MORUMBI SHOPPING

PCA. DA REPUBLICA
EST. DA LUZ
BALNEARIO SAO JOSE
TERM. BANDEIRA
EST. DA LUZ
EST. DA LUZ
TERM. BANDEIRA
METRO ANA ROSA
METRO CONCEICAO
ESTACAO DA LUZ

Lote: 33 - SANTA CECILIA V. URBANA LTDA.

Folha nº #115# do
 Processo 42810
 Reg. 1113
 Adilson Ayumi Aguiar

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
6232 / 10	VILA IDA	PCA RAMOS DE AZEVEDO
6232 / 31	VILA IDA	PCA RAMOS DE AZEVEDO
6245 / 10	V. SONIA	EST. DA LUZ
6266 / 10	JD. MARIA SAMPAIO	TERM. BANDEIRA
6266 / 31	JD. MARIA SAMPAIO	TERM. BANDEIRA
7244 / 10	PINHEIROS	ACLIACAO
7241 / 10	JD. COLOMBO	PCA RAMOS DE AZEVEDO
7393 / 10	INOCOOP CAMPO LIMPO	EST. DA LUZ
7393 / 21	INOCOOP CAMPO LIMPO	PINHEIROS
7393 / 22	CAMPO LIMPO	EST. DA LUZ
7651 / 10	JD. MARIA SAMPAIO	PCA RAMOS DE AZEVEDO

Lote: 34 - VIACAO CASTRO LTDA.

Folha nº #146# do
 Processo 428101
 de Avaliada
 Reg. 1113

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
701T / 10	JD. PAULO VI	CENTER NORTE
715A / 10	JD. ARFOADOR	HOSP. DAS CLINICAS
715F / 10	SHOPPING CONTINENTAL	LGO. DA POLVORA
715M / 10	JD. MARIA LUIZA	LGO. DA POLVORA
715M / 21	JD. MARIA LUIZA	HOSP. DAS CLINICAS
715M / 41	CIDADE UNIVERSITARIA	LGO. DA POLVORA
722B / 10	PINHEIROS	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
745B / 10	JD. BOA VISTA	ESTACAO DA LUZ
745B / 41	JD. BOA VISTA	PCA. DA BANDEIRA
7545 / 10	JD. JOAO XXIII	PCA RAMOS DE AZEVEDO
756A / 10	JD. PAULO VI	SANTO AMARO
7566 / 10	RIO PEQUENO	TERM PRINCESA ISABEL
778C / 10	COHAB EDUCANDARIO	EST. DA LUZ
778J / 10	JD. ARFOADOR	MEIRO BARRA FUNDA
790 / 10	JD. JOAO XXIII	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
7902 / 10	COHAB EDUCANDARIO	PINHEIROS
7903 / 10	JD. JOAO XXIII/EDUC.	PCA RAMOS DE AZEVEDO
7904 / 10	JD. MARIA LUIZA	PINHEIROS

Sao Paulo Transporte S/A CONTROLE DE OPERACAO

Rel200

DS / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001

Hora: 14.18.34

Folha nº # 117 # 43 do

Processo 428101

Anexo 47 um. guem

Reg. 153?

Lote: 35 - VIACAO SANTA MADALENA LTDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
6216 / 10	RIO PEQUENO	PCA. DA BANDEIRA
719R / 10	RIO PEQUENO	METRO BARRA FUNDA
7282 / 10	JAGUARE	PCA. DO PATRIARCA
7725 / 10	RIO PEQUENO	METRO V. MADALENA
775A / 10	JD. ADALGIZA	METRO SANTA CRUZ
775N / 10	RIO PEQUENO	METRO V. MARIANA
775V / 10	RIO PEQUENO	METRO STA. CRUZ
877V / 10	METRO BARRA FUNDA	PINHEIROS (CIRCULAR)

Sao Paulo Transporte S/A CONTROLE DE OPERACAO

Rel200

DG / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001

Horario: 14:18:34

Folha nº # 118 # 44do

Processo 428101

Antônio Myumi Iguchi

Registado

Lote: 36 - VIACAO SANTA MADALENA LTDA.

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro

7230 / 10

PQ. CONTINENTAL

PCA. DO PATRIARCA

7275 / 10

LEOPOLDINA

PCA. DA REPUBLICA

8034 / 10

SHOPPING CONTINENTAL

METRO BARRA FUNDA

8319 / 10

PQ. CONTINENTAL

PCA. DO PATRIARCA

875C / 10

LAPA

METRO STA CRUZ

8901 / 10

LAPA

PINHEIROS

Lote: 37 - VIACAO GATO PRETO LTDA.

Folia nº #119# do
Processo 428501
Ante: Anyumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
7162 / 10	PINHEIROS	ANHANGABAU
7181 / 10	ANHANGABAU	CID. UNIVERSITARIA
719M / 10	SUMAREZINHO	ESTACAO DA LUZ
719P / 10	PINHEIROS	EST. DA LUZ
7214 / 10	LAPA	PCA. DO PATRIARCA
7222 / 10	PINHEIROS	ESTACAO DA LUZ
7267 / 10	APIACAS	PCA. PATRIARCA
7272 / 10	V. POMPEIA	PCA. PATRIARCA
7281 / 10	LAPA	PCA. DO PATRIARCA
7411 / 10	PINHEIROS	PCA DO PATRIARCA
748F / 10	LAPA	ITAIM BIBI
8107 / 10	PACAEMBU	PCA. DO PATRIARCA
817C / 10	LAPA	HOSP. DAS CLINICAS
8255 / 10	LAPA	PCA. RAMOS DE AZEVEDO
828 / 10	HOSP. DAS CLINICAS	PCA. DO PATRIARCA
828P / 10	LAPA	METRO BARRA FUNDA
8307 / 10	BAIRRO SICILIANO	PATRIARCA
856R / 10	LAPA	SOCORRO
856R / 21	LAPA	SHOPPING IGUAATEMI
8615 / 10	PG. DA LAPA	TERM. PG. D. PEDRO II
8615 / 51	VILA JAGUARA	TERM. PG. D. PEDRO II
875H / 10	LAPA	METRO VILA MARIANA
875P / 10	METRO BARRA FUNDA	METRO ANA ROSA
877T / 10	LAPA	CONSOLACAO
9162 / 10	JD. ALMANARA	RIO BRANCO

Lote: 38 - VIACAO SANTA BRIGIDA LTDA.

Folha nº 120 # do

Processo 428/01

Amo: 13/01/2001

Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
8040 / 10	SOL NASCENTE	LAPA
8043 / 10	VILA NOVA ESPERANCA	LAPA
8047 / 10	JARAGUA	LAPA
8047 / 31	VILA AURORA	LAPA
8047 / 41	JARAGUA	METRO VILA MADALENA
8050 / 10	PG. MORRO DOCE	LAPA
8050 / 21	ANHANGUERA	LAPA
8050 / 31	PG. MORRO DOCE	LAPA
8050 / 32	MORRO DOCE	LAPA
8051 / 10	MORRO DOCE	PERUS
8051 / 41	VILA SULINA	LAPA
8055 / 10	PERUS	LAPA
8055 / 51	PERUS	BARRA FUNDA
8060 / 10	VILA PIAUI	LAPA
8060 / 10	SANTA MONICA	LAPA
8062 / 10	PG. SAO DOMINGOS	LAPA
8065 / 10	VILA CLARICE	LAPA
846M / 10	JD. MARISA	SHOP. IBIRAPUERA
847P / 10	PIRITUBA	ITAIM BIBI
848J / 10	VILA JARAGUA	METRO BARRA FUNDA
848J / 41	VILA JARAGUA	CEAGESP
848J / 42	CITY JARAGUA	CEAGESP
8544 / 10	CID. D'ABRIL 3.GLEBA	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8594 / 10	CID. D'ABRIL	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8594 / 21	CID. PIRITUBA	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8594 / 41	COHAB PEDRA VERDE	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8599 / 10	VILA CLARICE	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8604 / 10	VILA ANASTACIO	PCA. RAMOS DE AZEVED
8604 / 51	VILA JAGUARA	PCA. RAMOS DE AZEVED
8616 / 10	VILA PIAUI	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8618 / 10	PG. MARIA DOMITILA	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8622 / 10	MORRO DOCE	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8622 / 31	MORRO DOCE	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8622 / 41	VILA SULINA	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8639 / 10	REMEDIOS	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8677 / 10	JD. LIBANO	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8677 / 31	JD. LIBANO	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8679 / 10	SANTA MONICA	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8686 / 10	MANGALOT	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8686 / 41	JD. SANTO ELIAS	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8696 / 10	JARAGUA	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8696 / 31	JARAGUA	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
8696 / 41	JARAGUA	PCA.RAMOS DE AZEVEDO
878A / 10	CID. D'ABRIL-3.GLEBA	METRO BARRA FUNDA
878A / 31	CID. D'ABRIL-3.GLEBA	METRO BARRA FUNDA
888P / 10	PERUS	COHAB TAIPAS
9121 / 10	JD. CACHOEIRA	PCA. DO CORREIO
917H / 10	MERCADO PIRITUBA	VILA MARIANA
917H / 41	VILA PIAUI	CEMITERIO CONSOLACAO
917H / 42	MERCADO DE PIRITUBA	CEMITERIO CONSOLACAO
948R / 10	V. MIRANTE	LAPA
948T / 10	VILA ZATT	METRO BARRA FUNDA

Sao Paulo Transporte S/A CONTROLE DE OPERACAO

Rel200

DG / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001

Hora: 14:18:34

Pag.: 47

Lote: 30 - VIACAO SANTA BRIGIDA LIDA.

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

958P / 10

JD. NARDINI

ITAIM BIBI

9621 / 10

VILA SOUZA

PLA. DO CORREIO

Folha nº 121 # do

Processo 428101

Assinatura: Masumi Yuchi

Reg. 11133

[Signature]

Lote: 39 - VIACAO JARAGUA LTDA.

Folha nº 422 de

Processo 428/01

Amélia Mayumi 'guchi'
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
819R / 10	PERUS	TERM PRINCESA ISABEL
8213 / 10	JD. MARISTELA	PCA. JULIO MESQUITA
8214 / 10	JD. PAULISTANO	PCA. JULIO MESQUITA
8215 / 10	JD. PAULISTANO	PCA. DO CORREIO
8215 / 31	JD. PAULISTANO	PCA. DO CORREIO
8229 / 10	VILA ICARAI	PCA. DA REPUBLICA
848L / 10	RECANTO DOS HUMILDES	BARRA FUNDA
848L / 41	CDHU PERUS	BARRA FUNDA
848L / 42	VILA INACIO	T.V.N. CACHOEIRINHA
8541 / 10	ITABERABA	PCA. DO CORREIO
8541 / 21	BANCARIA	PCA. DO CORREIO
8541 / 51	JD. ANA MARIA	PCA. DO CORREIO
8543 / 10	JD. DONARIA	PAISSANDU
8544 / 41	CITY JARAGUA	PAISSANDU
8544 / 10	JD. DOS CUNHAS	PCA. DO CORREIO
8548 / 41	JD. N.SRA. APARECIDA	CORREIO
8549 / 10	TAIPAS	PCA. DO CORREIO
8549 / 21	JD. BRASILIA	CORREIO
8549 / 23	TAIPAS	PCA. DO CORREIO
8549 / 41	JD. DAMACENO	CORREIO
8565 / 10	VILA IORIO	LGO. DO PAISSANDU
8565 / 31	VILA IORIO	PAISSANDU
8585 / 10	VILA ZATT	LGO. DO PAISSANDU
8586 / 10	VILA MIRANTE	LGO. DO PAISSANDU
8809 / 10	PERUS	CCPD RAUL TABAJARA
9031 / 10	FREGUESIA DO O	LAPA
9032 / 10	JD. DAMACENO	LAPA
9034 / 10	MORRO GRANDE	LAPA
9047 / 10	JARDIM PAULISTANO	LAPA
917M / 10	MORRO GRANDE	METRO ANA ROSA
917M / 31	MORRO GRANDE	METRO ANA ROSA
938C / 10	COHAB TAIPAS	METRO BARRA FUNDA
938H / 10	VILA TEREZINHA	METRO BARRA FUNDA
938I / 10	VILA PENTEADO	METRO BARRA FUNDA
938K / 10	JD. RINCAO	METRO BARRA FUNDA
938V / 10	JD. VISTA ALEGRE	METRO BARRA FUNDA
948F / 10	JD. PANAMERICANO	METRO BARRA FUNDA
948F / 41	CAPELA DA LAGOA	METRO BARRA FUNDA
971D / 10	JD. DAMASCENO	METRO SANTANA
975A / 10	VILA BRASILANDIA	METRO ANA ROSA
975A / 41	ITABERABA	METRO ANA ROSA
978C / 10	VILA ZATT	METRO BARRA FUNDA
978J / 10	VOITH	METRO BARRA FUNDA
978M / 10	VILA MIRANTE	METRO BARRA FUNDA
978N / 10	COHAB PAULISTANO	METRO BARRA FUNDA
978T / 10	JD. GUARANI	METRO BARRA FUNDA
978T / 21	VILA TEREZINHA	METRO BARRA FUNDA
978T / 22	TIRO AO POMBO	METRO BARRA FUNDA
978V / 10	VILA SIQUEIRA	METRO BARRA FUNDA
978V / 21	JD. IRACEMA	METRO BARRA FUNDA

Sao Paulo Transporte S/A CONTROLE DE OPERACAO
Rel200
DG / GIF RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001
Hora: 14:18:34
Pag: 1 50

Lote: 41 - VIACAO CRUZ DA COLINA LTDA

Folha nº #123# do

Processo 428101

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
375N / 10	METRO BRESSER	METRO ANA-ROSA
473T / 10	METRO PARAISO	TATUAPE
478P / 10	SACOMA	POMPEIA
478P / 31	IFIRANGA	POMPEIA

Amelia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Lote: 42 - ARC TRANSPORTES LTDA.

Folha nº	#124#	do
Processo	428101	
Assinatura	Amélia Mayumi Iguchi	
Reg.	11133	

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
175P / 10	EDU CHAVES	CEMITERIO-CONSOLACAO
175P / 21	PG. EDU CHAVES	PG. PERUCHE
701A / 10	METRO VILA MADALENA	PG. EDU CHAVES
701A / 41	BELEM	PG. EDU CHAVES
8528 / 10	JD. GUARANI	PCA. DO CORREIO
8528 / 21	RUA OUTONO	PCA. DO CORREIO
8528 / 22	LBO. DO CLIFER	JD. GUARANI
8528 / 31	JD. GUARANI	PCA. DO CORREIO
9352 / 10	VILA ESTER	TERM. CORREIO
971V / 10	JD. VISTA ALEGRE	METRO SANTANA
971V / 51	JD. VISTA ALEGRE	SHOP. CENTER NORTE

Lote: 43 - A. V. BRASIL LUXO LIDA.

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

102T / 10

TERM. ROD. TIETE

METRO TATUAPÉ

106A / 10

IMIRIM

ITAIM

106A / 21

IMIRIM

REPÚBLICA

9001 / 10

PG. TIETE

T.T.V.N.CACHOEIRINHA

9001 / 31

PG. TIETE

T.T.V.N.CACHOEIRINHA

9002 / 10

JD. PERY ALTO

T.T.V.N.CACHOEIRINHA

9003 / 10

JD. DAMASCENO

T.T.V.N.CACHOEIRINHA

9070 / 10

JD. DAS PALMEIRAS

TERM. CASA VERDE

Folha nº 128# do

Processo 428/01

Amelia Mayumi Iguchi

Reg. 1/133

CONTROLE DE OPERACAO

Data: 01/10/2001

Hora: 14:18:34

Page: 53

Folha nº # 926# do

Processo 428/01

Angela's

Rep. 11133

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

TERM, PENHA

METRO SANTANA

CANGAIBA

MEIRO SANTANA

CANGAIBA

EST, DA LUZ

FENHA

CEASA

JD, SANTA CRUZ

RIO BRANCO

NSA. SRA. DE FATIMA

RIO FRANCO

Lote: 50 - VIACAO SAO PAULO LTDA.

Folha n° 127 # do

Processo 428101

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
2191 / 10	SHOP. C.L.ARICANDUVA	TERM. PQ. D. PEDRO II
2191 / 21	JD. COLORADO	TERM. PQ. D. PEDRO II
2191 / 22	VILA RICA	TERM. PQ. D. PEDRO II
2193 / 10	PCA. DA SE	CIRCULAR
3747 / 10	VILA NHOCUNE	METRO BELEM
3747 / 31	VILA NHOCUNE	METRO BELEM
3747 / 42	JD. ELIANE	METRO BELEM
3747 / 51	VILA NHOCUNE	PCA. DA SE
3760 / 10	JARDIM CIBELE	METRO TATUAPE
3760 / 21	JD. NSA.SRA.DO CARMO	METRO TATUAPE
3760 / 41	ZENOBIO ACIOLI	METRO TATUAPE
4208 / 10	SHOP. C.L.ARICANDUVA	PCA. JOAO MENDES
4208 / 21	ANTONIO MONDORASSO	PCA. JOAO MENDES

Aneta Mayumi Iguchi

Rev. 11/31

Lote: 52 - KUZA VIACAO URBANA LTDA.

Folha nº #128# do

Processo 428101

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
3309 / 10	JD. SAFOPEMBA	CCPD--RAUL TABATALES
3757 / 10	LAR NACIONAL	METRO BELEM
4209 / 10	JD. SAO ROBERTO	TERM. PG. D. PEDRO II
4209 / 21	JD. PLANALTO	TERM. PG. D. PEDRO II
4209 / 22	JD. SAO ROBERTO	IPIRANGA
4209 / 23	JD. SAO ROBERTO	IPIRANGA
4209 / 25	JD. SAO ROBERTO	IPIRANGA
4209 / 31	JD. SAO ROBERTO	TERM. PG. D. PEDRO II
4209 / 41	JD. SAO ROBERTO	TERM. PG. D. PEDRO II

Lote: 53 - VIACAO SAO PAULO LTDA.

Folha nº #129# do
Processo 428101
Ass: e Mayumi Guha
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
309N / 10	VILA NOVA YORK	TERM. PQ.D. PEDRO II
364P / 10	JD. ITAPOLIS	SACUMA
364P / 21	JD. ITAPOLIS	TERM. VILA PRUDENTE
364P / 22	JD. COLORADO	TERM. VL. PRUDENTE
373T / 10	JD. ITAPOLIS	METRO BRESSER

Sao Paulo Transporte S/A
Rel200
DG / GIF

CONTROLE DE OPERACAO
RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001
Hora: 14:18:34
Pag.: 64

Lote: 54 - KUBA VIACAO URBANA LTDA.

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

477A / 10

SACOMA

CEASA

477A / 21

SACOMA

PINHEIROS

Folha nº #130# do

Processo 42810

Amelia Mayumi Iguchi

Rec. 1113

Sao Paulo Transporte S/A CONTROLE DE OPERACAO

Rel200

DS / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001

Hora: 14:12:34

Folha nº #131#66 do

Processo 428101

Amelia Mayumi-guchi

Receita

Lote: SS - VIACAO PARAQUEDOS LTDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
509M / 10	JD. MIRIAM	TERM. PRINC. ISABEL
509M / 21	JD. MIRIAM	MOEMA
6312 / 10	JD. LUSO	PCA. DA REPUBLICA
6366 / 10	JD. MIRIAM	TERM. BANDEIRA
765C / 10	CAMPO LIMPO	JD. APURA

Folha nº #132# do
 Pag. 1
 Processo 428/01
 Amélia Mayumi Iguchi
 Reg. 11111

Lote: 57 - VIACAO IBIRAPUERA LTDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
6032 / 10	JD. ELIANA	TERM. STO. AMARO
6032 / 42	PQ. SAO PAULO	TERM. STO AMARO
6034 / 10	PQ. RES. COCAIA	TERM. SANTO AMARO
6034 / 31	PQ. RES. COCAIA	TERM. SANTO AMARO
6076 / 10	JD. PROGRESSO	TERM. STO. AMARO
6085 / 10	JD. SETE DE SETEMBRO	TERM. STO. AMARO
696A / 10	STO. AMARO	PCA. DA REPUBLICA

Sao Paulo Transporte S/A

CONTROLE DE OPERACAO

Data: 01/10/2001

Rel200

Hora: 14:18:34

06 / BIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Folha nº 133 de 133

Lote: 59 - AAL TRANSPORTES LTDA.

Processo 428101

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

Anjoia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

5318 / 10

CHACARA SANTANA

LGO. SAO FRANCISCO

5318 / 21

PIRAPORINHA

LGO. SAO FRANCISCO

609C / 10

JD. CAICARA

PCA. JULIO PRESTES

609M / 10

JD. MARACA

PCA. JULIO PRESTES

6475 / 10

CAPAO REDONDO

PLA. DA SE

6901 / 10

CHACARA SANTANA

BORBA GATO

Lote: 60 - RUA VIACAO URBANA LTDA.

Folha nº ~~134~~ do

Processo 428/01

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
6049 / 10	VALO VELHO	SANTO AMARO
647P / 10	COHAB ADVENTISTA	PINHEIROS
647P / 41	VALO VELHO	PINHEIROS
746C / 10	CAMPO LIMPO	STO. AMARO
775M / 10	JD. MARIA SAMPAIO	METRO CONCEICAO

Sao Paulo Transporte S/A CONTROLE DE OPERACAO

Rel200

DG / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001

Hora: 14:18:34

Lote: 61 - VIACAO CASTRO LTDA.

Folha nº #1354 do

Processo 428/01

Amelia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
702C / 10	JD. BONFIGLIOLI	BELEM
702U / 10	BUTANTA - USP	TERM. PG. D. PEDRO II
748R / 10	JD. JOAO XXIII	LAPA
748R / 51	JD. JOAO XXIII	BARRA FUNDA
778R / 10	COHAB RAPOSO TAVARES	TERM PRINCESA ISABEL

Sao Paulo Transporte S/A

CONTROLE DE OPERACAO

Rel200

DG / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001

Hora: 14:18:34

Folha nº #136#76 do

Processo 428101

Amélia Mayumi Iguchi

R\$ 1.143,33

Lote: 62 - VIACAO JARAGUA LTDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
9004 / 10	JD. ELISA MARIA	T.T.V.N.CACHOEIRINHA
9005 / 10	JD. PRINCESA	T.T.V.N.CACHOEIRINHA
9006 / 10	VILA PENTEADO	T.T.V.N.CACHOEIRINHA
9008 / 10	PO. DE TAIPAS	T.T.V.N.CACHOEIRINHA
9008 / 41	ESTANCIA JARAGUA	T.T.V.N.CACHOEIRINHA
9009 / 10	COHAB BRASILANDIA	T.T.V.N.CACHOEIRINHA
9060 / 10	VILA RICA	TERM. CASA VERDE
9090 / 10	T.V.N. CACHOEIRINHA	TERM. CASA VERDE
9301 / 10	TERM. CASA VERDE	PAISSANDU
938L / 10	T.T.V.N.CACHOEIRINHA	LAPA
9404 / 10	FREGUESIA DO O	LGO. DO PAISSANDU
9500 / 10	TERM. CACHOEIRINHA	PAISSANDU
9653 / 10	PEDRA BRANCA	LGO. DO PAISSANDU
9700 / 10	T.V.N.CACHOEIRINHA	CIRCULAR
9700 / 10	T.T.V.N.CACHOEIRINHA	TERM.PRINCESA ISABEL

Hc Folha nº #137#8 do
 Pag.:
 Processo 428/01
 Amélia Mayumi Iguchi
 Reg. 11133
 de Volta

Lote: 63 - EXPR. TALCO TRANSP. E TUR.LTDA

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
1177 / 10	TERM. A. E. CARVALHO	ESTACAO DA LUZ
1178 / 10	SAO MIGUEL	PCA. DO CORREIO
1178 / 42	CONJ. HAB.VL.SILVIA	PCA. DO CORREIO
2060 / 10	TERM. A.E.CARVALHO	METRO ARTUR ALVIM
211V / 10	VILA PARANAGUA	EST. DA LUZ
233C / 10	TERM. A. E. CARVALHO	CERET
234A / 10	TERM. A.E. CARVALHO	JD. HELENA
2460 / 10	CEMITERIO DA SAUDADE	TERM. PG.D.PEDRO II
253F / 10	TERM. A. E. CARVALHO	TERM. SAO MATEUS
2551 / 10	TERM. A. E. CARVALHO	TERM. PG.D. PEDRO II
271T / 10	TERM. A. E. CARVALHO	TERM. ROD.TIEIE
271T / 42	ENG. GOULART	TERM. PG.D. PEDRO II
271T / 51	TERM. A. E. CARVALHO	PCA. DA REPUBLICA
272P / 10	VILA SILVIA	METRO PATRIARCA
291 / 10	ITAIM PAULISTA	MEIRO PATRIARCA
293C / 10	JD. SAO PEDRO	MEIRO PATRIARCA
3310 / 10	REPUBLICA	CIRCULAR
352A / 10	JD. HELENA	TERM. SAO MATEUS
3686 / 10	JD. SAO PAULO	TERM. PG. D.PEDRO II
3686 / 31	VILA SAO GERALDO	TERM. PG. D.PEDRO II
3686 / 41	GUAIANAZES	TERM. PG. D.PEDRO II
3686 / 43	XV DE NOVENBRO	TERM. PG. D.PEDRO II
372Y / 10	VILA NOVA YORK	METRO BELEM
373P / 10	METRO ITAGUERA	VILA PRINCESA ISABEL
3733 / 10	TERM. SAO MATEUS	METRO PATRIARCA
3773 / 10	NES. SANTA BARBARA	METRO CARRAO
393C / 10	PCA. DA REPUBLICA	CIRCULAR

Lote: 64 - BETEL TRANSP. COLETIVOS LTDA

Folha nº	138	#	do
Processo	428/01		
Amélia Mayumi Iguchi			
Reg. 11133			

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
476L / 10	LAR ESCOLA SAO FCO.	CIRCULAR
501M / 10	METRO SANTANA	V. CLARA
509J / 10	JD. SELMA	TERM. PRINC. ISABEL
5102 / 10	DIV. DIADEMA	PCA. DA SE
5362 / 10	GRAJAU	PCA. DA SE
5362 / 21	PA. SAO PAULO	PCA. DA SE
5630 / 10	JD. ELIANA	BRAS
6070 / 10	TERM. SANTO AMARO	MESSIANICA
6079 / 10	ILHA DO BORORE	TERM. SANTO AMARO
609P / 10	JD. PRIMAVERA	PCA. JULIO PRESTES

Sao Paulo Transporte S/A CONTROLE DE OPERACAO

Rel200

DG / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001

Hora: 14:18:34

Page: 1

Lote: 65 - VIACAO AMBAR LTDA.

Folha nº 139 de 60

Processo 428/01

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
6206 / 10	JD. D'ABRIL	TERM. BANDEIRA
6206 / 41	JD. D'ABRIL	HOSP. DAS CLINICAS
6228 / 10	RIO PEQUENO	PCA. DA BANDEIRA
7454 / 10	JD. EDUCANDARIO	TERM PRINCESA ISABEL
748A / 10	JD. D'ABRIL	LAPA
748A / 41	JD. PERI PERI	LAPA
7598 / 10	PG CONTINENTAL	ANHANGABAU
7598 / 41	RIO PEQUENO	ANHANGABAU
771P / 10	JD. JOAO XXIII	CENTER NORTE
775P / 10	JD. GUARAU	METRO ANA ROSA
775P / 41	JD. GUARAU	CLINICAS
874C / 10	PG. CONTINENTAL	METRO V. MARIANA

Lote: 66 - COOP. COMUNIT. DE TRANSP. COL.

Folha nº 140 de

Processo 428101

Amélia Mayumi Iguchi

Rec. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
173T / 10	JD. TREMEMBE	METRO JABAGUARA
209R / 10	ESTACUES	CIRCULAR
216S / 10	JD. JAPAO	CIRCULAR
3746 / 10	JD. IMPERADOR	METRO BELEM
3746 / 41	VILA OLINDA	METRO BELEM
3746 / 42	RUA SANTA RITA	METRO BELEM
3746 / 51	R. PIRAPETINGA C.D.M	METRO BELEM
3746 / 52	JD. IMPERADOR	PO. D. PEDRO II
3750 / 10	CONJ. JOSE BONIFACIO	METRO BELEM
508J / 10	AVENIDAS	CIRCULAR
508L / 10	AVENIDAS	CIRCULAR
595P / 10	FCA. DA REPUBLICA	CIRCULAR
696P / 10	FCA. DA REPUBLICA	CIRCULAR
797P / 10	FCA. DA REPUBLICA	CIRCULAR
805 / 10	AVENIDAS	CIRCULAR
805L / 10	AVENIDAS	CIRCULAR

Sao Paulo Transporte S/A
Rel200
DG / GIF

CUNTOLE DE OPERACAO
RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001
Hora: 14:18:34
P= 84

Lote: 67 - VIACAO SANTO AMARO LTDA.

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

5111 / 10
6220 / 10
637P / 10
6500 / 10

TERM. STO. AMARO
TERMINAL SANTO AMARO
TERM. SANTO AMARO
TERM. STO. AMARO

TERM. PQ.D. PEDRO II
TERMINAL BANDEIRA
PINHEIROS
TERM. BANDEIRA

Folha nº 141 de 141

Processo 428/01

Andia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Lote: 68 - ELETROBUS C.P.TRANS.POR ONIBUS

Folha nº ~~142~~ 428 do

Processo 428101

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
2001 / 10	TERM. BANDEIRA	TERM. PRINCESA ISABEL
2002 / 10	TERM. PG.D. PEDRO II	TERM. BANDEIRA
2003 / 10	TERM. PG.D. PEDRO II	TERM. PRINC. ISABEL
2100 / 10	TERM. VILA CARRAO	PCA. DA SE
2101 / 10	PCA. SILVIO ROMERO	PCA. DA SE CIRC.
2101 / 41	PCA. SILVIO ROMERO	TERM. VILA PRUDENTE
2102 / 10	JD. VILA FORMOSA	PCA. DA SE
2102 / 21	JOAO XXIII	PCA. DA SE
2280 / 10	TERM. VILA CARRAO	TERM. PG.D. PEDRO II
2290 / 10	TERM. SAO MATEUS	PCA. CLOVIS
2290 / 21	TERM. SAO MATEUS	TERM. PG.D. PEDRO II
2291 / 10	TERM. SAO MATEUS	PCA DA REPUBLICA
2340 / 10	TERM. PENHA	TERM. PG.D. PEDRO II
3071 / 10	1ATUAPE (CERE)	TERM. PG.D. PEDRO II
314 / 10	TERM. VILA PRUDENTE	PCA. CLOVIS (CIRC.)
3160 / 21	TERM. VILA PRUDENTE	TERM. PG.D. PEDRO II
342M / 10	TERM. SAO MATEUS	TERM. PENHA
408A / 10	MACHADO DE ASSIS	CARD. ALMEIDA (CIRC)
4112 / 10	STA. MARGARIDA MARIA	PRACA DA REPUBLICA
577U / 10	METRO SANTA CRUZ	BUTANTA
577U / 41	METRO SANTA CRUZ	PINHEIROS (CIRCULAR)
7110 / 10	TERM. PG.D. PEDRO II	BUTANTA (CIRCULAR)
9300 / 10	TERM. CASA VERDE	TERM. PG. D. PEDRO II

Lote: 69 - TRANSBRACAL P.SER.IND.COM.LTDA

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
107P / 10	MANDAGUI	PINHEIROS -
107T / 10	TUCURUVI	BUTANTA
107f / 31	TUCURUVI	CASPER LIBERO
1301 / 10	PO. PERUCHE	PCA. DA REPUBLICA
1423 / 10	SANTA TEREZINHA	CASPER LIBERO
4113 / 10	GENTIL DE MOURA	PCA. DA REPUBLICA
702P / 10	BELEM	PINHEIROS

Data: 01/10/2001

Hora: 17:18:34

Folha nº #143 de 84

Pag. 1

Processo 428706

Amélia Mayumi Tsuchi

Rcg 11133

Lote: 70 - VIACAO FEROLA LTDA.

Data: 01/10/2001

Folha nº 1444 de 34

Processo 4281087

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
3055 / 10	JD. RODOLFO PIRANI	TERM. SAO MATEUS
3055 / 41	FAZENDA DA JUTA	TERM. SAO MATEUS
3063 / 10	GUAIANAZES	TERM. SAO MATEUS
3063 / 41	GUAIANAZES	TERM. SAO MATEUS
312T / 10	GUAIANAZES	LGO. DA CONCORDIA
312T / 22	GUAIANAZES	TERMINAL VILA CARRAO
312T / 51	GUAIANAZES	PA. D. PEDRO II
3749 / 10	GUAIANAZES	TERM. VILA CARRAO
3749 / 31	GUAIANAZES	MEIRO ITAGUERA
3749 / 32	GUAIANAZES	TERM. VILA CARRAO

Lote: 100 - VIACAO CIDADE TIRADENTES LTDA.

Folha nº #145# do

Processo 428101

Assinatura: Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
309T / 01	CIDADE TIRADENTES	TERM. PRINC. - TIRADENTES
3539 / 01	CIDADE TIRADENTES	TERM. PG. D. PEDRO II
3539 / 21	TERM CID. TIRADENTES	TERM. PG. D. PEDRO II

Lote: 131 - VIACAO VILA FORMOSA LTDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
3391 / 10	TERM. SAO MATEUS	TERM. PQ. D.PEDRO II
3391 / 31	TERM. SAO MATEUS	TERM. PQ. D.PEDRO II

Folha nº #146 # do
Processo 428101
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Sao Paulo Transporte S/A

CONTROLE DE OPERACAO

Data: 01/10/2001

Rel200

Hora: 14:19:31

DG / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Pag.: 1

Lote: 251 - A.V. JUREMA LTDA

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

675L / 01

TERM. SANTO AMARO

METRO SANTA CRUZ

Folha nº #147# do

Processo 428101

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Lote: 271 - VIACAO CAMPO BELO LIDA.

Folha nº 148# 1 do
Processo 428/01
Amelia Mayumi Iguchi
Rcg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
6001 / 10	TERM. CAPELINHA	TERM SANTO ANTONIO
6040 / 10	TERMINAL CAPELINHA	ITAIM BIBI
6040 / 31	TERMINAL CAPELINHA	ITAIM BIBI
6400 / 10	TERMINAL JOAO DIAS	TERMINAL BANDEIRA
6403 / 10	TERMINAL JOAO DIAS	TERMINAL BANDEIRA
6450 / 10	TERM. CAPELINHA	TERM. BANDEIRA
6450 / 21	TERMINAL CAPELINHA	ITAIM BIBI
6451 / 10	TERM. CAPELINHA	TERM. BANDEIRA
6451 / 21	PRACA 14 BIS	TERMINAL CAPELINHA
6455 / 10	TERM. CAPELINHA	LGO. SAO FRANCISCO
6455 / 21	TERMINAL CAPELINHA	IBIRAPUERA

Lote: 272 - VIACAO CAMPO BELO LTDA.

Folha nº 149ª do
Processo 428101
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 1113

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
647C / 10	TERM. JOAO DIAS	HOSP. DAS CLINICAS
648P / 10	TERM. CAPELINHA	PINHEIROS
648P / 21	TERM. CAPELINHA	ITAIM BIBI
675I / 10	TERMINAL JOAO DIAS	METRO SAO JUDAS
695V / 10	TERMINAL CAPELINHA	METRO ANA ROSA

Sao Paulo Transporte S/A CONTROLE DE OPERACAO

Rel200

DG / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001

14:19:41

Folha nº #150 # db

Processo 428101

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. Volta

Lote: 202 - EMPRESA SAO LUIZ V. LTDA.

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro

5119 / 10

TERM. CAPELINHA

LGO. SAO FRANCISCO

5119 / 21

TERM. JOAO DIAS

LGO. SAO FRANCISCO

Sao Paulo Transporte S/A CONTROLE DE OPERACAO

Rel200

DG / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Data: 01/10/2001

Horas: 14:18:48

Folha nº #151 # do

Processo 428/01

Amélia Mayumi Iguchi

Recd 113

Lote: 321 - G. AMERICANOPOLIS T. U. LIDA.

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

6200 / 10

TERM. SANTO AMARO

TERM. BANDEIRA

6200 / 21

TERM. SANTO AMARO

PRACA 14 BIS

Sao Paulo Transporte S/A

CUNTROLE DE OPERACAO

Data: 01/10/2001

Rel200

Hora: 14:19:57

DG / GIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Pag.: 1

Lote: 402 - EMP. PAULISTA DE ONIBUS LTDA.

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

2175 / 10

JD. GUANCA

PCA. DA SE-

Folha nº	1524	do
Processo	428101	
Amélia Mayumi Iguchi		
Reg. 11133		

Lote: 561 - VIACAO SANTO AMARO LTDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
5111 / 01	TERM. SANTO AMARO	TERM. PO.D. PEDRO II

Folha nº	#153	#	do
Processo	428/01		
Amélia Mayumi Iguchi	Reg. 11133		

Sao Paulo Transporte S/A CONTROLE DE OPERACAO
Rel200
DS / GIF RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Lote: 573 - VIACAO IBIRAPUERA LIDA.

Folha nº	#154#	do
Data:	01/04/2001	
Processo	0280	
Hora:	14:20:00	
Amélia Mayumi Iguchi	1	
Reg.	11133	

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
3052 / 10	JD. TILTE	TERM. SAO MATEUS
314J / 10	SANTA MADALENA	PCA. ALMEIDA JR.
314J / 23	AV. DR. PAULO C.P.Q.	PCA. ALMEIDA JR.
314J / 25	V. I. V. G.	PCA. ALMEIDA JR.
314J / 41	JD. PLANALTO	PCA. ALMEIDA JR.
3769 / 10	PQ. SAO LUCAS	PRACA DA SE
4222 / 10	PQ. SANTA MADALENA	PCA JOAO MENDES

Lote: 601 - KUBA VIACAO URBANA LTDA.

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
6451 / 01	TERM. CAPELINHA	TERM. BANDEIRA
6451 / 22	PRACA 14 BIS	TERMINAL CAPELINHA
695T / 10	TERM. CAPELINHA	METRO VILA MARIANA
695T / 21	TERM. CAPELINHA	IBIRAPUERA

Folha nº 155ª do
Processo 428/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Sao Paulo Transporte S/A

CONTROLE DE OPERACAO

Data: 01/10/2001

Rel200

Hora: 14:20:04

DG / BIF

RELACAO DE LINHAS POR LOTE

Pag.: 1

Lote: 621 - VIACAO JARAGUA LTDA.

Linha/Tipo

Letreiro de Ida

Letreiro de Volta

9501 / 10

T.V.N.CACHOEIRINHA

PAISSANDU

9501 / 31

T.V.N.CACHOEIRINHA

PAISSANDU

9501 / 32

T.T.V.N.CACHOEIRINHA

PAISSANDU

Folha nº 156 # do

Processo 42801

Amélia Mayumi Iguchi

Rev. 1111

Lote: 653 - VIACAO AMBAR LTDA.

Amélia Mayumi Iguchi

Rcg. 11133

Linha/Tipo	Letreiro de Ida	Letreiro de Volta
311C / 10	PQ. SAO LUCAS	ESTACAO DA LUZ
3111 / 10	VILA BERTIOGA	PCA. DO CORREIO
314V / 10	VILA EMA	METRO LIBERDADE
315V / 10	PCA. ALMEIDA JUNIOR	CIRCULAR
3151 / 10	JOSE HIGINO	PQ. D. PEDRO II
3153 / 10	VILA ORATORIO	PQ. D. PEDRO II
319F / 10	SANTA CLARA	ESTACAO DA LUZ
3780 / 10	VILA BELA	METRO TATUAPE
4242 / 10	JD. GUAIRACA	TERM. PQ. D. PEDRO II
4286 / 10	VILA INDUSTRIAL	PCA. DO CORREIO CIRC.
4286 / 41	VILA EMA	PRACA DO CORREIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #297 ¹⁵⁹ ₁₅₈ do

Processo 428/01

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

16 - PAR
16-1523/2001

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/2001.

Projeto de lei do Executivo objetiva obter autorização para contratar operações de crédito interno, até o montante de R\$ 741.197.458,00 (setecentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo.

Será vinculada cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS para garantia do empréstimo, que poderá ocorrer em uma ou mais operações até o montante solicitado, com os prazos de amortização e carência e outras condições de liquidação obedecendo as normas vigentes pelas autoridades monetárias federais.

O Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte vem exaustivamente explicado na exposição de motivos, donde se ressalta a necessidade de conclusão de projetos já iniciados como o programa do VLP – Veículo Leve sobre Pneus, também conhecido como "Fura-Fila", o qual atingirá 1,7 milhões de passageiros, gerando durante a fase de projetos e obras a criação de aproximadamente 4.500 empregos diretos e indiretos, além da necessidade do Sistema de Corredores Segregados exclusivos para o tráfego de ônibus, e outros para a perfeita integração dos transportes coletivos que interligam nossa metrópole, desafogando os problemas do trânsito, pela melhoria do transporte público.

Desnecessário ressaltar os aspectos para a atividade econômica na geração de empregos e a importância de priorizar o transporte coletivo ante o transporte individual para beneficiar a toda a população, principalmente diante do novo ordenamento desse tipo de transporte que foi aprovado recentemente por esta Egrégia Casa.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 22/11/01. .

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-5107/2001

Plenário em 22/11/01

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 23 / NOV / 01
 página 91 coluna 4a
 Conferido: *[Assinatura]*

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 23 / 11 / 01

[Assinatura]
 AMÉLIA M. I. MAGNINO
 Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento.
 Em 23 / 11 / 01 às 15h

[Assinatura]
 ELAINE CONÇALVES GAVIOLI
 Secretária

Ao Nobre Vereador
 para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 26 de 11 de 2001

[Assinatura]
 Presidente

A A. T. M.

Em 24 / 11 / 01 e pedidos

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.912

SEGUE _____, Juniado _____, nesta data
 documento _____ e papel de Informação
 fabricado sob folha n.º 159 2 476
 Em 10.12.01

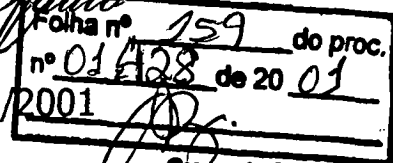
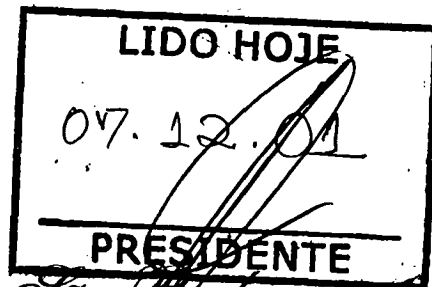
[Assinatura]
 Grausa L. Z. Alves
 Chefe de Seção CS.10
 RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

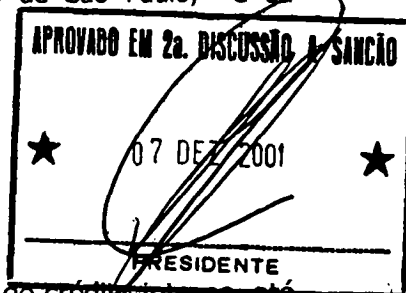
Substitutivo n.º 01

ao Projeto de Lei nº 428/2001



Credsa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 350.000.000,00 para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno, até o montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo.

Art. 2º - Os prazos de amortização carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contraída obedecerão as normas vigentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais.

Art. 3º - Em garantia do empréstimo autorizado nesta lei, o município vinculará cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 4º - A execução do disposto no artigo 1º poderá efetivar-se em uma ou mais operações, em qualquer data, até o montante necessário para a concretização dos empreendimentos.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

06-Dez-2001-23:17:001266

Seção Técnica
Taquiografia e Redação
DT - 10
07 DEZ 2001
@luis gabriel



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	160	do proc.
nº	01.428	de 20 01

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PRIORITÁRIO DOS INVESTIMENTOS DE
TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

O sistema de transporte da cidade de São Paulo apresenta uma extensão de 14.000 quilômetros, dos quais apenas 45 quilômetros pertencem ao metrô e 350 quilômetros ao sistema ferroviário. Os veículos que circulam diariamente na cidade de São Paulo somam 2,7 milhões e utilizam um sistema viário que não acompanhou o contínuo crescimento da cidade.

Quem mora em São Paulo utiliza ônibus como principal meio de locomoção, o que representa 60% do sistema de transporte coletivo da cidade, desse total apenas 10% estão integrados ao metrô e ferrovia.

A questão do trânsito (que envolve problemas como a poluição do ar, congestionamentos, insegurança, e os acidentes que matam, por ano 2.400 pessoas) revela outra face preocupante que são as viagens de trabalho, pois num único dia, quase a metade das viagens de trabalho é feita por automóvel, com todas essas implicações. É alto o preço que se paga pela falta de investimentos em transporte de massa registrado ao longo de décadas. Hoje São Paulo tem cinco veículos automotores para cada grupo de 10 habitantes, número idêntico ao de um país como a França.

Cabe à Administração Municipal adotar soluções de política urbana que busquem retirar periodicamente de circulação parte dos veículos em uso nos horários e áreas de uso intenso, como é o caso do rodízio municipal, minimizando desta forma os efeitos drásticos causados na malha viária pela crescente frota de veículos em circulação.

A diretriz básica na área do transporte e trânsito é garantir a eficiência operacional do transporte público municipal, proporcionando maior fluidez no tráfego, inibindo o uso do transporte individual, difundindo o uso do transporte coletivo, promovendo desta forma maior segurança ao motorista e, principalmente ao pedestre.

As Administrações Municipais anteriores, desenvolveram ações parciais, com o objetivo de implantar os programas do "VLP – Veículo Leve Sobre Pneus", dos Corredores Exclusivos de Transporte Coletivo, de Desenvolvimento Tecnológico, de Revitalização do Sistema Trolebus e do Sistema de Bilhetagem. Após a implantação das linhas do VLP e dos corredores será possível atender, diariamente, uma população estimada de 1,7 milhões de passageiros. Durante a fase de projetos e obras estima-se a criação de aproximadamente 4.500 empregos diretos e indiretos. Novos empregos surgirão com a reurbanização de áreas atualmente degradadas, que serão recuperadas a partir das intervenções previstas. A Administração atual tem grande interesse em viabilizar a execução de programas prioritários em transporte, inclusive dando continuidade aos projetos iniciados, como é o caso do VLP, cuja paralisação traria grande perda de investimentos já efetuados pelo Erário Público, além do transtorno que propicia ao trânsito já caótico.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>161</u> do proc. nº <u>01422</u> de 20 <u>01</u>
<i>[Assinatura]</i>
Creusa L. Z. Alves Chefe de Seção CS.18 RF 10.686

Essas ações poderão ser desenvolvidas com o apoio do Governo Federal, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a aprovação e implementação do Programa Prioritário de Transportes Urbanos. Item passível de financiamento pelas diretrizes daquela instituição.

O objetivo do projeto a ser desenvolvido no âmbito deste programa é consolidar o Sistema de Transporte Coletivo sobre Pneus, integrado ao metrô e ao trem metropolitano, com o duplo objetivo de resgatar a qualidade e a competitividade do transporte por ônibus e de contribuir para a implementação de um sistema metropolitano integrado de transporte coletivo, juntamente com o Governo do Estado.

Para a consolidação do referido sistema destacam-se a implantação de corredores (sistemas integrados de linhas alimentadoras e troncais, com prioridade no viário, que substituem as linhas tradicionais de ônibus nas diferentes regiões da cidade) e a utilização dos recursos oferecidos pela bilhetagem eletrônica, incluindo novas possibilidades de integração entre serviços e a possibilidade de orientar o comportamento dos usuários no sentido de maximizar a utilidade total da infra-estrutura de transporte público.

A implantação de Corredores de Transporte Coletivo compreende duas ações paralelas, que são a reformulação do modelo operacional de transporte por ônibus na área selecionada, e a realização de projetos e obras para implantar modificações geométricas e operacionais em determinadas vias, visando conferir prioridade à circulação de ônibus. Por sua vez, a bilhetagem eletrônica requer uma infra-estrutura de operação e, tão importante quanto esta, um sistema de gestão e acompanhamento para que se alcancem os objetivos desejados e sua continuidade.

Atualmente, face aos limites de endividamento vigentes, o Executivo estaria impossibilitado de contratar novas operações de crédito. Contudo, através do contrato de refinanciamento da dívida municipal, assinado em 03/05/2000, amparado na Resolução n. 26 do Senado Federal, existe a possibilidade de contratação da operação aqui proposta, conforme dispõe o parágrafo único do inciso II da cláusula décima-segunda que transcrevemos:

"CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Até a integral liquidação da dívida objeto deste Contrato o Município:

I - não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno ou externo;

II - somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos ou financiamentos externos junto a organismos financeiros internacionais e operações de antecipação de receita orçamentária, se a dívida financeira total do MUNICÍPIO for inferior a sua RLR anual.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	162	do proc.
nº	01428	de 20 01

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.1A
RF 10.686

PARÁGRAFO-ÚNICO – Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II do caput desta Cláusula: a contratação de operações de crédito (a) instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios; (b) no valor de até US\$ 100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, referente ao Projeto PROCENTRO, e (c) no valor de até R\$ 741.197.458,00 (setecentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social, referente ao Programa Prioritário dos Investimentos de Transportes do Município de São Paulo. Compromete-se a UNIÃO, no âmbito da competência do Ministério da Fazenda, a apoiar as iniciativas supra mencionadas”.

Destacamos, ainda, que a Lei Orçamentária N. 13.104 de 29/12/00, em seu artigo terceiro, já autorizou a presente contratação, porém deixou de autorizar a vinculação de receitas provenientes do ICMS como garantia a ser oferecida ao Banco, a ser contemplada neste projeto.



Folha nº 162 do proc.
nº 01-428 de 20 01

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS-10
RF 10.686

Câmara Municipal de

LIDO HOJE
07.12.01
PRESIDENTE

REJEITADO
07 DEZ 2001
Presidente

Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei 428/2001.

Autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 200.000.000,00, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Seção Técnica de
Taquiografia e Revisão
DT-10

10 DEZ 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno, até o montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões), junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo

Art. 2º - Os prazos de amortização e de carência, bem como os prazos financeiros e outras condições de vencimentos e liquidação da dívida a ser contraída, obedecerão as normas vigentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais.

Folha nº	164	do proc.
nº	01-428	de 20 01

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

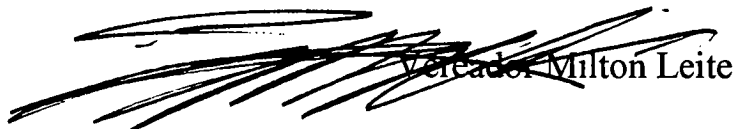
Art. 3º - Em garantia do empréstimo autorizado nesta lei, o Município vinculará cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 4º - A execução do disposto no artigo 1º poderá efetivar-se em uma ou mais operação, em qualquer data, até o montante necessário para a concretização dos empreendimentos.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


Vereador Milton Leite



Folha nº 165 do proc.
nº 01.428 de 20 01

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.60
RF 10.686

LIDO HOJE
07.12.01
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 428/2001. *Participa também a comissão de Trânsito e Transporte.*
Cláudio Azevedo

Trata-se de substitutivo apresentado em Plenário, pelo Vereador Milton Leite, ao Projeto de lei 428/2001, que autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES, até o montante de R\$ 741.197.458,00 (setecentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) para ser aplicado no Programa prioritário dos Investimentos de Transporte do Município.

O substitutivo em questão reduz o montante para R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), fixado no projeto original sem alterar, no entanto, a fundamentação jurídica exarada no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

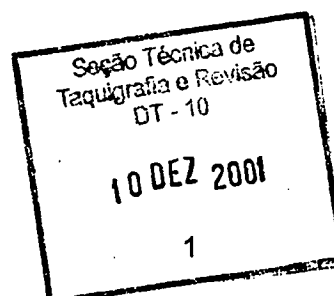
Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE.

No mérito, o substitutivo visa a melhorar o projeto original adequando-o as necessidades do Município, de modo que a Comissão de Administração Pública nada tem a opor ao seu teor.

Face ao exposto, o parecer é
FAVORÁVEL.

Sob o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 156 do proc.
nº 01.428 de 20 01

Graciosa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 428/2001.

Sala das Comissões Reunidas, em
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA



Folha nº 167 do proc.
nº 01428 de 20 01
Chefe de Seção CSJ
RF 10.686

LIDO HOJE
07.12.01
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 428/2001. *Obs: participa também a Comissão de Transporte e Arandade Econômica. Oren Gabriel*

Trata-se de substitutivo apresentado em Plenário, pelo Vereador José Mentor, ao Projeto de lei 428/2001, que autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES, até o montante de R\$ 741.197.458,00 (setecentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) para ser aplicado no Programa prioritário dos Investimentos de Transporte do Município.

O substitutivo em questão reduz o montante para R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), fixado no projeto original sem alterar, no entanto, a fundamentação jurídica exarada no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, o substitutivo visa a melhorar o projeto original adequando-o as necessidades do Município, de modo que a Comissão de Administração Pública nada tem a opor ao seu teor.

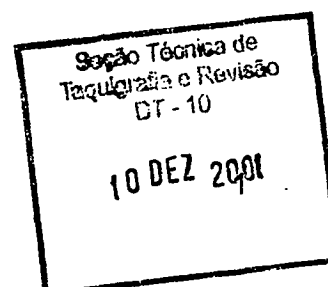
Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL.

Sob o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.





Câmara Municipal de São Paulo

Deputado L. Z. Alves
Chefe de Seção CS, 10
RF 10.686

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 428/2001.

Sala das Comissões Reunidas, em
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]
Orosio Cabral

COMISSÃO DE TRANSITO, TRANSPORTES E ATIVIDADE ECONÔMICA

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	172	do proc.
nº	01 428	de 20 01
A DT-10		

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:49 FOLHA:57

TAQ.:ALEX

SESSÃO:83 extraordinária

ORADOR:

DATA: 7 de Dezembro de 2001

SEM

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Encerrada

a declaração de voto, passemos ao Item 2 da pauta. O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

2. "PL 428/01, do Executivo. Autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$741.197.458,00, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município. (Em Regime de Urgência) Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Há sobre a mesa um requerimento de permanência na pauta, apresentado pelo Vereador José Mentor, que será lido.

- É lido o seguinte:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	172	do proc.
nº	428	de 20 01

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 56 FOLHA: 154

TAQ.: Monteiro

SESSÃO: 83-SE

ORADOR:

DATA: 07-12-01

SEM

REVISÃO

RF 10.985
Chefe de Seção CS.10
Creusa L. Z. Alves

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos a proclamação do resultado. Votaram "sim" 33 Srs. Vereadores; "não", 6 Srs. Vereadores; nenhuma abstenção. Está encerrada a discussão do PL 428/2001.

O Sr. Secretário procederá à leitura do substitutivo apresentado pelo Vereador José Mentor e do substitutivo apresentado pelo Vereador Milton Leite, que estão sobre a mesa.

- É lido o seguinte:



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA - DT-10

ROD.: 56 FOLHA: 157

TAQ.: Monteiro

SESSÃO: 83-SE

ORADOR:

DATA: 07-12-01

REVISÃO

Folha nº	173	do proc.
nº	01.428	de 20 01

Greusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.19
RF 10.686

SEM

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Solicito

ao Sr. Secretário que faça a leitura dos pareceres.

- É lido o seguinte: (parecer subs.Mentor)

"... o parecer, portanto, é favorável". Subscrito por todos os Vereadores pertencentes a essas Comissões, Sr. Presidente. (Sr. Secretário)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	174	do proc.
nº	01.428	de 20 01

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:63 FOLHA:177 TAQ.:ALEX

SESSÃO:83 extraordinária

DATA: 7 de Dezembro de 2001 SEM

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS-10
RF 10.686

ORADOR:

REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É

regimental o requerimento do Vereador José Mentor. Passemos à votação do substitutivo do Vereador Milton Leite. Os Srs. Vereadores que concordarem com o substitutivo deverão votar "sim"; os Srs. Vereadores que forem contrários, "não". Em votação pelo painel eletrônico.

- Feita a votação, sob a Presidência do Sr. José Eduardo Cardozo, verifica-se que votaram "sim" os Srs. :

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à proclamação do resultado. Votaram "sim" 5 Srs. Vereadores; "não" 29 Srs. Vereadores; 2 Srs. Vereadores se abstiveram. Está rejeitado o substitutivo do Vereador Milton Leite.

Passemos à votação do substitutivo apresentado pelo Vereador José Mentor. Em votação o substitutivo apresentado pelo Vereador José Mentor, Líder do Governo.

O SR. CARLOS APOLINARIO (PGT) - Pela ordem, Sr. Presidente.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	175	do proc.
nº	01.428	de 2001

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:63	FOLHA:179	TAQ.:ALEX	SESSÃO:83 extraordinária	Creusa L. Z. Alves
ORADOR:			DATA: 7 de Dezembro de 2001	Chefe de Seção CS.10
REVISÃO			SEM	RF 10.686

- Feita a votação sob a Presidência do Sr. José Eduardo Cardozo, verifica-se que votaram "sim", os Srs.:

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) -
Passemos....camilo

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à proclamação do resultado. Votaram "sim" 38 Srs. Vereadores, e "não" 2 Srs. Vereadores, e um Sr. Vereador absteve-se de votar. Está aprovado o substitutivo nº 1, de autoria do nobre Vereador José Mentor ao projeto de lei 428/2001. Vai à sanção.

Tem a palavra o nobre Vereador Carlos Apolinario, para declaração de voto.

O SR. CARLOS APOLINARIO - (PGT) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, caros leitores do *Diário Oficial*, telespectadores da TV Câmara, no meu relógio, são 5h10min. da madrugada e estamos aqui por imposição da Sra. Prefeita Marta Suplicy. Vejo alegria todo especial no rosto do Líder do Governo, nosso grande amigo,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

376 ✓

do processo n°

01.428

de 20

01.10.32.01

(a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O substitutivo de autoria do Vereador José Mentor ao presente projeto, à fl. 159, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 83ª Sessão Extraordinária, de 7 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

10/12/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

14 / 12 / 2001

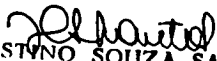


Sr^a Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

07/12/2001


JOSE CRISTIANO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

07/12/2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

S E G U E m juntado S....., nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....
sob folha S..... nº S. 177 a 182

Em 14 / 12 / 01

(a)
LILIANA MARIA AMATIANO ROSARIO
Assistente Técnico da Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de dezembro de 2001.

18- OF-LEG3
OFICIO N.º 0802/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 07 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 428/01, de autoria desse Executivo, que autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 350.000.000,00 para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001. Cópia extraída de fls. nºs 159 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 428/01). (Executivo). Autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 350.000.000,00 para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno, até o montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo. Art. 2º - Os prazos de amortização, carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contraída obedecerão as normas vigentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais. Art. 3º - Em garantia do empréstimo autorizado nesta lei, o município vinculará cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Art. 4º - A execução do disposto no artigo 1º poderá efetivar-se em uma ou mais operações, em qualquer data, até o montante necessário para a concretização dos empreendimentos. Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 07 de dezembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, LILIANA MARIA MACHADO BOSISIO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2001.

Autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 350.000.000,00 para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 07 de dezembro de 2001, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno, até o montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo.

Art. 2º - Os prazos de amortização, carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contraída obedecerão as normas vigentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais.

Art. 3º - Em garantia do empréstimo autorizado nesta lei, o município vinculará cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 4º - A execução do disposto no artigo 1º poderá efetivar-se em uma ou mais operações, em qualquer data, até o montante necessário para a concretização dos empreendimentos.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de dezembro de 2001.

O Presidente,

7
JCSS/krms



Folha nº. 481 do proc.
Nº. 428 de 2001
O funcionário LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de dezembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 802, de 07/12/01,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 428/01, de autoria desse Executivo.

Anexo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de dezembro de 2001.

O Presidente,

X
JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 182

do processo n.º

428

de 20

01

14/12/01

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

LEI N.º 13.235, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei n.º 428/01, do Executivo)

Autoriza o Executivo a contratar operações de crédito interno com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o montante de R\$ 350.000.000,00 para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 07 de dezembro de 2001, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno, até o montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para ser aplicado no Programa Prioritário dos Investimentos de Transporte do Município de São Paulo.

Art. 2º - Os prazos de amortização, carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contraída, obedecerão as normas vigentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais.

Art. 3º - Em garantia do empréstimo autorizado nesta lei, o município vinculará cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 4º - A execução do disposto no artigo 1º poderá efetivar-se em uma ou mais operações, em qualquer data, até o montante necessário para a concretização dos empreendimentos.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 07 de dezembro de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário das Finanças e Desenvolvimento Econômico

CARLOS ALBERTO ZARATTINI, Secretário Municipal de Transportes

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 07 de dezembro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08/12/2001

pagina 01 coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

14/12/2001

Jose Antonio
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 182# fls.
Arquivo em	18-12-2001
O Func.º	<i>P</i>
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES Documentalista - RF 100.927	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)